

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Processo** : TC-004294.989.24  
**Entidade** : Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense  
**Matéria** : Contas Anuais  
**Exercício** : 2024  
**Prefeito** : DIRCEU BRÁS PANO  
CPF nº : 020.379.978-09  
Período : 01/01/2024 a 31/12/2024 (Prefeito desde 01/01/2027)  
**Relatoria** : Conselheiro MARCO AURELIO BERTAIOLLI  
**Instrução** : UR-13 / DSF-I

**Senhor Diretor Técnico de Divisão,**

Tratam os autos das contas apresentadas em face do inciso II do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – LOTCESP).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação de DIRCEU BRÁS PANO (**evento 19.1**), responsável pelas contas em exame, bem como de TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA, atual responsável (**doc. 01**). As respectivas declarações de atualização cadastral (CadTCESP)<sup>1</sup> estão colacionadas no **doc. 02**.

A definição da extensão dos trabalhos, segundo o método da amostragem e relevância, foi planejada pela Fiscalização considerando a análise das seguintes fontes:

1. Indicadores finalísticos componentes do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M)<sup>2</sup>;
2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;

<sup>1</sup> Sistema Cadastro Corporativo TCESP ([CadTCESP](#)).

<sup>2</sup> Mais informações no [Painel IEG-M](#).

3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp<sup>3</sup>, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
4. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas;
5. Análise, baseada em amostragem, do planejamento orçamentário/financeiro (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA), assim como do planejamento setorial (Planos Municipais);
6. Relatórios de fiscalização ordenada (TC-022204.989.24);
7. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
8. Relatório periódico (semestral – evento 19.30);
9. Análise de expediente (TC-012554.989.24);
10. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência de Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

Os trabalhos, em virtude de critérios objetivos de seletividade e de análise de risco, foram efetivados por inspeção *in loco*, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, com amparo no regramento previsto no artigo 7º da Resolução TCESP nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Os resultados das fiscalizações apresentam-se no relatório de acompanhamento semestral (**evento 19.30**), e no presente relatório.

Destaque-se que o relatório de acompanhamento foi submetido à Excelentíssima Relatoria, sendo dada ciência à Chefia do Poder Executivo (**eventos 16.1 e 27.1**), responsável pelas contas em exame, para conhecimento das ocorrências, sem a necessidade de apresentação de justificativas. Tal procedimento visou contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas.

---

<sup>3</sup> Sistema da Divisão de Auditoria de São Paulo.  
Mais informações na página eletrônica do [Audesp](#).

## DADOS PRELIMINARES E SÍNTESE DO APURADO

Preliminarmente, consignamos os dados e índices do Município e do Órgão considerados relevantes para um diagnóstico:

DESCRIÇÃO	DADOS
Pertence a (região administrativa)	Região Administrativa Central
Porte (2024)	Médio
População (2024)	33.757 habitantes
Área territorial	122,958 km <sup>2</sup>
Grau de urbanização (2024)	96,17 %
PIB per capita a preços correntes (2022)	R\$ 29.617,13
Receita por habitante (2024)	R\$ 5.138,73
Receita total (2024)	R\$ 173.467.963,44
Despesa total (2024)	R\$ 172.127.189,75
Resultado orçamentário (2024)	R\$ 1.340.773,69

Dados extraídos do **doc. 05**. Fonte original das informações: Fundação SEADE, IBGE e AUDESP.

O Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), após validação da Fiscalização:

EXERCÍCIO	2021	2022	2023	2024
<b>IEG-M</b>	C ↓	C ↓	C ↓	C ↓
Planejamento (i-Plan)	C ↓	C ↓	C ↑	C ↓
Gestão Fiscal (i-Fiscal)	C+	B ↑	C ↓	B ↑
Educação (i-Educ)	B ↓	B ↑	B ↑	B ↑
Saúde (i-Saúde)	C ↓	C	C ↑	C ↑
Meio Ambiente (i-Amb)	C ↑	C ↑	C ↓	C
Proteção dos Cidadãos – Defesa Civil (i-Cidade)	C ↓	C ↓	C ↑	C ↓
Tecnologia (i-Gov TI)	C ↓	C ↑	C+ ↑	C+ ↓

Dados extraídos do **doc. 05, pág.03**

O Órgão analisado obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes **pareceres** de suas Contas:

Exercício	Processo	Parecer	Trânsito em julgado	Principais itens que ensejaram o parecer desfavorável
2022	TC-004091.989.22	Favorável com ressalvas	25/10/2024	Prejudicado
2021	TC-007044.989.20	Favorável com ressalvas	24/05/2024	Prejudicado
2020	TC-003061.989.20	Desfavorável	31/07/2023	- Inobservância das medidas de contenção da despesa com pessoal; - Baixa efetividade da gestão apurada no IEG-M; - Impropriedades remanescentes no quadro de pessoal.

O resultado dos trabalhos está sintetizado no quadro a seguir, cujas análises e fundamentos apresentam-se em itens próprios deste relatório:

<b>SÍNTESE DO APURADO</b>		
<b>Verificações</b>	<b>Apuração</b>	<b>Conclusão</b>
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	Superávit R\$ 1.340.773,69 0,77%	Regular
<b>Percentual de Investimentos</b>	5,41%	-
<b>Resultados:</b>	Financeiro Econômico Saldo Patrimonial R\$ -9.426.195,02 R\$ 30.077.400,39 R\$ 137.187.118,79	<b>Irregular</b>
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	1,11	Regular
<b>Precatórios</b>	Regular	
<b>Passivo não circulante e passivo permanente</b>	Irregular	
<b>Requisitórios de Baixa Monta</b>	Regular	
<b>Encargos Sociais e Parcelamentos</b>	Regular	
<b>Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)</b> Situação do RPPS com as contas do Ente	Não possui	
<b>Limites Legais e Constitucionais - Dívida Consolidada Líquida (DCL), Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e "Regra de Ouro"</b>	Regular	
<b>Limites Legais e Constitucionais - Limite para Despesa de Pessoal 3º Quadrimestre - Artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF):</b>  Despesa de Pessoal RCL de referência Percentual da Despesa de Pessoal  R\$ 88.016.015,27 <sup>4</sup> R\$ 167.900.690,57 52,42%	<b>Irregular</b>	
Percentual máximo: 54,00% Entre 48,6% e 51,3%: início das vedações da LRF		
<b>Limites Legais e Constitucionais - Limite a transferências à Câmara de Vereadores - Artigo 29-A da Constituição Federal</b>  Percentual máximo: Até 100.000 habitantes: 7,00% Entre 100.000 e 300.000: 6,00% Entre 300.001 e 500.000: 5,00% Entre 500.001 e 3.000.000: 4,50% Entre 3.000.001 e 8.000.000: 4,00% Acima de 8.000.000: 3,50%	3,27%	Regular
<b>Ensino (Recursos próprios) - Aplicação no exercício (mínimo 25%)</b>	24,45%	<b>Irregular</b>
<b>Ensino (Fundeb<sup>5</sup>) - Aplicação de recursos recebidos no exercício (mínimo 90%)</b>	100,00%	Regular
<b>Ensino (Fundeb) - Aplicação da parcela residual (diferida) do recebido no exercício (até 10%) até 30/04 do exercício seguinte</b>	Prejudicado	
<b>Ensino (Fundeb) - Aplicação de recursos do Fundeb com remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (mínimo 70%)</b>	88,95%	Regular

<sup>4</sup> Após ajustes da fiscalização, conforme item A.5.1.2. Antes dos ajustes: R\$ 83.384.277,15, representando 49,66%.

<sup>5</sup> Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

<b>SÍNTESE DO APURADO</b>		
<b>Verificações</b>	<b>Apuração</b>	<b>Conclusão</b>
<b>Ensino</b> - Aplicação de recursos complementares Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR) Valor Aluno Ano Total (VAAT) – mínimo 15% em despesa de capital Valor Aluno Ano Total (VAAT) – Indicador de Educação Infantil (IEI) Valor Aluno Ano no FUNDEB (VAAF)		Não recebidos
<b>Saúde</b> - Aplicação de recursos próprios (mínimo 15%)	37,27%	Regular
<b>Subsídio dos Agentes Políticos</b>		Regular
<b>Restrições de último ano de mandato</b> Despesa de Pessoal nos últimos 180 dias do mandato Artigo 42 (despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres) Distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais Publicidade institucional (três meses antes do pleito) Publicidade empenhada no primeiro semestre Alterações remuneratórias limitadas à inflação		Regulares
<b>Controle Interno</b>		Irregular
<b>Lei de Acesso à Informação e Lei da Transparência Fiscal</b>		Irregular
<b>Fiscalização Ordenada</b>		Irregular
<b>Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AudeSP</b>		Irregular
<b>Denúncias / Representações / Expedientes</b>		Prejudicado
<b>Atendimento à Lei Orgânica, Instruções, Recomendações e Determinações do TCESP</b>		Irregular
<b>Tratamento do Esgoto Coletado</b>		Irregular

**PERSPECTIVA A: FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL**

**A.1. RESULTADOS ORÇAMENTÁRIO E FISCAL**

**A.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com base nos dados gerados pelo Sistema AudeSP, o resultado da execução orçamentária do Órgão evidenciou superávit, conforme abaixo apurado.

<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Valores</b>	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$	173.467.963,44
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$	168.468.616,52
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$	3.700.000,00
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$	41.426,77
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	-
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO	R\$	-
<b>RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.340.773,69</b>
		<b>0,77%</b>

Fonte: docs. 07 e 08.

Constatamos que o Município, considerando todos os Órgãos componentes do Orçamento Anual (PM + CM), procedeu à abertura de créditos adicionais e à realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições no valor total de **R\$ 59.394.017,59**, o que corresponde a **34,94%** da Despesa Fixada (inicial). Aprofundamentos sobre a questão foram abordadas no item **C.1.1.2.**

O resultado da execução orçamentária e dos investimentos, com base na despesa liquidada e nos Restos a Pagar Não Processados liquidados em cada exercício, apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento <sup>6</sup>
2024	Superávit	0,77%	5,41%
2023	Déficit	10,65%	7,52%
2022	Déficit	6,90%	6,12%
2021	Superávit	1,29%	4,27%

Dados de 2021 a 2023, **TC-004387.989.23.**

## A.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R\$ (9.426.195,02)	R\$ (15.915.426,22)	40,77%
Econômico	R\$ 30.077.400,39	R\$ (6.112.977,90)	592,03%
Patrimonial	R\$ 137.187.118,79	R\$ 108.528.105,75	26,41%

Fonte: Peças Contábeis, **doc. 08.**

O resultado da execução orçamentária assim influenciou o resultado financeiro:

Resultado financeiro do exercício anterior	2022	-R\$ 15.915.426,22
Ajustes por Variações Ativas	2023	R\$ 70.422.953,88
Ajustes por Variações Passivas	2023	-R\$ 65.274.496,37
Resultado Financeiro Retificado do exercício de	2022	-R\$ 10.766.968,71
Resultado Orçamentário do exercício de	2023	R\$ 1.340.773,69
Resultado Financeiro do exercício de	2023	-R\$ 9.426.195,02
<b>Superávit Orçamentário reduziu o Déficit Financeiro retificado em</b>		<b>-12,45%</b>

Fonte: **doc. 08** e RAAE – sistema AUDESP, **doc. 09, pág. 15/16.**

**Obs.:** No quadro acima, desconsideramos nos ajustes as transferências e devoluções de duodécimos, que já foram consideradas no resultado orçamentário.

<sup>6</sup> Sistema AUDESP:

Município	Exercício	*Despesa Liquidada (apenas grupo 44000000-Investimentos) (incluindo VI. Liquidado - RP Não Proc)	*Taxa de Investimento (Metodologia a partir de 2018) (incluindo VI. Liquidado - RP Não Proc)
Américo Brasiliense	2024	R\$ 9.389.942,23	5,413%

O superávit orçamentário do exercício em exame não foi suficiente para reverter o déficit financeiro vindo do exercício anterior.

### A.1.3. ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Conforme informado na Síntese do Apurado, com base no verificado nas peças contábeis (**doc. 08**), o índice de liquidez imediata do Município foi o seguinte:

<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	R\$ 16.776.733,04	<b>1,11</b>
	Passivo Circulante	R\$ 15.153.565,00	

Fonte: **doc. 08**, **pág. 08/09**.

### A.1.4. ANÁLISE DOS PASSIVOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Analisadas as peças contábeis, não constatamos ocorrências relevantes no passivo circulante (Anexo 14), bem como no passivo financeiro (Anexos 14A e 14B) (**doc. 08**, **pág. 08/11**).

Com relação aos passivos não circulante e permanente, está demonstrado no quadro a seguir:

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
<b>Dívida Mobiliária</b>			
<b>Dívida Contratual</b>			
<b>Precatórios</b>	7.989.734,10	6.776.939,51	17,90%
<b>Parcelamento de Dívidas:</b>	<b>14.299.960,81</b>	<b>15.496.126,75</b>	<b>-7,72%</b>
<b>De Tributos</b>			
<b>De Contribuições Sociais</b>	<b>14.299.960,81</b>	<b>15.496.126,75</b>	<b>-7,72%</b>
<b>Previdenciárias</b>	14.299.960,81	15.496.126,75	-7,72%
<b>Demais contribuições sociais</b>			
<b>Do FGTS</b>			
<b>Outras Dívidas</b>	2.563.027,38	1.964,91	130339,94%
<b>Dívida Consolidada</b>	<b>24.852.722,29</b>	<b>22.275.031,17</b>	<b>11,57%</b>
<b>Ajustes da Fiscalização</b>			
<b>Dívida Consolidada Ajustada</b>	<b>24.852.722,29</b>	<b>22.275.031,17</b>	<b>11,57%</b>

Fonte: **doc. 08**, **pág. 11**.

O aumento de **11,57%** na dívida de longo prazo decorre do aumento do saldo a pagar de precatórios e de acordo de parcelamento firmado em 21/08/2024 com a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, no valor total de **R\$ 2.847.808,20** (**doc.11**).

Os parcelamentos estão sendo tratados no item **A.3. ENCARGOS SOCIAIS** deste relatório.

## A.2. PASSIVO JUDICIAL

### A.2.1. PRECATÓRIOS

De acordo com informações prestadas pela Origem e carreadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP<sup>7</sup>), o Município está enquadrado no Regime Especial.

Nos exames realizados, foi verificado o que segue:

REGIME ESPECIAL - Verificações		
01	O TJSP atesta a suficiência dos depósitos de competência do exercício fiscalizado?	<b>Sim</b>
02	Foram constatadas divergências relevantes no registro da dívida de precatórios no Balanço Patrimonial?	<b>Sim</b>
03	Foram constatadas divergências relevantes nos saldos financeiros existentes nas contas bancárias junto ao(s) Tribunal(is) em relação ao registrado no Balanço Patrimonial?	<b>Sim</b>
04	Em caso de acordos diretos com os credores, sob amostragem, foram constatadas irregularidades e/ou não pagamentos no exercício em exame?	<b>Prejudicado</b>

Fontes: **doc. 12**

REGISTRO CONTÁBIL DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS	
<b>Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior</b>	<b>R\$ 8.941.989,00</b>
Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame	R\$ 395.716,73
Valor cancelado	R\$ -
Valor pago	R\$ 1.263.608,78
Ajustes da Fiscalização	R\$ -
<b>Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame</b>	<b>R\$ 8.074.096,95</b>

Fonte: **doc. 13** – Mapa Precatórios - AUDESP

Constatamos divergência relevante com relação ao registro da dívida de precatórios no balanço patrimonial em relação ao mapa de precatórios informado ao sistema AUDESP (**doc.13**), a saber:

Origem	Valor
Saldo Mapa de Precatórios – Sistema AUDESP	R\$ 8.074.096,95
Saldo Balanço Patrimonial (Anexo 14-B, <b>doc.08, pág.11</b> )	R\$ 7.989.734,10
<b>Diferença</b>	<b>R\$ 84.362,85</b>

<sup>7</sup> <https://api.tjsp.jus.br/Handlers/Handler/FileFetch.ashx?codigo=168567>. Acesso em 30/05/2025.

**Item 03:** Constatamos divergência relevante com relação aos saldos financeiros informados pelo TJ (**doc.12, pág. 06**), com relação ao saldo registrado no Balanço Patrimonial, a saber:

Origem	Valor
Saldo contas TJ	R\$ 372.802,11
Saldo Balanço Patrimonial (Anexo 14-A, <b>doc.08, pág.10</b> e Balancete 13 ( <b>doc.10, pág. 01</b> ))	R\$ 5.493.573,87
<b>Diferença</b>	<b>R\$ -5.120.771,76</b>

### A.2.2. REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA

Sob amostragem, foi verificado o que segue:

Verificações		
01	Nos exames efetuados, foram constatadas divergências relevantes no registro da dívida advinda de requisitórios de baixa monta no Balanço Patrimonial?	Não
02	Nos exames efetuados, foram constatadas falhas/ineficiências no controle dos requisitórios de baixa monta?	Não
03	Foi constatada pendência de pagamento de requisitórios de baixa monta vencidos no exercício?	Não

Fonte: **doc. 14**

### A.3. ENCARGOS SOCIAIS

As certidões, positiva com efeitos de negativa e negativa, referentes a encargos sociais (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasp, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, estão colacionadas no doc. 15.

Nos exames, por amostragem, verificamos:

Verificações		Guias apresentadas
01	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS:	Sim
02	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasp:	Sim
03	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS:	Sim
04	Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:	Prejudicado

Fonte: **doc. 16**

De acordo com o exame efetuado, na extensão considerada necessária, não constatamos irregularidades no exercício.

### A.3.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Demonstramos, abaixo, a situação dos parcelamentos /reparcelamentos de débitos previdenciários:

➤ **Perante o INSS:**

Nº do acordo	Valor total parcelado	Quantidade e parcelas	Parcelas devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício
620129689	658.772,42	240	12	12
10840.723802/20222-77	18.227.916,27	240	12	12

Do acima exposto, na amostragem, não constatamos descumprimento do acordado, ressaltando que os pagamentos são realizados por retenção diretamente dos repasses do FPM.

No entanto, analisando as retenções do FPM, verificamos que a origem deixou de contabilizar a retenção e consequente pagamento de 2 (duas) parcelas do parcelamento 620129689, sendo as dos meses de janeiro e fevereiro, conforme destacado na tabela abaixo:

Período	RFB-PREV-PARC60	RFB-RET DARF	TOTAL
JANEIRO	4.868,11	91.739,58	96.607,69
FEVEREIRO	4.892,59	92.476,30	97.368,89
MARÇO	4.912,79	93.083,89	97.996,68
ABRIL	4.933,74	93.714,27	98.648,01
MAIO	4.956,21	94.390,23	99.346,44
JUNHO	4.977,16	95.020,61	99.997,77
JULHO	4.997,10	95.620,61	100.617,71
AGOSTO	5.020,08	96.311,75	101.331,83
SETEMBRO	5.042,04	96.972,51	102.014,55
OUTUBRO	5.063,24	98.685,65	103.748,89
NOVEMBRO	5.086,72	98.316,82	103.403,54
DEZEMBRO	5.106,66	99.737,98	104.844,64
<b>TOTAIS</b>	<b>59.856,44</b>	<b>1.146.070,20</b>	<b>1.205.926,64</b>

Fonte: doc.17

Analisando os dados do sistema AUDESP, vemos que foram contabilizados apenas **R\$ 1.196.165,94**, conforme demonstramos:

nr_empenho	identificador_despesa	ds_despesa	dt_emissao_des	vl_despesa
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	23/02/2024	91.739,58
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	29/02/2024	92.476,30
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	08/03/2024	4.912,79
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	28/03/2024	93.083,89
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	11/04/2024	4.933,74
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	30/04/2024	93.714,27
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	10/05/2024	4.956,21
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	29/05/2024	94.390,23
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	10/06/2024	4.977,16
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	28/06/2024	95.020,61
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	10/07/2024	4.997,10
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	30/07/2024	95.620,61
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	09/08/2024	5.020,08
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	30/08/2024	96.311,75
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	10/09/2024	5.042,04
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	30/09/2024	96.972,51
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	10/10/2024	5.063,24
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	18/10/2024	1.075,16
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	30/10/2024	97.610,49
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	11/11/2024	5.086,72
1837-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	29/11/2024	71.446,16
12212-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	29/11/2024	26.870,66
12913-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	18/12/2024	5.106,66
13801-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29979036034126	INSS PARCELAMENTO	30/12/2024	99.737,98
<b>TOTAL</b>				<b>1.196.165,94</b>

Fonte: Sistema AUDESP

### A.3.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)

O Órgão não possui parcelamentos de FGTS e PASEP.

### A.4. ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA GESTÃO LOCAL

O Município não possui Regime Próprio de Previdência (RPPS) ou outras entidades da Administração Indireta em sua estrutura administrativa.

### A.5. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

#### A.5.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Com base no apurado pelo Sistema Audeps e consignado no Relatório de Instrução de dezembro do exercício em exame (**doc. 07**), houve o cumprimento dos limites/regras estabelecidos na LRF, quanto à:

- Dívida Consolidada Líquida (DCL);
- Concessões de Garantias;

- Operações de Crédito, exceto por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)<sup>8</sup>;
- “Regra de Ouro” (artigo 12, § 2º da LRF e artigo 167, inciso III da CF).

Nos aspectos relevantes, não constatamos ocorrências e/ou divergências dignas de nota nas apurações citadas.

Por oportuno, não constatamos ocorrências que evidenciem o não atendimento ao pleno exercício da competência tributária do Município (artigo 11 da LRF).

#### A.5.1.1. DESPESA DE PESSOAL

Período	Dez 2023	Abr 2024	Ago 2024	Dez 2024
<b>% Permitido Legal</b>	<b>54,00%</b>	<b>54,00%</b>	<b>54,00%</b>	<b>54,00%</b>
<b>Gasto Informado</b>	R\$ 83.394.759,76	R\$ 84.923.248,41	R\$ 83.515.716,05	R\$ 83.384.277,15
Inclusões da Fiscalização	R\$ 4.199.229,06	R\$ 5.325.865,73	R\$ 4.407.373,81	R\$ 4.631.738,12
Exclusões da Fiscalização				
<b>Gastos Ajustados</b>	R\$ 87.593.988,82	R\$ 90.249.114,14	R\$ 87.923.089,86	R\$ 88.016.015,27
<b>Receita Corrente Líquida</b>	R\$ 152.876.375,83	R\$ 160.190.879,48	R\$ 163.945.612,50	R\$ 167.900.690,57
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
<b>RCL Ajustada</b>	R\$ 152.876.375,83	R\$ 160.190.879,48	R\$ 163.945.612,50	R\$ 167.900.690,57
<b>% Gasto Informado</b>	<b>54,55%</b>	<b>53,01%</b>	<b>50,94%</b>	<b>49,66%</b>
<b>% Gasto Ajustado</b>	<b>57,30%</b>	<b>56,34%</b>	<b>53,63%</b>	<b>52,42%</b>

Fonte: **doc. 07**. Ajustes conforme **doc.21**

O gasto excessivo com pessoal no 1º quadrimestre (**acima de 54%**) foi **parcialmente** resolvido no prazo legal, eis que, no último quadrimestre do exercício, a despesa laboral do Executivo Municipal ainda significou **52,42%** da RCL.

Assim, verificamos que a despesa total com pessoal ultrapassou aquele previsto no artigo 22, parágrafo único, do mesmo diploma legal, no 2.º e 3.º quadrimestres.

Constatamos infringência aos incisos II e IV, do citado dispositivo, tendo em vista que:

<sup>8</sup> Por se tratar do último ano de mandato da chefia do Poder Executivo, ver o item A.7.1 sobre Operações de Crédito por ARO.

- ✓ **Criação de cargo em comissão e função de confiança:** Através do artigo 2.º, da Lei Complementar 282/2024<sup>9</sup> (**doc. 18**), foram criados o cargo em comissão de **Assessor da Procuradoria-Geral do Município** e função gratificada de **Chefe de Setor da Procuradoria**, em infringências à vedação prevista no Artigo 22, parágrafo único, inciso II, da LRF;
- ✓ **Provimento de cargos Públicos fora das situações previstas no inciso IV do artigo 22, parágrafo único da LRF**<sup>10</sup>: Conforme análises efetivadas nos processos TC-008778.989.25, TC-008791.989.25, TC-008790.989.25, TC-008796.989.25, TC-008793.989.25, TC-008779.989.25 e TC-008781.989.25;
- ✓ **Contratações temporárias fora das situações previstas no inciso IV do artigo 22, parágrafo único da LRF:** Conforme informado pela origem ao AUDESP Fase III, ocorreram 138 contratações temporárias no exercício de 2024 (**doc. 19**);

Com base no artigo 59, § 1º, inciso II, da LRF, o Executivo Municipal foi alertado tempestivamente por uma vez quanto à superação de 90% do específico limite da despesa laboral (doc. 20, pág. 13).

#### **A.5.1.2. INCLUSÕES DESPESA DE PESSOAL - § 1º DO ART. 18 DA LRF**

Por meio do pregão presencial nº 53/2021, a Prefeitura Municipal contratou a empresa Archangelo Clínica Médica S/S para a realização serviços de atendimento médico e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), para a unidade Hospitalar Dr. José Nigro Neto (**doc.21, pág. 06/39**).

Por determinação do § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 os gastos com terceirização de mão de obra que caracterizem **substituição de servidor** devem ser contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal” de forma a integrar a despesa total com pessoal, motivo pelo qual fizemos tais ajustes.

Vejamos os julgados dos últimos exercícios da Prefeitura de Américo Brasiliense, sobre o acerto na inclusão das despesas nos gastos com pessoal:

<sup>9</sup> <http://leismunicipa.is/1ze7w>. Acesso em 02/06/2025.

<sup>10</sup> (...) reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

Concluo, assim, **encampando os cálculos efetuados pela Fiscalização e validados pela Assessoria Técnica, que as despesas de pessoal da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense se mostraram acima do limite legal em todos os quadrimestres de 2019**, situação, aliás, que persiste desde o 1º quadrimestre de 2018:

1º Quadr/18	2º Quadr/18	3º Quadr/18	1º Quadr/19	2º Quadr/19	3º Quadr/19
54,84%	54,18%	54,15%	54,23%	57,12%	58,11%

(**Contas de 2019**. TC-004713.989.19. Transitada em julgado em 11/03/2022)

Não obstante a contestação por parte da defesa em relação ao ajuste promovido, destaco que a inclusão de referido montante também ocorreu nos exercícios pretéritos (2018, 2019, e 2020), também na gestão do então Prefeito, **oportunidade em que este e. Tribunal considerou que referida despesa refere-se a terceirização de mão de obra em substituição a servidores públicos municipais, devendo ser incluídas no cálculo do índice de gastos laborais, de acordo com o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

(**Contas de 2021**. TC-007044.989.20 – Voto do Relator. Transitado em julgado em 27/05/2024)

Sobre os gastos com pessoal, o julgamento de primeiro grau indicou que, ao final do exercício de 2021, o Município ultrapassou o limite previsto no artigo 20, III, “b”, da Lei Fiscal, atingindo 58,42% da RCL, **após a Fiscalização realizar inclusão de R\$ 5.970.001,89 referentes às despesas não contabilizadas como “Outras Despesas de Pessoal”, decorrentes da contratação da COMERP**. A Unidade de Cálculo assegurou consonância da inclusão com a Lei Fiscal, atestando que o Município ultrapassou o limite de gastos com pessoal em todos os quadrimestres do exercício em exame, conforme quadro abaixo:

(**Contas de 2021**. TC-017755.989.23 – Recurso Ordinário do TC-007044.989.20. Transitado em julgado em 27/05/2024)

O gasto excessivo com pessoal no 1º quadrimestre foi resolvido no prazo legal, eis que, no último período de medição a despesa laboral do Executivo Municipal, após ajustes, representou 49,91% da RCL. Assim, o problema dos gastos laborais, constante nas contas dos últimos exercícios, foi solucionado nestes demonstrativos.

Porém, **determino ao Executivo que passe a contabilizar todas os dispêndios com terceirização de atividade fim nos cálculos das despesas com pessoal, conforme disciplinado no artigo 18, § 1º da LRF**, falha que remanesce ainda na Instrução.

(**Contas de 2022**. TC-004091.989.22 – Voto do Relator. Transitado em julgado em 25/10/2024).

Sobre a matéria, **acolho os ajustes efetuados pela Fiscalização que incluiu nos cálculos despesas com a contratação de serviços médicos**, os quais têm subordinação direta à Secretária de Saúde, acontecendo em unidades do próprio Município, **características que confirmam a terceirização da mão de obra, gerando consequente inclusão dos gastos no índice de despesas com pessoal**. Cabe salientar que igual entendimento foi exarado na apreciação e julgamento das contas dos exercícios anteriores (2019, 2020 e 2021).

(**Contas de 2023**. TC-004387.989.23 – Voto do Relator. Julgado em 27/05/2025. Pendente de trânsito em julgado).

### A.5.2. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

Conforme informado no TC-004881.989.24 (Contas da CM de 2024), os repasses à Câmara obedeceram ao limite do artigo 29-A da CF.

### A.5.3. ENSINO

Quanto à aplicação de recursos ao final do exercício em exame, conforme informado ao Sistema Audep e apurado pela Fiscalização, os resultados assim se apresentaram:

QUADRO 01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, EXCETO FUNDEB (Art. 212, CF - Min 25%)				
<b>IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>				
<b>01 - RECEITAS</b>		R\$	113.927.851,99	
02 - Ajustes da Fiscalização (+/-)		R\$	-	
<b>03 - Total de Receitas de Impostos - T.R.I. (01 + 02)</b>		<b>R\$</b>	<b>113.927.851,99</b>	
<b>DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO COM RECEITA DE IMPOSTOS</b>				
04 - Educação Básica (exceto FUNDEB)		R\$	12.034.077,29	
<b>05 - Acréscimo:</b> Contribuição ao Fundeb (FUNDEB retido)		R\$	16.965.780,41	
<b>06- Dedução:</b> Ganhos de aplicações financeiras		R\$	21.857,47	
<b>07 - Dedução:</b> FUNDEB retido e não aplicado no retorno, conforme legislação		R\$	-	
<b>08 - Aplicação apurada até 31/12</b>	<b>2024</b>	(04+05-06-07) e (08/03)	<b>R\$ 28.978.000,23</b>	<b>25,44%</b>
<b>09 - Dedução:</b> Restos a Pagar não pagos - recursos próprios - até 31/01.	<b>2025</b>		R\$ 1.119.165,00	
10 - Outros ajustes da Fiscalização - Recursos Próprios (+/-)		R\$	-	
<b>11 - Aplicação final na Educação Básica (08 - 09 + 10) e (11/03) - Mínimo 25%</b>		<b>R\$</b>	<b>27.858.835,23</b>	<b>24,45%</b>
<b>PLANEJAMENTO ATUALIZADO DA EDUCAÇÃO</b>				
Receita Prevista Atualizada		R\$	112.606.160,09	
Despesa Fixada Atualizada		R\$	30.609.799,28	
<b>Índice Apurado</b>			<b>27,18%</b>	

<b>QUADRO 02 - DEMONSTRATIVO DO FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RETENÇÕES E RECEITAS DO EXERCÍCIO</b>		
01 - Retenções ao Fundeb	R\$ 16.965.780,41	
02 - FUNDEB - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 38.628.077,87	
03 - Rendimentos Financeiros - Impostos e Transferência de impostos	R\$ 158.735,81	
04 - Ajustes da Fiscalização (+/-)	R\$ -	
<b>05 - FUNDEB-Rec. de Impostos e Transf. de Impostos após ajustes (02 + 03 + 04)</b>	<b>R\$ 38.786.813,68</b>	
06 - Complementação da União - VAAF + rendimentos financeiros	R\$ -	
07 - Ajustes da Fiscalização - Complementação da União - VAAF (+/-)	R\$ -	
<b>08 - Complementação da União - VAAF após ajustes (06 + 07)</b>	<b>R\$ -</b>	
09 - Complementação da União - VAAT + rendimentos financeiros	R\$ -	
10 - Ajustes da Fiscalização - Complementação da União - VAAT (+/-)	R\$ -	
<b>11 - Complementação da União - VAAT após ajustes (09 + 10)</b>	<b>R\$ -</b>	
12 - Complementação da União - VAAR + rendimentos financeiros	R\$ -	
13 - Ajustes da Fiscalização - Complementação da União - VAAR (+/-)	R\$ -	
<b>14 - Complementação da União - VAAR após ajustes (12 + 13)</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>15 - Total das Receitas do FUNDEB - T.R.F. (05 + 08 + 11 + 14)</b>	<b>R\$ 38.786.813,68</b>	
<b>16 - Receitas do FUNDEB - Base para Profissionais da Educação (15 - 14)</b>	<b>R\$ 38.786.813,68</b>	
<b>FUNDEB - DESPESAS DO EXERCÍCIO</b>		
17 - Despesas com Profissionais da Educação Básica - Min. 70% (Desconsiderado gasto com Compl. da União VAAR - Art. 2º-A, XI da CF.)	R\$ 34.502.630,50	
18 - Ajustes da Fiscalização (70%) (+/-)	R\$ -	
<b>19 - Despesas Líquidas - Profissionais da Educação Básica - Mínimo 70% (17 + 18) e (19/16)</b>	<b>R\$ 34.502.630,50</b>	<b>88,95%</b>
20 - Despesas Profissionais da Educação Básica com a Complementação. VAAR	R\$ 4.284.183,18	
21 - Ajustes da Fiscalização (+/-)	R\$ -	
<b>22 - Despesas Líquidas - Profissionais Educ. Básica com Compl. VAAR (20 + 21)</b>	<b>R\$ 4.284.183,18</b>	
23 - Demais Despesas	R\$ -	
24 - Ajustes da Fiscalização (+/-)	R\$ -	
<b>25 - Total das Demais Despesas Líquidas no exercício (23 + 24)</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>26 - FUNDEB aplicado no exercício em exame - min. 90% (19+22+25) e (26/15)</b>	<b>R\$ 38.786.813,68</b>	<b>100,00%</b>
<b>27 - FUNDEB recebido e não aplicado no exercício - até 10% (15-26) e (27/15)</b>	<b>R\$ -</b>	
28 - Despesas de Capital com a Complementação da União VAAT(mínimo 15%)	R\$ -	
29 - Ajustes da Fiscalização - Despesas de Capital Compl. VAAT (+/-)	R\$ -	
<b>30 - Despesas de Capital Líquidas Compl. VAAT - Min. 15% (28 + 29) e (30/11)</b>	<b>R\$ -</b>	
31 - Despesas com a Compl. União VAAT na Educação Infantil	R\$ -	
32 - Ajustes da Fiscalização (+/-)	R\$ -	
<b>33 - Despesas líquidas VAAT-Educ. Infantil - min. conforme IEI (31 + 32) e (33/11)</b>	<b>R\$ -</b>	

Fonte: doc. 22

## AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO:

Inclusões	2024	REC. PRÓPRIOS
		R\$ -
		R\$ -
<b>Total das inclusões</b>		<b>R\$ -</b>
Exclusões	2024	
Cancelamento de Restos a Pagar		R\$ -
Pessoal: desvio de função (salário/encargos)		R\$ -
Despesas com Ensino Médio		R\$ -
Despesas com Ensino Superior		R\$ -
Despesas não amparadas pelo art. 70, LDB		R\$ -
RP Próprios não pagos até 31.01 de	2025	R\$ 1.119.165,00
RP Fundeb não pagos até 30.04 de	2025	
Outras		R\$ -
<b>Total das exclusões</b>		<b>R\$ 1.119.165,00</b>
<b>Total dos ajustes: Inclusões – Exclusões</b>		<b>R\$ 1.119.165,00</b>
Informações adicionais		
RP Próprios pagos entre 01.02. 2025 e a inspeção (30/04/2025)		R\$ 1.082.072,75
Saldo de RP Próprios não quitados até a inspeção		R\$ 37.092,25
RP Fundeb pagos entre 01.05. 2025 e a inspeção (30/04/2025)		R\$ -
Saldo de RP Fundeb não quitados até a inspeção		R\$ -

Fonte: **doc. 22**.

### Ajustes: despesas com Recursos Próprios

**R\$ 1.119.165,00:** Restos a pagar não quitados até 31/01/2025 (**doc. 22, pág. 06**), conforme apuração pelo Sistema AUDESP.

### RECURSOS PRÓPRIOS (mínimo 25%)

Conforme apurado pela Fiscalização, após glosas de restos a pagar não pagos até 31/01/2025, o Município aplicou **24,45%** na manutenção e desenvolvimento do ensino, **não** cumprindo o mínimo de 25%, conforme artigo 212 da [CF](#).

Ao final do exercício **não havia** na conta vinculada dos 25% da educação, saldo financeiro suficiente para quitação de restos a pagar do exercício, senão vejamos:

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo		Saldo de Restos a Pagar
Exercício:	2025	
Ano do Empenho:	2024	
Data Referência:	01/01/2025	
Saldo Rec. Próprios Ensino:	R\$ 2.991.933,51	
Saldo Prof. da Educ. Básica:	R\$ 88.647,21	
Saldo Fundeb Outros:	R\$ 133.611,02	
Saldo Saúde:	R\$ 3.584.455,03	

Fonte: Sistema AUDESP

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo		AUDESP
<p>DOCUMENTO CADASTRO ARREIOSSOR GOVERNANÇA ARREIOSSOR</p> <p>Prestar Informações Via Interação Direta &gt;&gt; Consultar Conciliações Bancárias</p>		
Matrícula:	Arreiossor Realizante	
Entidade:	PROPOSTURA MUNICIPAL DE ARREIOSSOR	
Ano Exercício:	2024	
Mês de Referência:	Dezembro	
Descrição Bancária:	S. BCO DO BRASIL S.A. / 4542-4/ NOVA AMERIGO / 238617-2/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%	
Fonte de Recursos:	TRIBUTARIO	
Código de Aplicação (Parte Final):	250: ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECIFICOS	
Código de Aplicação (Parte Variável):		
Saldo Total Conforme Banco:	R\$ 1.216.527,43	
Saldo Total Conforme Contabilidade:	R\$ 1.315.381,12	
Saldo Apurado Audesp:	R\$ 1.315.381,12	
Saldo Conciliado:	R\$ 0,00	
Diferença na Conciliação:	R\$ 0,00	
Valores lançados pela contabilidade e não creditados pelo banco		
Historico	Data	Valor
Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco		
Historico	Data	Valor
PAGAMENTO DE SEB-RO DE VENCIDOS, QUE FOI REALIZADO NO SISTEMA MAS ORÇENADO POSTERIORMENTE NO BANCO, O EMPENHO FEIZO COMO PAGAMENTO ACORDADO SEM CORREÇÕES DE CANCELAR O PROCEDIMENTO.		
Historico	Data	Valor
31/12/2024		R\$ 11.142,19
Valores creditados pelo banco e não lançados pela contabilidade		
Historico	Data	Valor
Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade		
Historico	Data	Valor
<input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Valor"/>		

Fonte: Sistema AUDESP

Saldo de Restos a Pagar:	R\$ 2.991.933,51
Saldo financeiro conta corrente 25%:	<u>R\$ 1.315.381,12</u>
Insuficiência financeira de:	<b>R\$ -1.676.552,39</b>

Ou seja, a administração anterior, que se findou em 31/12/2024, **não deixou** recursos suficientes para quitar a totalidade dos restos a pagar do ensino (25%), ocasionando o não cumprimento do Artigo 212, pela incidência de glosas de restos a pagar não quitados até 31/01/2025, segundo entendimento consolidado da jurisprudência dessa Corte.

### FUNDEB (mínimo 90%)

Houve utilização de todo o Fundeb recebido, observado o pagamento dos restos a pagar, cumprindo o artigo 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Ao final do exercício havia na conta vinculada do Fundeb, saldo financeiro suficiente para quitação de restos a pagar do exercício:



**Tribunal de Contas**  
do Estado de São Paulo

**AUDESP**

DOCUMENTO ▾ CADASTRO ▾ ARBITRADA ▾ IDENTIFICAÇÃO ▾ ARQUIVADO ▾

Prestar Informações Via Interação Direta >>> Consultar Conciliações Bancárias

Município:	Araraquara
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Ano Exercício:	2024
Mês de Referência:	Dezembro
Destino Bancário:	1: DDO DO BRASIL S.A. / 4542-8: NOVA AMERICO / 20567-10: FUNDEB - DNE A BRASILENSE - FEE
Fonte de Recursos:	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS-VINCULADAS
Código de Aplicação (Parte Fixa):	249: EDUCAÇÃO - FUNDEB - RECURSOS PRÓPRIOS
Código de Aplicação (Parte Variável):	
Saldo Total Conforme Banco:	R\$ 222.258,22
Saldo Total Conforme Contabilidade:	R\$ 222.258,22
Saldo Apurado AuDESP:	R\$ 222.258,22
Saldo conciliado:	R\$ 222.258,22
Diferença na Conciliação:	R\$ 0,00

Sistema AUDESP

### **FUNDEB (mínimo 70% com remuneração de profissionais)**

Verificamos, que houve o emprego de **88,95%** na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, dando cumprimento ao artigo 212-A, inciso XI, da [CF](#) e ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

Neste percentual não são considerados os pagamentos destes profissionais com recursos da Complementação VAAR, nos termos da legislação retro citada. Ademais, não houve o empenhamento de valores com estes recursos, por não ter havido recebimentos no exercício analisado.

### **VAAT (mínimo 15% em despesa de capital e IEI)**

A rede municipal não recebeu recursos da complementação VAAT no exercício em exame.

### **ALERTAS DO SISTEMA AUDESP**

Com base no artigo 59, § 1º, inciso V, da LRF, foi o Município alertado tempestivamente por 6 vezes sobre possível não atendimento dos mínimos constitucionais e legais da Educação (**doc. 20, pag. 06, 08, 10, 14, 16 e 18**).

### A.5.3.1. RECEITA DO FUNDEB DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Durante os trabalhos de fiscalização, verificamos nos dados do Sistema AUDESP a existência da conta corrente do Banco do Brasil, n.º 26950-6, denominada “Desapropriação FUNDEB”, apresentando um saldo de **R\$ 701.938,20** em 31/12/2024.

Questionada, a origem informou que se trata de recursos do FUNDEB do Exercícios de 2010 e 2011, que havia sido depositado em juízo em ação de desapropriação, na qual o município desistiu, sendo assim, os recursos foram levantados da conta judicial e encontram-se disponíveis para aplicação pelo município (**doc. 23, pág. 05/23**).

Entende a fiscalização que, por tratar-se de recursos do FUNDEB, já considerados na aplicação de exercício pretérito, deverá ser aplicado pela origem nos mesmos moldes determinados na Lei 14.133/2020, porém, de forma segregada dos recursos do FUNDEB recebidos ordinariamente, para não haver confusão na apuração da aplicação dos exercícios correntes.

**Assim, sugerimos que as próximas fiscalização acompanhem a aplicação desse recurso do FUNDEB de exercício pretérito.**

### A.5.3.2. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE ENSINO / FUNDEB / CONTROLE SOCIAL

Observado o histórico de ocorrências e a relevância, foi constatado o que segue.

ENSINO - Verificações		
01	Nos exames, sob amostragem, foram identificados valores despendidos com inativos da educação básica incluídos nos mínimos constitucionais e legais do Ensino?	Não
02	Ao final do exercício, as contas bancárias que receberam os repasses decenciais previstos no artigo 69, § 5º, da LDB, tinham saldo para cobertura dos valores inscritos em restos a pagar até o limite de 25% da receita de impostos?	Não
03	O Município cumpriu o piso nacional do magistério público da educação básica para o exercício em exame (piso nacional foi de R\$ 4.580,57 para 2024 – 40 horas semanais), definido com base na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008?	Sim
04	Foi constatada adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos estabelecimentos de <u>ensino fundamental</u> , para a inclusão de conteúdo sobre estudo da <u>história e cultura afro-brasileira e indígena</u> , previsto no artigo 26-A da Lei nº 9.394/1996?	Sim
05	Nos exames, sob amostragem, foram constatados dispêndios irregulares dos recursos financeiros do salário-educação durante o exercício?	Não
06	Ao final do exercício em exame, havia um saldo significativo de recursos financeiros do salário-educação, evidenciando a falta de aplicação constante dessa verba?	Não

<b>FUNDEB - Verificações</b>		
01	A conta corrente vinculada ao Fundeb (Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal), que recebe os repasses do Fundo, é de <b>titularidade do órgão responsável pela educação</b> , nos termos do artigo 69, § 5º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, c/c artigo 21, § 7º, da Lei nº 14.113/2020?	Sim <sup>11</sup>
02	Nos exames, sob amostragem, foram constatadas evidências de despesas executadas <b>não exclusivamente</b> na conta bancária vinculada ao Fundeb? <i>Obs.: esta análise não considera a permissão de contas específicas abertas em instituições financeiras com contratos para gestão folha de pagamento de servidores, nos termos do artigo 21 caput e §§ 9º e 10º da Lei nº 14.113/2020.</i>	Não
03	Nos exames, sob amostragem, foram constatadas transferências para conta(s) bancária(s) destinada(s) ao adimplemento da <u>folha de pagamento</u> de servidor(es), com ao menos uma das seguintes inconformidades: <b>i) não exclusividade</b> da conta para a movimentação do Fundeb; <b>ii) a conta não era de titularidade</b> do órgão responsável pela educação; <b>iii) ausência de contratos para gestão</b> da folha (não exigível para contas do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal)?	Não
04	Nos exames, sob amostragem, foram constatados registros de despesas do Fundeb (Fundeb-Impostos, VAAT, VAAR e parcela diferida para o exercício sob análise), em desacordo com os códigos de aplicação estabelecidos pelo Sistema Audesp?	Não
05	O Município disponibilizou as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, nos termos do artigo 163-A da CF e do artigo 38, <i>caput</i> , da Lei nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação VAAT para o exercício seguinte ao ora em exame?	Sim <sup>12</sup>
06	O Município atendeu às condicionalidades legais, em face do artigo 14, <i>caput</i> , da Lei nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação VAAR para o exercício seguinte ao ora em exame?	<b>Não</b> <sup>13</sup>
07	Houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019?	Sim <sup>14</sup>
08	Nos exames, sob amostragem, foram constatadas despesas decorrentes do serviço de psicologia educacional e/ou de serviço social na rede pública escolar custeadas, irregularmente, com recursos do Fundeb 70%? <b>(Estas despesas só podem onerar os 30% do Fundeb, cf. artigo 26-A da Lei 14.113/2020)</b>	Não <sup>15</sup>

**Item 06:** A rede municipal **não se habilitou**, no exercício em exame, à Complementação da União **VAAR**, tendo em vista o não atendimento às seguintes condicionalidades:

- Descumprimento do disposto no artigo 14, § 1º, III da Lei nº 14.113/2020, relativamente à redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;

<sup>11</sup> Conforme **doc.23**.

<sup>12</sup> [listagem da FNDE](#). Acesso em 03/06/2025.

<sup>13</sup> [RedesinabilitadaspormotivoVAARFundeb2025.pdf](#). Acesso em 03/06/2025.

<sup>14</sup> **Doc.24**.

<sup>15</sup> **Doc.24**.

<b>CONTROLE SOCIAL - Verificações</b>		
01	Sob amostragem, foram constatadas divergências na composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS em relação ao estabelecido no artigo 34, IV e §1º, da Lei nº 14.113/2020?	Não
02	Foi constatado, nos exames sob amostragem, que algum membro estava em condição de impedimento no Conselho, nos termos do artigo 34, § 5º da Lei nº 14.113/2020?	Não
03	O gestor do Fundo exerceu, no exercício em exame, o cargo de Presidente do Conselho (artigo 34, § 6º, da Lei nº 14.113/2020)?	Não
04	Foi elaborado parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo (artigo 33, § 2º, I, da Lei nº 14.113/2020)?	Sim
05	Foram constatadas evidências de que o Conselho supervisionou o censo escolar anual, conforme artigo 33, § 2º, II, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
06	Foram constatadas evidências de que o Conselho supervisionou a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme artigo 33, § 2º, II, da Lei nº 14.113/2020?	Não
07	Foram constatadas evidências de que o Município <b>não</b> garantiu infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos (artigo 33, §4º, da Lei nº 14.113/2020)?	Não <sup>16</sup>

**Item 06:** O Conselho não supervisionou a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme determina artigo 33, § 2º, II, da Lei nº 14.113/2020 (**doc.25**).

#### **A.5.4. SAÚDE**

Quanto à aplicação de recursos ao final do exercício em exame, conforme informado ao Sistema AudeSP e apurado pela Fiscalização, os resultados assim se apresentaram:

<b>Art. 7º, da LC nº 141/2012</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
DESPEZA EMPENHADA (mínimo 15%)	40.970.325,17	37,27%
DESPEZA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	37.900.915,00	34,48%
DESPEZA PAGA (mínimo 15%)	37.385.870,14	34,01%

Fonte: **doc. 27**.

Tendo em vista que foi liquidado e pago montante acima de 15% da receita de impostos, atendendo ao mínimo, deixamos de efetuar o acompanhamento previsto no artigo 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

#### **A.5.4.1. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE**

Observado o histórico de ocorrências e a relevância, foi constatado o que segue.

<sup>16</sup> **Doc.26.**

Verificações		
01	Sob amostragem, foram constatadas divergências na composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com a Terceira Diretriz da Resolução MS/CNS <sup>17</sup> nº 453/2012?	Não
02	O gestor local do Sistema Único de Saúde (SUS) apresentou, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara Municipal, relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, nos termos do artigo 36, incisos I a III, da Lei Complementar nº 141/2012?	Sim
03	O Relatório Anual de Gestão (RAG) foi disponibilizado ao CMS até o dia 30/03 do exercício em exame (artigo 36, § 1º, da Lei Complementar nº 141/2012)?	Sim
04	O CMS deliberou sobre a aprovação do RAG, apresentado pelo Gestor (Quinta Diretriz, inciso VI, da Resolução MS/CNS nº 453/2012)?	Sim
05	O Conselho aprovou a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Quinta Diretriz, inciso XIV, da Resolução MS/CNS nº 453/2012?	Sim

Fonte: **Doc.28**

## A.6. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Dos exames realizados, anotamos o que segue.

CARGOS	VICE-PREFEITO	PREFEITO
<b>Valor do subsídio inicial fixado para a Legislatura</b> (Lei Complementar Municipal nº 226, de 06 de agosto de 2020)	R\$ 6.000,00	R\$ 14.000,00
Não houve RGA em 2021	R\$ 6.000,00	R\$ 14.000,00
(+) <b>8,76%</b> , a partir de 01/03/2022 – <b>RGA 2022</b> (Lei Complementar Municipal nº 242/2022)	R\$ 6.525,60	R\$ 15.226,40
(+) <b>5,79%</b> , a partir de 01/02/2023 – <b>RGA 2023</b> (Lei Complementar Municipal nº 260/2023)	R\$ 6.903,43	R\$ 16.108,01
Não houve RGA em 2024	R\$ 6.903,43	R\$ 16.108,01

Verificações		
01	A fixação decorre de lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, em consonância com o artigo 29, inciso V, da CF?	Sim
02	Foi concedida Revisão Geral Anual (RGA) no exercício analisado?	Não
03	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	Prejudicado
04	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Executivo?	Prejudicado
05	Sob amostragem, foram constatados pagamentos maiores que os fixados/revisados?	Não
06	Sob amostragem, foram constatadas evidências de apresentação das declarações de bens nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, atualizada (Lei de Improbidade Administrativa)?	Sim
07	Nos exames, sob amostragem, foram constatadas situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos irregulares?	Prejudicado

**Item 01** – Não houve nova fixação para o exercício em exame. A iniciativa da lei fixatória foi analisada em exercícios precedentes (ver TC-007044.989.20).

**Item 07** – Não foram constatadas situações de acúmulo.

<sup>17</sup> Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde.

De acordo com nossos cálculos, não constatamos pagamentos maiores que os fixados.

## **A.7. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO**

### **A.7.1. RESTRIÇÕES DA LRF**

Preliminarmente, registramos que, nos aspectos relevantes, não constatamos ocorrências e/ou divergências dignas de nota nas apurações consignadas no Relatório de Instrução de dezembro do exercício em exame, quanto às restrições de último ano de mandato (**doc. 07**).

### **DESPESA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 DIAS DO MANDATO**

Quanto à **DESPESA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 DIAS DO MANDATO**, não houve aumento da taxa, cumprindo o artigo 21, inciso II, da LRF:

Despesas de Pessoal nos últimos 180 dias do mandato no exercício de:					2024	
Mês	Despesas de Pessoal		Receita Corrente Líquida		%	Parâmetro
06	R\$	87.622.060,16	R\$	161.423.680,26	54,2808%	54,2808%
07	R\$	87.844.471,80	R\$	163.756.060,74	53,6435%	
08	R\$	87.791.650,96	R\$	163.945.612,50	53,5493%	
09	R\$	88.182.275,22	R\$	165.885.317,51	53,1586%	
10	R\$	87.705.650,10	R\$	166.037.997,12	52,8226%	
11	R\$	88.078.323,99	R\$	165.814.157,18	53,1187%	
12	R\$	88.016.015,27	R\$	167.900.690,57	52,4215%	
Diminuição das despesas nos últimos 180 dias do mandato em:					1,86%	

Fonte: **doc. 07** e retificações da fiscalização, **doc. 21**.

Os valores do quadro acima são aqueles apurados pela fiscalização após os ajustes nas despesas de pessoal, conforme item **A.5.1.1**.

### **DESPESAS ASSUMIDAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES**

Quanto às **DESPESAS ASSUMIDAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES**, constatamos suficiente disponibilidade para sua cobertura, nos termos do artigo 42 da LRF (**doc. 07, pág. 06**).

## **OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO)**

No exercício em análise, não constatamos evidências de que o Município tenha realizado Operação de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO), ao artigo 38, IV, b, da LRF (**doc. 07, pág. 05**).

## **A.7.2. RESTRIÇÕES DA LEI ELEITORAL (LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997)**

### **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS**

Por amostragem, não constatamos evidências de que o Órgão tenha criado programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais, no exercício em análise.

### **DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

Por amostragem, não constatamos evidências de que o Município, a partir de seis de julho, tenha empenhado gastos de publicidade institucional vedados pelo artigo 73, inciso VI, alínea “b”, da Lei Eleitoral.

### **DESPESAS COM PUBLICIDADE NO PRIMEIRO SEMESTRE**

No primeiro semestre do exercício em exame, não ocorreram despesas **empenhadas** com publicidade<sup>18</sup> do Órgão, atendendo ao artigo 73, VII da Lei Eleitoral.

### **ALTERAÇÕES SALARIAIS**

Por amostragem, não constatamos evidências de que, a partir de nove de abril, as alterações remuneratórias excederam à inflação do período, observando o artigo 73, VIII da Lei Eleitoral.

<sup>18</sup> “Eleições 2020 [...] Conduta vedada. Teto de gastos. Publicidade dos órgãos públicos. Ano eleitoral. Art. 73, VII, da Lei nº 9.504/97. [...] 2. Sob a perspectiva da reserva legal proporcional, devem ser entendidas como despesas com publicidade dos órgãos públicos, na forma do art. 73, VII, da Lei nº 9.504/97, as verbas destinadas ao anúncio de programas, bens, serviços, campanhas e obras públicas, excluído do alcance da norma o montante despendido com publicações na imprensa oficial para divulgação de editais, contratos públicos e demais atos de praxe ao funcionamento ordinário da Administração Pública, os quais não estão sujeitos a vedação durante o período eleitoral (art. 73, VI, b, da Lei das Eleições), por não se enquadrarem no conceito de atos de caráter publicitário. [...]” ([Ac. de 20.10.2022 no REspEI nº 060037066, rel. Min. Carlos Horbach.](#)) Disponível em: <https://www.tse.jus.br/jurisprudencia/jurisprudencia-por-assunto>. Acesso em: 27 jan. 2025.

## **PERSPECTIVA B: DEMAIS ASSUNTOS OBJETO DO PLANEJAMENTO**

### **B.1. CONTROLE INTERNO**

O Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal foi regulamentado pela Lei Municipal nº 2.023, de 14/07/2015<sup>19</sup>.

A função de Controlador Interno esteve a cargo das servidoras efetivas **Giuliana Cestare Voltolim** (01/01/2024 a 07/10/2024) e **Giulia Zappalenti Fragiacom** (08/10/2024 a 31/12/2025), sendo produzidos relatórios trimestrais acerca de suas atividades.

Analisando os relatórios (**dos. 29, pág. 06/52**) sob a ótica da legislação local, verificamos que não houve o completo cumprimento das exigências previstas, com relação às atribuições destacadas abaixo:

**Art. 4º** O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitantemente e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, e economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial, têm as **seguintes atribuições**:

- I - Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;**
- II - Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;**
- III - Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;**
- IV - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;**
- V - Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;**
- VI - Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal; e**
- VII - Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.**

<sup>19</sup> <http://leismunicipa.is/twoiq>. Acesso em 03/06/2025.

Com relação às providências adotadas pelo Chefe do Poder Executivo, analisando os relatórios quadrimestrais, vemos que a maioria das recomendações constantes ainda no 1.º quadrimestre, se mantiveram no relatório do último quadrimestre, demonstrando a inércia na tomada de providências, situação corroborada pelo declarado pelo próprio Controle Interno (**doc. 29, pág. 53**).

## B.2. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

Face ao previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), sob amostragem, constatamos o seguinte:

VERIFICAÇÕES				
Item	Descrição	Dimensão IEG-M	Quesito IEG-M	Atendimento
01	CUMPRIU o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO?	-	-	Não
02	Sob amostragem, há evidências de dados relativos à transparência na gestão fiscal <b>não</b> divulgados na página eletrônica do Município, como: PPA, LDO e LOA; Balanços do exercício; Parecer Prévio do TCE; Prestação de contas do ano anterior; Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	I-FISCAL	18 e 18.1	Sim
03	Sob amostragem, há evidências da <b>não</b> divulgação das: <b>receitas</b> arrecadadas (categoria econômica, origem, espécie, desdobramento, tipo, valor previsto, valor arrecadado, data de arrecadação e recursos extraordinários) e das <b>despesas</b> executadas (valores empenhados, liquidados e pagos; nº do processo / empenho; classificação completa da despesa (unidade orçamentária, função, subfunção, categoria, grupo, modalidade, elemento, subitem e fonte de recurso); favorecido pelo pagamento; modalidade e nº da licitação; bem fornecido ou serviço prestado) em tempo real?	I-FISCAL	19, 19.1, 20 e 20.1	Sim
04	Sob amostragem, há evidências da <b>não</b> divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público, contendo dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido?	I-FISCAL	21	Não
05	Sob amostragem, há evidências da <b>não</b> divulgação de diárias / adiantamentos e passagens por nome de favorecido e constando: data, destino, cargo e motivo de viagem?	I-FISCAL	22	Sim
06	O Município regulamentou a Lei de Acesso à Informação? (Lei Federal nº 12.527/2011, artigo 45)?	I-GOV-TI	04	Não

07	Sob amostragem, há evidências de que a Prefeitura mantém <i>site</i> na internet com informações <b>não</b> atualizadas periodicamente? Exemplos: notícias, comunicados, calendário com datas importantes, informação sobre tributos, eventos, diário oficial, telefones, endereços, concursos, dentre outros.	I-GOV-TI	06	Não
08	Sob amostragem, há evidências de que o <i>site</i> <b>não</b> contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que, efetivamente, permita o acesso à informação?	I-GOV-TI	06.1	Não
09	Sob amostragem, há evidências de que o <i>site</i> <b>não</b> possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?	I-GOV-TI	06.3	Não
10	O acesso à página/Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários?	-	-	Sim
11	O <i>site</i> disponibiliza as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade?	I-GOV-TI	06.3	Sim
12	Sob amostragem, há evidências de que <i>site</i> <b>não</b> disponibiliza acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?	I-GOV-TI	06.4	Não
13	A Prefeitura disponibiliza no <i>site</i> o Serviço de Informação ao Cidadão/e-SIC (Lei nº 12.527/11)?	I-GOV-TI	07	Sim
14	Sob amostragem, há evidências de que a solicitação por meio do e-SIC <b>não</b> é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade?	I-GOV-TI	07.1	Não
15	Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?	I-GOV-TI	07.2	Sim
16	Sob amostragem, há evidências de que o <i>site</i> <b>não</b> fornece informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados?	-	-	Não
17	Sob amostragem, há evidências de que o <i>site</i> <b>não</b> disponibiliza acesso aos Decretos e demais atos do Executivo de efeitos externos?	-	-	Sim

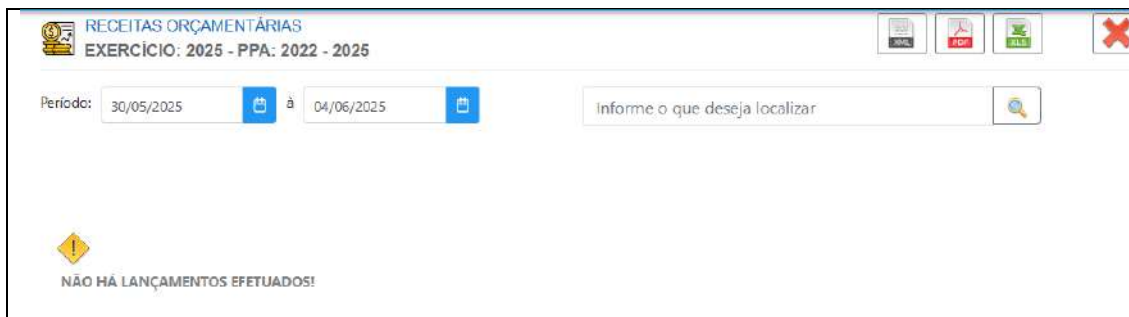
**Item 01:** As publicações do RGF do 2.º e 3.º quadrimestres ocorreu de forma intempestiva, conforme **doc. 30, pág. 03**;

**Item 02:**

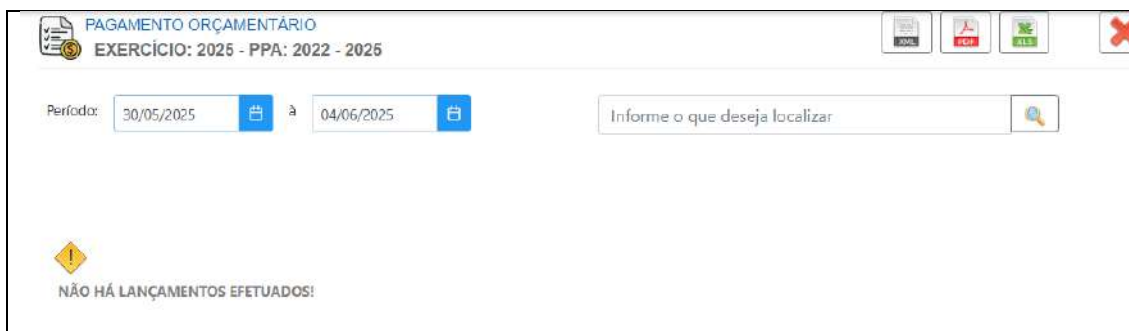
Não localizamos os textos das leis orçamentárias propriamente ditas, mas apenas seus anexos, conforme validação do I-Fiscal, quesito 18.1 ([Transparência Pública](#). Acesso em 04/06/2025);

Não divulgação dos pareceres prévios do TCESP, relativo aos Exercícios de 2021 e 2022 (**doc. 31**);

**Item 03:** As Receitas e Despesas não estão sendo divulgadas em tempo real (1º dia útil que sucede o do registro contábil), conforme informado pela origem na resposta aos quesitos 19 e 20 do i-Fiscal. Em consulta ao Portal da Transparência ([Transparência Pública](#)) no dia 04/06/2024, os últimos registros de receitas e despesas eram do dia 29/05/2025:



Fonte: [Transparência Pública](#). Acesso em 04/06/2025.



Fonte: [Transparência Pública](#). Acesso em 04/06/2025.

**Item 05:** Não constam as informações da data, destino e motivo das viagens, nem do cargo do beneficiário ([Transparência Pública](#). Acesso em 04/06/2025);

**Item 06:** Conforme informado pela origem na resposta ao quesito 4 do i-GovTI;

**Item 17:** Localizamos apenas a publicação denominada “Legislação (mais solicitadas)”, onde não há a publicação de todos os Decretos ([Legislação \(mais solicitadas\) – Américo Brasiliense](#). Acesso em 04/06/2025).

### **B.3. OBRAS PARALISADAS**

Consoante informado no Painel de Obras Públicas<sup>20</sup> desta Corte, as paralisadas, cuja contratante é o Órgão em exame, estão listadas no **doc. 32**.

<sup>20</sup> Fonte: <https://www.tce.sp.gov.br/paineldeobras>. Acesso em: 04/06/2025.

No entanto, durante os trabalhos de fiscalização *in loco*, verificamos a existência de pelo menos outras duas obras paralisadas, não informadas no [Painel de Obras](#), configurando falta de fidedignidade e descumprimento do determinado no Comunicado SDG 56/2024<sup>21</sup>:

**Contrato:** 62/2015

**Objeto:** Execução dos serviços e fornecimento de equipamentos para estação de tratamento de esgoto do município, excluindo a execução das obras civis conforme projeto e especificações técnicas.

Data da contratação: **01/07/2025**

**Contatada:** PAQUES BRASIL SISTEMAS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA

**Valor inicial:** R\$ 5.994.179,52

**Contrato:** 186/2023

**Objeto:** Construção de muro de fechamento e proteção na estação de tratamento de esgoto municipal.

Data da contratação: **15/12/2023**

**Contatada:** EAS CONSTRUTORA EIRELI

**Valor inicial:** R\$ 325.798,89

Sobre as obras acima citadas, vide mais detalhes no item **C.2.3.5.2.5.**

A existência de obras paralisadas, além de denotar falta de planejamento e acompanhamento, ocasiona a ofensa ao previsto no artigo 45 da LRF, a saber:

Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais **só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento** e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

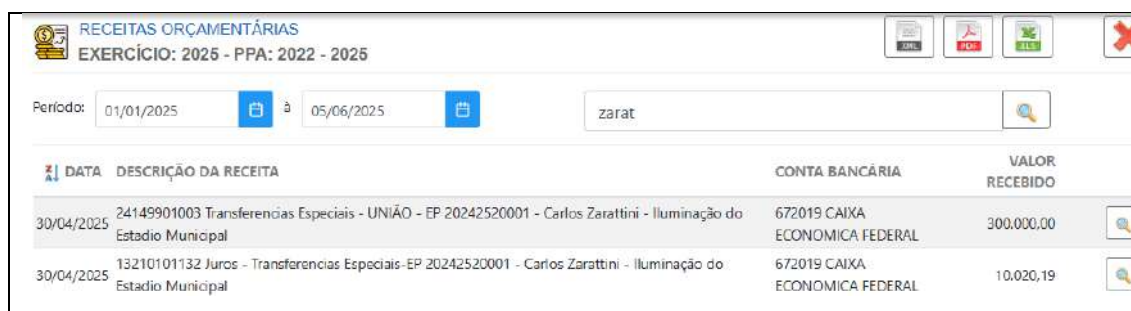
#### **B.4. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS**

Nos exames efetuados, considerando o histórico, a materialidade e relevância, verificamos o seguinte:

<sup>21</sup> [Comunicado SDG 56 2024 disponibilizado no dia 13 de setembro de 2024.pdf](#). Acesso em 04/06/2025.

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL – Verificações		
01	Sob amostragem, foram constatadas divergências relevantes quanto à adequada contabilização de recursos recebidos mediante transferências especiais?	Sim
02	Sob amostragem, foram constatadas aplicações de recursos destinados a despesas de <b>custeio</b> em despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, e com pensionistas, bem como encargos referentes ao serviço da dívida (situações vedadas conforme artigo 166-A, § 1º, I e II da CF)?	Não
03	Sob amostragem, foram constatadas aplicações de recursos destinados a despesas de <b>capital</b> em encargos referentes ao serviço da dívida (situação vedada conforme artigo 166-A, § 1º, II da CF)?	Não

**Item 01:** Constatamos o recebimento em **13/12/2024** do valor de **R\$ 300.000,00** relativo à emenda parlamentar – transferências especiais (Deputado Carlos Zarattini) que até a data a fiscalização *in loco* (30/04/2025), ainda se encontrava pendente de conhecimento e contabilização pela Tesouraria (**doc. 33**).



DATA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA BANCÁRIA	VALOR RECEBIDO
30/04/2025	24149901003 Transferencias Especiais - UNIÃO - EP 20242520001 - Carlos Zarattini - Iluminação do Estadio Municipal	672019 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	300.000,00
30/04/2025	13210101132 Juros - Transferencias Especiais-EP 20242520001 - Carlos Zarattini - Iluminação do Estadio Municipal	672019 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.020,19

Contabilização da receita apenas em 30/04/2025 ([Transparência Pública](#))

A não contabilização da transferência especial no momento oportuno, configura ofensa ao determinado no artigo 35, inciso I da Lei 4.320/1964, bem como ao princípio contábil da oportunidade.

## B.5. ASPECTOS PERTINENTES À GESTÃO DE PESSOAL

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício:

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame
<b>Efetivos</b>	2.125	2.117	1.441	1.423	684	694
<b>Em comissão</b>	165	165	119	109	46	56
<b>Total</b>	<b>2290</b>	<b>2282</b>	<b>1560</b>	<b>1532</b>	<b>730</b>	<b>750</b>
<b>Temporários</b>	<b>Ex. anterior</b>		<b>Ex. em exame</b>		<b>Em 31.12 do</b>	<b>Ex. em exame</b>
<b>Nº de contratados</b>	98		138		77	

Fonte: Dados de 2023, TC-004387.989.23. Dados de 2024, **doc. 51**.

No exercício examinado, conforme dados do Sistema AUDESP Fase III, foi nomeado 01 (um) servidor para cargo em comissão, cujas atribuições possuem características de direção, chefia e assessoramento, em atendimento ao artigo 37, inciso V, da Constituição Federal (CF)<sup>22</sup>.

Município	Américo Brasiliense	Código da Função	
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE	Nome da Função	
Nome do Agente Público	VALMIR DA SILVA MOREIRA	Unidade de Lotação	Comunicacao
CPF	059.000.488-37	Função de Governo	COMUNICAÇÕES
Exercício de Atividade	Exclusivamente em Comissão	Forma de Provimento	Libre Provimento
Código do Cargo	1220	Data da Lotação	07/06/2024
Nome do Cargo	DIRETOR DE COMUNICACAO	Data de Exercício	07/06/2024

Fonte: Sistema AUDESP Fase III

As atribuições do mencionado cargo foram definidas através da Lei Complementar 114/2011 e alterações posteriores (**doc. 52**).

### B.5.1 CARGOS EM COMISSÃO

É importante salientar que, de acordo com as análises realizadas anteriormente (referentes aos processos TC-004713.989.19, TC-003061.989.20, TC-007044.989.20, TC-004091.989.22 e TC-004387.989.23), ainda há no quadro de pessoal cargos específicos designados como exclusivamente em comissão que não possuem responsabilidades que envolvam funções de direção, chefia ou assessoramento (**doc. 51**). Consequentemente, esses cargos não se adequam ao estipulado no artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, sendo eles:

Exercício de Atividade: Exclusivamente em Comissão

Forma de Provimento: Livre Provimento

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vaga	Vagas Providas	Vagas Não Providas
772	COORDENADOR CENTRO DE REABILITACAO	1	0	1
1032	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	1	0	1
774	COORDENADOR DE ESPORTES-COMPETICAO	7	0	7
773	COORDENADOR DE INFORMATICA	1	1	0
12032	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	1	0	1
1026	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	3	2	1
1061	COORDENADOR DE SETOR DE ORCAMENTO	1	1	0
1513	COORDENADOR PEDAGOGICO	11	7	4
10026	COORDENADOR SERV.VIGILANC. SANITAR.	1	0	1
1006	DIRETOR ADJUNTO	14	3	11
1082	GERENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO	1	0	1
1400	ORIENTADOR MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	1	1	0
685	SECRETARIO MUNICIPAL	1	1	0

Fonte: Sistema AUDESP Fase III e **doc.51**.

<sup>22</sup> **Art. 37. [...] V** - As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Ressaltamos que a regularização de tal situação foi **objeto de recomendações**, com o seguinte teor:

Sobre os cargos em comissão, determino que a administração reveja o Quadro de servidores, de modo que os cargos em comissão efetivamente se caracterizem como de direção, chefia ou assessoramento, observada a exigência de conhecimentos técnicos especializados compatíveis com a natureza excepcional dessas atividades.

(Contas de 2021: TC-7044.989.20, julgado em 11/07/2023, trânsito em julgado em 27/05/2024)

Quanto aos servidores em comissão determino que a Administração Municipal promova a revisão da legislação, editando projeto de lei que defina as competências, imputações, requisitos e demais atributos destes funcionários em consonância com o estipulado pela Constituição Federal.

(TC-004091.989.22, julgado em 13/08/2024, trânsito em julgado em 25/10/2024)

### **B.5.2. INCONSISTÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES – AUDESP FASE III**

Durante os trabalhos de fiscalização, por amostragem, verificamos inconsistências na prestação das informações quanto ao Quadro de Pessoal do Sistema AUDESP.

Exercício de Atividade: Exclusivamente em Comissão		Forma de Provedimento: Livre Provedimento		
Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vaga	Vagas Providas	Vagas Não Providas
1508	ASSESSOR DE SEGURANCA DE GABINETE	1	1	0
1086	COORDENADOR DE ASSIST. FARMACEUTICA	1	0	1
1215	COORDENADOR DE SERVICOS	20	9	1

Os cargos cadastrados no Sistema AUDESP Fase III, na verdade são Funções de Confiança (**doc.52, pág. 26/27**) destinadas apenas aos servidores efetivos e deveriam ser cadastradas em referido Sistema como exercício atividade “Efetivo em Comissão”.

### B.5.3. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Fiscalização analisou por amostragem as admissões de pessoal por tempo determinado efetuadas no exercício (**doc. 56**) quanto aos aspectos legais, formais e princípios gerais da administração pública, detectando as seguintes falhas:

- ✓ Elevado número de contratações temporárias (138), cerca de 10% dos cargos efetivos providos;
- ✓ Das 137 contratações temporárias informadas no Sistema AUDESP Fase III, 91 delas (cerca de 66%), referem-se a cargos de Professor (68) ou Recreacionista (23). Sobre o tema, vide apontamento constante do item **C.2.1.5**;
- ✓ Falta de fidedignidade na prestação das informações no Quadro de Pessoal do Sistema AUDESP Fase III, conforme quantidade incompatível de temporários informados (**doc.51**).

Tais constatações demonstram desatendimento ao preceito constitucional que define as contratações temporárias como excepcionais, conforme Artigo 37, inciso IX da CF/88.

### B.6. IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC<sup>23</sup>

Analisando o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal<sup>24</sup> e da Câmara Municipal<sup>25</sup>, podemos verificar que os sistemas utilizados são distintos, não havendo a integração exigida no Decreto Federal 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal 11.644/2023.

Desta forma, não houve o atendimento aos seguintes itens do Plano de Ação Excepcional para Implementação dos Requisitos Mínimos de Qualidade, previsto no Anexo ao Decreto Federal 10.540/2020:

ANEXO

(Anexo ao Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020)

PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

PLANO EXCEPCIONAL DE AÇÃO					
Ordem	Item	Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	Data final de implantação		
			1.1.2023	1.1.2024	1.1.2025
1	Art. 1º, § 1º	Acesso de todos os Poderes e órgãos ao mesmo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic.			X
2	Art. 1º, § 3º	Estabelecer regras de funcionamento que indiquem a responsabilidade do Poder Executivo pela contratação ou pelo desenvolvimento e pela manutenção e atualização do Siafic.		X	
3	Art. 1º, § 3º	Definir as regras contábeis e políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo e o responsável do Poder Executivo por essa ação.		X	
4	Art. 1º, § 1º, inciso I	Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo.		X	
5	Art. 1º, § 1º, inciso I	Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas patrimoniais do ente federativo.		X	

<sup>23</sup> Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

<sup>24</sup> [Transparência Pública](#). Acesso em 19/06/2025.

<sup>25</sup> [SCPI 9.0 - Transparência](#). Acesso em 19/06/2025.

## PERSPECTIVA C: AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS

### C.1. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEG-M)

A Fiscalização, observados os critérios de amostragem, relevância e materialidade, procedeu à validação de respostas apresentadas pelo Órgão ao questionário do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) do exercício em exame.

O questionário com as respostas originais e as análises automáticas realizadas pelo sistema (após o procedimento de validação) estão colacionadas, respectivamente, nos **docs. 03 e 05**.

Da série histórica do índice apresentada no início deste Relatório, após o procedimento de validação, observa-se que houve:

- a) estagnação do índice geral na pior nota **(C)**;
- b) **estagnação** do i- Educ **(B)**, i-Plan, i-Saúde, i-Amb e do i-Cidade **na pior nota (C)** e do i-Gov TI na nota **C+**.

Diante do exposto, especialmente face às notas “C” e/ou “C+”, fica evidenciada a **necessidade** de adoção de medidas para corrigir impropriedades nos aspectos que compõem o IEG-M, visando à elevação dos conceitos e, conseqüentemente, ao aprimoramento e maior efetividade dos serviços disponibilizados à população.

Ademais, evidencia-se o **não** atendimento de **recomendações** desta Corte de Contas, consoante o exposto no item **D.4** deste relatório.

Ainda, tendo em vista as análises automáticas realizadas (**doc. 05**), já considerando o procedimento de validação do IEG-M (**doc. 04**), indica-se que o Município poderá não atingir as metas propostas pela **Agenda 2030** entre países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), estabelecidas por meio Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme análises constantes do **doc.06**.

Nos itens seguintes, registramos as **retificações realizadas** decorrentes do procedimento de validação das respostas, bem como as **ocorrências mais relevantes** extraídas das análises automáticas mencionadas.

### C.1.1. I-PLAN

No procedimento de **validação** desta dimensão do IEG-M, constatamos as seguintes falhas que ensejaram **retificações** pela Fiscalização, denotando **falta de fidedignidade** na prestação das informações (item D.2 deste relatório):

<b>i-PLAN - VALIDAÇÃO – QUESTÕES RETIFICADAS PELA FISCALIZAÇÃO</b>			
<b>Nº Questão</b>	<b>Questão</b>	<b>Motivo da Retificação</b>	<b>Doc. / Pág.</b>
4.0	Há o estabelecimento de metas físicas e financeiras de forma anual nas ações previstas no PPA?	A análise dos dados do PPA enviados ao Sistema AUDESP demonstrou que todos as Unidades de Medida de todos os programas foi estabelecida em % (percentual), inapropriada para a análise de cumprimento de metas físicas.	02
4.1	Os programas finalísticos articulam um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade?	A análise dos dados do PPA enviados ao Sistema AUDESP demonstrou que todos as Unidades de Medida de todos os programas foi estabelecida em % (percentual), inapropriada para a análise de cumprimento de metas físicas. Tal situação inviabiliza a análise de articulação dos programas	02
8.2	Assinale os demonstrativos contidos no Anexo de Metas Fiscais:  ( ) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita ( ) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	Desmarcamos os dois demonstrativos indicados ao lado, por estarem em branco quando de nossa pesquisa ao Portal da Transparência da Prefeitura	01

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas no **doc. 05** (págs. 04/10), destacam-se as **ocorrências** que ensejaram o enquadramento do município na **faixa C, baixa efetividade**.

Destacamos as principais ocorrências:

- A Prefeitura Municipal não ampliou a participação popular na elaboração das peças orçamentárias, visto que não disponibilizou aos cidadãos o serviço de consulta pública pela internet para coleta de sugestões para a elaboração do PPA 2022-2025. **Referência: questão nº 2.0;**
- Não houve levantamentos formais dos problemas, necessidades e deficiências do município antecedentes ao planejamento. **Referência: questão nº 3.0;**

- A Prefeitura Municipal não incorporou nenhum plano setorial no PPA. Os instrumentos de planejamento devem buscar alinhamento com as metas dos planos setoriais de modo a direcionar a capacidade operativa e financeira governamental, promovendo melhores resultados na gestão e, conseqüentemente, impactando positivamente toda a sociedade. **Referência: questão nº 4.3/18.0;**

#### **C.1.1.1. ANÁLISE DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA**

Dentro da perspectiva do planejamento, cabe destacar com relação aos planos orçamentários do município de Américo Brasiliense:

- **UNIDADES DE MEDIDA:** as unidades de medida de todo os programas e ações previstos nas peças de planejamento, foram especificados em “%”, o qual entendemos impróprio, trazendo os seguintes problemas:

**Falta de Contexto Absoluto:** as porcentagens não fornecem informações sobre os **valores absolutos**, o que dificulta a compreensão do real impacto das ações planejadas;

**Comparabilidade:** a comparação entre diferentes áreas ou períodos pode ser prejudicada. Porcentagens não permitem uma análise direta de recursos alocados ou resultados obtidos em termos absolutos, tornando difícil avaliar a eficiência e a eficácia das políticas públicas;

**Transparência e Prestação de Contas:** a população e os órgãos de controle podem ter dificuldade em entender e fiscalizar as metas e resultados. Valores absolutos são mais intuitivos e permitem uma melhor avaliação do cumprimento das metas;

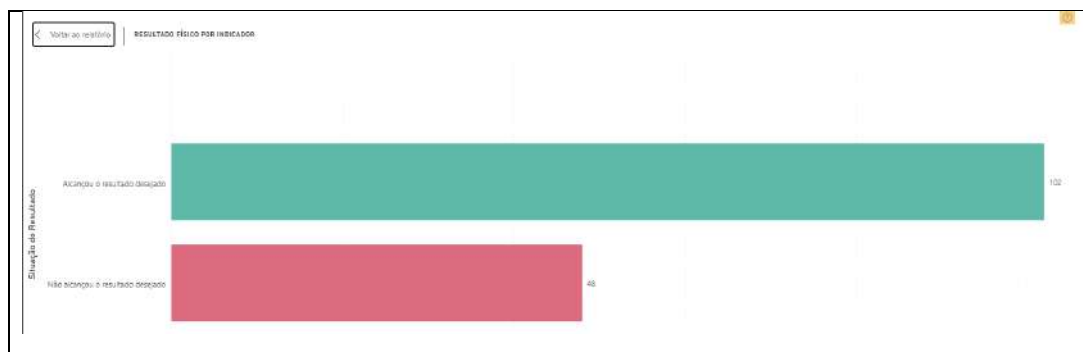
**Planejamento e Alocação de Recursos:** a definição de metas em porcentagens pode levar a uma alocação inadequada de recursos. Sem valores absolutos, é difícil determinar a quantidade de recursos financeiros necessários para atingir as metas estabelecidas.

- **FALTA DE ARTICULAÇÃO PPA X LOA:** Nenhum programa finalístico do PPA articula com a LOA, um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade.

Esse foi o motivo pelo qual o empenhamento das despesas com base na LOA, não mostraram coerência com o previsto no ciclo orçamentário, apresentando muitas distorções (**doc. 35**). Conforme podemos observar dos indicadores do PPA, a previsão para cada exercício foi de 25% (**doc.34, pág. 01/03**). Mesmo valor previsto na LOA (**doc. 34, pág. 04/09**). No entanto, muitos programas ficaram **muito abaixo** ou **muito acima** dos 25% (**doc. 35**).

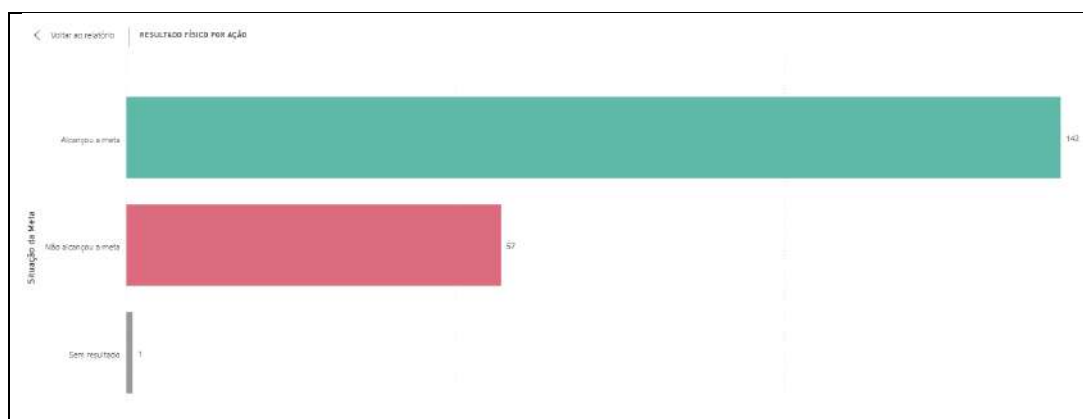
- **RESULTADOS FÍSICO E FINANCEIRO DOS PROGRAMAS E AÇÕES:** Em que toda a problemática sobre o uso inadequado das unidades de medida dos indicadores, segundo os dados do sistema AUDESP, apenas **68%** dos programas e **71%** das ações atingiram o resultado esperado:

#### **PROGRAMAS:**



Fonte: Sistema AUDESP – Portal BI

#### **AÇÕES:**



Fonte: Sistema AUDESP – Portal BI

Pela perspectiva financeira, verificamos que a execução dos programas e das ações, tendo por base a despesa liquidada em relação à dotação atualizada, atingiu um percentual de **84,20%**.

Assim, verificamos a incoerência entre os resultados físicos e resultado financeiro da execução dos programas e ações, ou seja, os gastos não são condizentes com os resultados alcançados.

### C.1.1.2. ALTERAÇÕES DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

Segundo os dados enviados ao sistema AUDESP, assim se mostraram as alterações orçamentárias no exercício de 2024:

59.394.017,59 TOTAL ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			59.394.017,59 TOTAL DA CREDITAS ABERTOS POR FONTE DE RECURSO		
170.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL	40.100.548,39 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		3.051.059,92 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO A.	16.096.217,28 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	40.246.740,39 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
19.293.469,20 CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00 CREDITOS ESPECIAIS REABERTOS	0,00 OPERAÇÕES ESPECIAIS REABERTOS - SUPLEMENTAR	0,00 OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00 DOTAÇÃO TRANSFERIDA	0,00 RESERVAS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
0,00 CREDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS	0,00 CREDITOS EXTRAORDINARIOS REABERTOS	0,00 CRED. EXTRAORD. REABERTOS - SUPLEMENTAR	0,00 RESERVA DE CONTINGENCIA		-40.072.240,39 LIQ. CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES
189.321.777,20 DOTAÇÃO ATUALIZADA	34,94% PERCENTUAL ALTERAÇÕES		0,00% PERCENTUAL ALTERAÇÕES CREDITOS EXTRAORDINARIOS		

Conforme podemos concluir, o total de alterações orçamentárias foi de **R\$ 59.394.017,59**, correspondendo a um percentual de **34,94%**, o que nos autoriza a concluir pela precariedade do planejamento orçamentário, ferindo o princípio da responsabilidade da gestão fiscal previsto no Artigo 1.º, § 1.º da LRF, o qual pressupõe a **ação planejada** e transparente, em que se **previnam riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas**.

Analisando melhor os dados, vemos que o município promoveu R\$ 3.051.059,92 de alterações orçamentárias com fundamento em superávit financeiro do exercício anterior, porém, conforme item **A.1.2**, o resultado financeiro do exercício de 2023 foi deficitário em **R\$ -15.915.426,22**.

Da mesma forma, vemos que houve alterações orçamentárias promovidas no valor de **R\$ 16.096.217,28**, com fundamento em excesso de arrecadação. No entanto, analisando o comportamento da previsão das receitas e efetiva arrecadação, vemos a ocorrência de déficit de arrecadação:

Previsão Inicial	R\$ 170.000.000,00	Diferença	%
Previsão Final	R\$ 181.459.943,45	R\$ 11.459.943,45	6,74%
Arrecadação	R\$ 173.467.963,44	R\$ -7.991.980,01	4,40%

Balanco Orçamentário, **doc. 08**

### C.1.1.3. APURAÇÃO DAS DESPESAS PASSÍVEIS DE LICITAÇÃO

Analisando o quadro abaixo, verificamos que a origem vem mantendo o alto índice de aquisição de produtos e serviços através de dispensa de licitação:

Exercício	Valor	% Desp. Licitáveis
2021	10.356.439,60	20,62%
2022	11.825.877,02	14,73%
2023	12.925.951,61	16,56%
2024	12.586.861,86	17,39%

Fonte: Dados AUDESP, doc. 54.

Tal constatação permite concluir que a origem não vem se esforçando para diminuir o percentual de aquisições através de dispensa de licitação e nem vem respeitando os limites impostos pelo § 1.º, incisos I e II do Artigo 75 da Nova Lei de Licitações, conforme quadros abaixo:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela **respectiva unidade gestora**;

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE		
Grupo	(Vários itens)		
Rótulos de Coluna			
DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Rótulos de Linha	Soma de Vl. Empenho Líquido	Soma de Vl. Liquidado	Soma de Vl. Pago
DEPARTAMENTO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - DAEMA	6.967.801,00	6.895.041,12	5.287.528,04
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.542.366,74	2.282.851,39	2.171.182,92
DEPARTAMENTO DE SAUDE	2.137.891,45	2.016.639,96	1.895.652,14
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.011.218,20	1.907.066,79	1.844.943,88
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	492.964,30	453.869,78	407.273,68
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	408.945,11	277.956,88	257.644,88
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	305.300,46	272.718,76	213.719,69
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	298.847,79	194.494,90	187.061,81
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	123.379,20	114.494,14	104.547,84
DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER	115.841,51	112.032,51	79.661,11
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	104.610,50	83.903,78	83.903,78
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRANSITO	104.333,47	104.333,47	104.333,47

II - o somatório da despesa realizada **com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE		
Grupo	(Vários itens)		
Rótulos de Coluna			
DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Rótulos de Linha	Soma de Vl. Empenho Líquido	Soma de Vl. Liquidado	Soma de Vl. Pago
44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.867.035,06	1.718.428,72	1.302.107,03
33904712 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	1.687.511,93	1.687.511,93	1.578.993,07
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	926.540,85	900.535,24	809.074,76
33903965 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	803.985,65	803.985,65	803.985,65
44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO	567.130,34	561.954,00	187.318,00
33903981 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	441.157,82	441.157,82	433.253,54
33503906 - CONVÊNIO	428.439,61	200.782,23	200.782,23
33903399 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	353.787,11	353.787,11	353.787,11
33909302 - RESTITUIÇÕES	261.650,98	261.650,98	261.650,98
33903202 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	184.901,08	184.901,08	184.901,08
33909199 - DIVERSAS SENTENÇAS	142.510,84	137.813,01	137.813,01
33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	130.540,70	104.660,03	80.120,77
33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	124.939,62	124.939,62	122.939,62
33903980 - HOSPEDAGENS	123.760,00	49.360,00	49.360,00

### C.1.2. I-FISCAL

No procedimento de **validação** desta dimensão do IEG-M, constatamos as seguintes falhas que ensejaram **retificações** pela Fiscalização, denotando **falta de fidedignidade** na prestação das informações (item D.2 deste relatório):

i-FISCAL - VALIDAÇÃO – QUESTÕES RETIFICADAS PELA FISCALIZAÇÃO			
Nº Questão	Questão	Motivo da Retificação	Doc. / Pág.
12.5	Houve publicidade e transparência dos benefícios concedidos por Renúncia de Receitas em 2024?	Não logramos encontrar as informações no Portal da Transparência. o link informado pela Prefeitura ( <a href="https://diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/">https://diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/</a> ) nos leva à página de publicação dos diários Oficiais, não sendo possível encontrar tais informações.	
18.1	Assinale os itens que são divulgados na página eletrônica do Município: ( ) PPA, LDO e LOA	Desmarcamos a opção do PPA, LDO e LOA, tendo em vista que no Portal da Transparência possui uma Aba denominada "Planejamento Orçamentário" que permite acessar apenas os dados dos Anexos das Peças de Planejamento, não estando disponibilizadas as Leis propriamente ditas.	Link acesso <sup>26</sup>
F5	Despesas com pessoal Poder Executivo	Efetuamos a inclusão das despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, nos termos do Artigo 18, § 1.º da LRF	Item A.5.1.2

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas no **doc. 05** (págs. 10/20), destacam-se as **ocorrências** que ensejaram o enquadramento do município na **faixa B, efetiva**.

No entanto, destacamos as principais ocorrências:

- Houve pagamento de 75% a 95% do saldo inicial dos restos a pagar da Prefeitura Municipal no exercício de 2024 :

Total de Pagamentos Realizados da Prefeitura: R\$ 28.480.269,82

Saldo Inicial Total dos Restos a Pagar da Prefeitura: R\$ 36.272.464,31

Saldo Total de Cancelamentos de Restos a Pagar da Prefeitura: R\$ 2.961.269,60

**Resultado do Indicador: 85,50 %**

**Resultado ideal: Maior ou igual a 95%**

Referência: questão nº F4.1

Ademais, a Prefeitura ainda conta com saldos a pagar de Restos dos Exercícios de 2019, 2022 e 2023 (**doc.55, pág. 83/98**)

<sup>26</sup> <https://app.americobrasiliense.sp.gov.br/transparencia/020000/#/transparencia/planejamento>. Acesso em 27/05/2025.

### **C.1.3. I-EDUC**

No procedimento de **validação** desta dimensão do IEG-M, constatamos que não houve **retificações** pela Fiscalização.

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas no **doc. 05** (págs. 20/48), destacam-se as **ocorrências** que ensejaram o enquadramento do município na **faixa B, efetiva**.

No entanto, destacamos as principais ocorrências:

- Havia unidades de ensino que necessitavam de reparos (conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados, etc.) em dezembro de 2024. **Referência: questão nº 5.0/E5;**
- Nem todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal possuíam Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB vigente no ano de 2024. Percentual de estabelecimentos sem AVCB: 64,29 %. **Referência: questão nº 5.0\*/E5;**
- Nem todos os estabelecimentos que oferecem os Anos Iniciais do Ensino Fundamental possuíam quadra poliesportiva coberta. Percentual de estabelecimentos com quadra poliesportiva coberta: 50,00 %. **Referência: questão nº E3.3\*/E5;**

### **C.1.4. I-SAÚDE**

No procedimento de **validação** desta dimensão do IEG-M, constatamos que não houve **retificações** pela Fiscalização.

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas no **doc. 05** (págs. 48/67), destacam-se as **ocorrências** que ensejaram o enquadramento do município na **faixa C, baixa efetividade**.

Destacamos as principais ocorrências:

- A aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 pelo Conselho Municipal da Saúde ocorreu após a aprovação do PPA 2022-2025 pela Câmara Municipal. **Referência: questão nº 2.0;**
- Todas as unidades de saúde necessitavam de reparos (conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados etc.) em dezembro de 2024. **Referência: questão nº 10.0;**

- Nenhuma unidade de saúde (estabelecimento físico) possui AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros), contrariando Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 e Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. **Referência: questão nº 10.0;**
- Houve itens com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês, contrariando o artigo 98 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017. Percentual de itens com desabastecimento superior a 1 mês: 26,54 %. **Referência: questão nº 37.0;**
- Nem todos os médicos da Atenção Básica cumprem integralmente a jornada de trabalho, contrariando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. **Referência: questão nº 13.1;**
- Não há Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) específico elaborado e implantado para seus profissionais de saúde em âmbito municipal. Apesar de não ser uma obrigatoriedade, a valorização da carreira dos profissionais da saúde é um ponto crítico observado pela OMS - Organização Mundial da Saúde - e uma estratégia do desenvolvimento profissional para o aumento da qualidade do serviço prestado e melhoria das condições e relações de trabalho no SUS. **Referência: questão nº 11.0.**

### C.1.5. I-AMB

No procedimento de **validação** desta dimensão do IEG-M, constatamos as seguintes falhas que ensejaram **retificações** pela Fiscalização, denotando **falta de fidedignidade** na prestação das informações (item D.2 deste relatório):

i-AMB - VALIDAÇÃO – QUESTÕES RETIFICADAS PELA FISCALIZAÇÃO			
Nº Questão	Questão	Motivo da Retificação	Doc. / Pág.
6.1	Assinale as ações e medidas preventivas de contingenciamento para os períodos de estiagem executados pela Prefeitura: ( ) Redução das perdas na distribuição de água	Desmarcamos a opção “redução de perdas na distribuição de água, tendo em vista que segundo os dados do SINISA, não foi registrada queda no percentual de perdas que, em 2023 ( <a href="#">Painel de Indicadores</a> ) foi de 30,88%. Em 2024, durante a fiscalização de acompanhamento semestral, verificamos que não foram tomadas medidas efetivas para a redução das perdas.	-
7.1	Informe o Instrumento normativo, Número e Data da publicação:	Complementamos a informação para constar: Decreto 005/2016, de 01/03/2015 ( <a href="#">decreto0052016.pdf</a> )	-
7.2	Informe a página eletrônica (link na internet) do Plano	Corrigimos a informação para constar o link específico:	

	Municipal ou Regional de Saneamento Básico:	<a href="https://americobrasiliense.sp.gov.br/leis/decreto0052016.pdf">https://americobrasiliense.sp.gov.br/leis/decreto0052016.pdf</a>	
13.0	Existe aterro para os resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico e limpeza urbana) no município?	Alteramos a resposta de sim para não, tendo em vista que conforme verificado durante a fiscalização "in loco", bem como consulta às informações da CETESB, a disposição final é realizada em aterro licenciado em Guatapar ( <a href="#">Inventario-Estadual-de-Residuos-Solidos-Urbanos-no-Estado-de-Sao-Paulo-2023.pdf</a> )	-

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas no **doc. 05** (pgs. 67/77), destacam-se as **ocorrncias** que ensejaram o enquadramento do municpio na **faixa C, baixa efetividade**.

Destacamos as principais ocorrncias:

- A Prefeitura Municipal informou que a data prevista para universalizao do tratamento de esgoto no municpio  anterior ou igual a 31 de dezembro de 2033, meta estipulada no artigo 11-B da Lei Federal n 11.445, de 5 de janeiro de 2007. O municpio ainda no atingiu os 90% de tratamento de esgoto. Percentual do tratamento de esgoto: **0,00 %**. **Referncia: questo n A4.1/A4.1.1** – Dados externos (SINISA 2023);
- O Indicador de Coleta de Tratabilidade de Esgoto da Populao Urbana de Municpio - ICTEM do ano de 2024 encontra-se abaixo de 7,6 (limite considerado aceitvel pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de So Paulo). ICTEM 2024 (Dados fornecidos pela CETESB): **1,50**. **Referncia: questo n A1**;
- Segundo dados constantes na base de dados do SINISA referncia 2023, o municpio possui perdas na distribuio de gua mencionado no artigo 11-B da Lei Federal n 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Percentual de perdas na distribuio de gua: **30,88 %**. **Referncia: questo n A4.1/A4.1.1**;
- A Prefeitura Municipal informou que no realiza a coleta seletiva de resduos slidos, contrariando o estabelecido no artigo 19, incisos XIV e XV, da Lei Federal n 12.305, de 2 de agosto de 2010. **Referncia: questo n 9.0**;
- A Prefeitura Municipal no possui Plano de Gerenciamento de Resduos da Construo Civil (PGRCC) elaborado e implantado, contrariando o artigo 11, da Resoluo do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n 307, de 5 de julho de 2002 e suas alteraes. **Referncia: questo n 11.0**;
- A Prefeitura Municipal informou que no definiu a entidade responsvel pela regulao e fiscalizao dos servios pblicos de saneamento bsico, o que vai de encontro ao previsto no artigo 8,  5, da Lei Federal n 14.026, de 15 de julho de 2020. **Referncia: questo n 15.0**;

- Nem todas as metas do plano municipal ou regional de saneamento básico foram cumpridas dentro do prazo. **Referência: questão nº 7.8.1.**

### **C.1.6. I-CIDADE**

No procedimento de **validação** desta dimensão do IEG-M, constatamos as seguintes falhas que ensejaram **retificações** pela Fiscalização, denotando **falta de fidedignidade** na prestação das informações (item D.2 deste relatório):

<b>i-CIDADE - VALIDAÇÃO – QUESTÕES RETIFICADAS PELA FISCALIZAÇÃO</b>			
<b>Nº Questão</b>	<b>Questão</b>	<b>Motivo da Retificação</b>	<b>Doc. / Pág.</b>
10.0	O Município elaborou seu Plano de Mobilidade Urbana?	Resposta alterada de “não se aplica” para “não”. No entanto, conforme § 4.º do Artigo 24 da LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012, o prazo para municípios com menos de 250 mil habitantes é 12 de abril de 2025.	-

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas no **doc. 05** (págs. 77/81), destacam-se as **ocorrências** que ensejaram o enquadramento do município na **faixa C, baixa efetividade**.

Destacamos as principais ocorrências:

- A Prefeitura Municipal não realizou, por conta própria, o mapeamento e identificação das principais ameaças existentes em seu território, contrariando o disposto no artigo 8º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030 da ONU. **Referência: questão nº 5.0;**
- A Prefeitura Municipal não possui Plano de Contingência Municipal de Defesa Civil (PLANCON). **Referência: questão nº 7.0;**
- A Prefeitura Municipal informou que não possui Plano de Mobilidade Urbana e não realizou ações para estimular a adoção/uso dos meios de transporte não motorizados em 2024, contrariando o disposto nos artigos 6º e 24 da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012. **Referência: questão nº 10.0/13.0;**
- Nem todo calçamento público foi adequado para acessibilidade de pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, contrariando o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e os artigos 46 e 53 da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015. **Referência: questão nº 14.0;**

- Nem todas as vias públicas pavimentadas estão devidamente sinalizadas (vertical e horizontalmente) de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação, contrariando o disposto no artigo 88 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). **Referência: questão nº 15.0;**
- Nem todas as vias públicas no Município tem manutenção adequada, contrariando as normas do Manual de Pavimentação e Manual de Restauração Pavimentos Asfálticos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. **Referência: questão nº 16.0;**

### **C.1.7. I-GOV TI**

No procedimento de **validação** desta dimensão do IEG-M, constatamos que não houve **retificações** pela Fiscalização.

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas no **doc. 05** (págs. 77/81), destacam-se as **ocorrências** que ensejaram o enquadramento do município na **faixa C+, em fase de adequação**.

Destacamos as principais ocorrências:

- A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório, o que dificulta o cumprimento do artigo 25 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Referência: questão nº 3.0;**
- A Prefeitura Municipal não disponibilizou capacitação para o pessoal da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Tendo em vista a constante evolução da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, a não disponibilização de programas de treinamento compromete a produtividade, a segurança e a inovação na prestação do serviço público. **Referência: questão nº 1.3;**
- A Prefeitura Municipal informou que não regulamentou a Lei de Acesso à Informação, contrariando artigo 45 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Referência: questão nº 4.0;**

### **C.2. ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

## **C.2.1. ENSINO FUNDAMENTAL**

Preliminarmente, cumpre salientar que as informações detalhadas sobre a análise da política pública do ensino fundamental encontram-se descritas em anexo (**doc. 37**), sendo parte integrante deste relatório.

Todavia, apresenta-se a seguir um resumo dos principais aspectos da referida política pública.

### **I. INTRODUÇÃO**

A efetivação do direito à educação no ensino fundamental constitui obrigação constitucional dos entes federativos, sendo pautada por princípios de equidade e qualidade. A Constituição Federal (art. 206, VII) e a LDB (arts. 3º, IX e 4º, IX) estabelecem a garantia de padrão mínimo de qualidade, o que demanda ações estruturadas, investimentos adequados e mecanismos de monitoramento.

A presente análise concentra-se no ensino fundamental, etapa da educação básica que abrange do 1º ao 9º ano e tem início obrigatório aos seis anos de idade. Com duração de nove anos, essa fase visa à formação básica do cidadão, promovendo o domínio da leitura, escrita e cálculo, o desenvolvimento de habilidades e valores, bem como o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares. Ministrada prioritariamente de forma presencial, em língua portuguesa, pode ser organizada por ciclos ou progressão continuada, conforme o sistema de ensino, contribuindo para a cidadania e a continuidade da vida escolar.

No contexto de modernização normativa, a Lei Federal nº 15.001/2024 incluiu o art. 14-A à LDB, reforçando a transparência da gestão educacional, com exigências de divulgação de dados sobre avaliações, fluxo escolar e formação dos gestores.

A avaliação da aprendizagem, com destaque para o IDEB e o SARESP, constitui instrumento central na medição da efetividade das ações educacionais. O IDEB articula rendimento escolar e desempenho em provas padronizadas, enquanto o SARESP, embora estadual, fornece indicadores comparáveis para redes municipais, especialmente nos 2º e 5º anos.

Em complemento, a dimensão Educação (i-Educ.), (integrante do IEG-M) avalia a infraestrutura, dentre outros aspectos das redes municipais de ensino. A conjugação desses instrumentos subsidia a atuação do controle externo e o aprimoramento das políticas públicas.

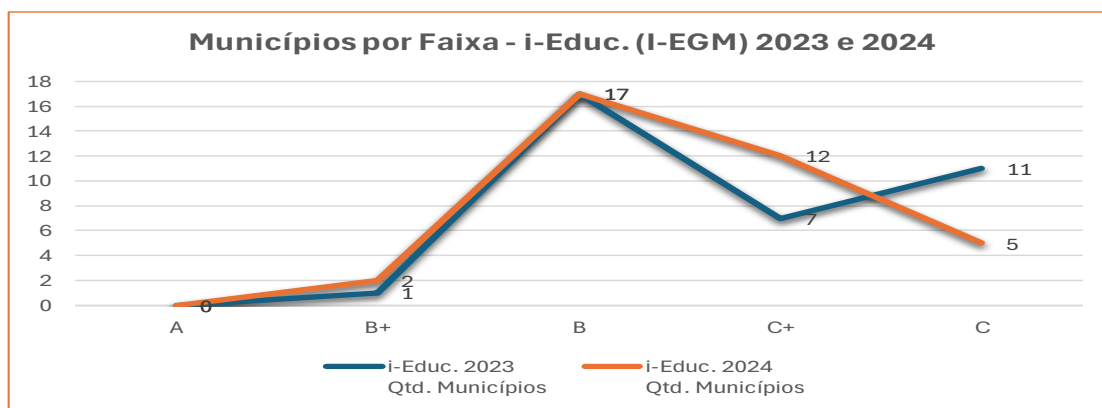
## II. OBJETO, OBJETIVO, PROBLEMA E DIAGNÓSTICO DA AUDITORIA

A auditoria teve por objeto a política pública de ensino fundamental nos 36 municípios jurisdicionados à UR-13 (Araraquara), com ênfase na aprendizagem e na efetividade das ações implementadas.

Conforme dados preliminares, constatou-se que 5 municípios (14,28%) não atingiram a nota mínima de 6,0 nos anos iniciais (meta 7-A do PNE), e 11 municípios (44%) não alcançaram a meta de 5,5 nos anos finais (meta 7-B). Apenas 3 municípios (12%) obtiveram nota igual ou superior a 6,0 nos anos finais, conforme o padrão da OCDE.

No tocante à dimensão i-Educ.<sup>27</sup>, do IEG-M (anos bases 2023 e 2024), a situação da efetividade observada, foi a seguinte:

NOTAS	i-Educ. 2023 Qtd. Municípios	(%)	i-Educ. 2024 Qtd. Municípios	(%)	VARIAÇÃO (2023x2024)
A	0	0%	0	0%	0%
B+	1	3%	2	6%	100%
B	17	47%	17	47%	0%
C+	7	19%	12	33%	71%
C	11	31%	5	14%	-55%
TOTAL	36	100%	36	100%	



### Fontes:

[https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic3Aieg\\_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero](https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero) e Relatório SMART. **Obs.:** Dados de 2024, pendentes de validação.

Os dados evidenciam um problema público relevante, caracterizado pelos baixos níveis de aprendizagem, pelas dificuldades enfrentadas pelos municípios em assegurar uma educação com qualidade e equidade, e pela baixa efetividade das políticas públicas educacionais. Esse cenário justifica a realização da presente auditoria de resultado, que tem por

<sup>27</sup> Embora essa dimensão não se restrinja ao ensino fundamental, uma vez que abrange também a educação infantil, ela é considerada um importante indicador para aferir a efetividade das políticas educacionais.

finalidade avaliar a efetividade das ações implementadas, identificar boas práticas e formular apontamentos e recomendações que contribuam para a elevação dos indicadores educacionais e a redução das desigualdades de aprendizagem.

### **III. ESCOPO, METODOLOGIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA AUDITORIA**

O trabalho abrangeu o exercício de 2024, com continuidade no exercício de 2025, considerando dados do IDEB, SARESP, IEE, da dimensão Educação (i-Educ.), avaliações diagnósticas e notas médias em Língua Portuguesa e Matemática (4º, 5º, 8º e 9º anos).

A metodologia adotou o referencial do TCU e diretrizes do TCESP, com uso de ferramentas como análise SWOT, matriz SMART (I-Educ. / IEG-M), Diagrama de Ishikawa, entrevistas com parte dos stakeholders e visitas *in loco* a escolas com baixo desempenho.

Assim surgiu a **PERGUNTA MACRO DE AUDITORIA**: Qual o nível de efetividade da política pública de ensino fundamental executada pelos municípios jurisdicionados à UR-13, na promoção do ensino e no desempenho da aprendizagem dos alunos?

#### **▪ Subperguntas analíticas de auditoria:**

1. Os municípios têm assegurado condições adequadas ao processo de ensino e aprendizagem, por meio de investimentos consistentes, infraestrutura física e tecnológica adequada, gestão educacional eficiente, oferta de materiais didáticos, escolares e recursos pedagógicos, bem como pela atuação qualificada e valorizada dos profissionais da educação, conforme dimensão Educação (i-Educ.)?
2. Os níveis de aprendizagem dos alunos, conforme aferidos pelas metas do Plano Nacional de Educação (PNE), pelos resultados do IDEB, SARESP e avaliações diagnósticas locais, demonstram avanços compatíveis com os objetivos estabelecidos para o ensino fundamental?

Essa matriz foi fundamental para guiar os trabalhos de campo, a análise documental, as entrevistas e as visitas *in loco*.

As principais etapas da execução do plano de auditoria incluíram: levantamento de dados, elaboração de questionários, reuniões com os 36 municípios, análise das respostas, validação por visitas *in loco*, uso de

inteligência artificial para sistematização das informações e elaboração do relatório de auditoria.

#### **IV. OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

A análise estruturada da política pública de ensino fundamental tem como propósito não apenas identificar falhas, mas também orientar os gestores quanto à adoção de práticas baseadas em evidências. Mesmo os municípios com desempenho satisfatório foram incluídos na amostra, com o objetivo de mapear e sistematizar boas práticas passíveis de replicação.

O relatório foi organizado em tópicos temáticos: infraestrutura, gestão, materiais e profissionais do ensino, considerados pilares essenciais para a oferta de uma educação de qualidade.

Importa destacar que a auditoria não teve como foco a análise direta dos indicadores de desempenho, mas sim a identificação de oportunidades de melhoria nos pilares estruturantes, os quais influenciam de forma direta os resultados obtidos nas avaliações externas.

Ao final, será elaborado um diagnóstico consolidado da situação educacional do ensino fundamental, com base nos achados da auditoria e na análise de indicadores como IDEB, SARESP, IEE, dimensão Educação (i-Educ.), realização de avaliações diagnósticas e suas notas médias. O nível de efetividade da política pública será classificado<sup>28</sup> como: **altamente efetiva, muito efetiva, efetiva, média efetividade e baixa efetividade**, conforme a pontuação<sup>29</sup> obtida. Itens não aplicáveis (N/A) serão desconsiderados no cálculo, com a pontuação final normalizada em escala de 0 a 10, proporcional aos critérios válidos para cada município.

Esse diagnóstico subsidiará a formulação de apontamentos e recomendações voltadas à elevação dos indicadores educacionais e à promoção da equidade no ensino.

#### **C.2.1.1 PANORAMA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL**

<sup>28</sup> Foram utilizados os parâmetros do I-EGM, com adaptações das notas de desempenho do SARESP e IDEB.

<sup>29</sup> Cada item possui peso conforme sua relevância para a efetividade da política educacional, priorizando indicadores de resultado (IDEB, SARESP e IEE), eficiência (I-Educ.) e práticas de monitoramento (avaliações diagnósticas). A atribuição de pontos considera o cumprimento de metas estabelecidas ou desempenho mínimo adequado, refletindo compromisso com qualidade, equidade e gestão educacional eficiente.

## I. PANORAMA GERAL (36 MUNICÍPIOS)<sup>30</sup>

Foi realizada uma análise geral do problema público identificado, o desempenho insatisfatório dos estudantes nas avaliações externas (SAEB e SARESP) e o baixo grau de efetividade apontado pelo Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), com a consequente definição do escopo da auditoria da política pública do ensino fundamental.

O acompanhamento abrange **36** municípios jurisdicionados, com população estimada (2024) de **1.615.135**, contemplando **168** escolas responsáveis pela oferta dos anos iniciais e/ou finais do ensino fundamental, envolvendo **69.204** alunos em 2024 e **71.180** alunos matriculados em 2025. O corpo docente é composto por mais de **4.000** professores em ambos os exercícios, além de diretores(as), gestores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) e demais profissionais vinculados ao ensino fundamental.

Para o funcionamento de toda essa estrutura, apenas na subfunção 361 - Ensino fundamental, foram realizados investimentos de quase **1 bilhão**<sup>31</sup> de reais em 2024, conforme informado ao Sistema Audesp.

No próximo item, faremos uma análise dos principais aspectos da Rede de Ensino fundamental do município de **Américo Brasiliense**.

## II. PANORAMA DA REDE SOB ANÁLISE

O Município possui população estimada de 33.757 habitantes (2024) e oferta o ensino fundamental nos anos iniciais e finais em 05 escolas, que atenderam, no total, 3.105 alunos matriculados, conforme quadro abaixo.

SELECIONE O MUNICÍPIO	AMÉRICO BRASILIENSE	
POPULAÇÃO ESTIMADA (2024) IBGE	QTD. TOTAL ESCOLAS	ALUNOS MATRICULADOS EF
33.757	5	3105

**Fontes:** Microdados do Censo (2024) e IBGE.

Preliminarmente, salientamos que não se registrou déficit de vagas para o ensino fundamental (**doc. 38, pág. 02**).

O ensino Integral é ofertado em parte das escolas da rede, com um percentual de **2,27%** de alunos nos anos iniciais e **3,90%** dos alunos nos anos

<sup>30</sup> Dados extraídos do: IBGE, microdados do censo (2024) e das respostas dos questionários fornecidas pelos Municípios.

<sup>31</sup> Considerando as despesas informadas ao Sistema Audesp, na subfunção 361 – Ensino Fundamental.

finais (**doc. 38, pág. 03**), havendo **descumprimento** da Meta 6 do PNE, que prevê o atendimento de **pelo menos 25% dos alunos da educação básica**.

Registramos, por fim, a não existência de demanda por profissionais da área administrativa (agentes de administração, secretários de escola ou recepcionistas), de limpeza ou de apoio escolar (**doc. 38, pág. 03**).

### III. PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA)

Quanto ao planejamento envolvendo a política pública em tela, constatamos o que segue.

Ano	Cd. Programa	Programa	Cd. Indicador	Indicador	Índice Recente	Índice Futuro	Unid. Medida	Resultado Desejado <sup>1</sup>	Qtd. Estimada	Qtd. Realizada	Resultado Físico <sup>2</sup>	Situação Resultado <sup>3</sup>	Justificativa
2024	31	ENSINO FUNDAMENTAL	750	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	25,00	25,00	%	Manter índice	25,00	25,00	100,00%	Alcançou o resultado desejado	
2024	31	ENSINO FUNDAMENTAL	751	EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	25,00	%	Manter índice	25,00	25,00	100,00%	Alcançou o resultado desejado	
2024	31	ENSINO FUNDAMENTAL	752	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	25,00	%	Manter índice	25,00	25,00	100,00%	Alcançou o resultado desejado	
2024	32	DIVISÃO DE ENSINO - CONVENIOS	753	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	25,00	25,00	%	Manter índice	25,00	0,00	0,00%	Não alcançou o resultado desejado	FALTA DE RECURSOS PARA ATRIBUIMENTO DA META
2024	32	DIVISÃO DE ENSINO - CONVENIOS	754	EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	25,00	%	Manter índice	25,00	25,00	100,00%	Alcançou o resultado desejado	
2024	32	DIVISÃO DE ENSINO - CONVENIOS	755	TRANSPORTE ESCOLAR	25,00	25,00	%	Manter índice	25,00	25,00	100,00%	Alcançou o resultado desejado	
2024	32	DIVISÃO DE ENSINO - CONVENIOS	756	Manutenção dos serviços de Ensino Fundamental	25,00	25,00	%	Manter índice	25,00	25,00	100,00%	Alcançou o resultado desejado	
2024	33	FUNDEB - PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDAMENTAL	757	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	25,00	25,00	%	Manter índice	25,00	25,00	100,00%	Alcançou o resultado desejado	
2024	34	FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO - FUNDAMENTAL	758	Aquisição de Inovets	25,00	25,00	%	Manter índice	25,00	0,00	0,00%	Não alcançou o resultado desejado	NÃO HOUVE DESAPROPRIÇÃO NO PERÍODO
2024	34	FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO - FUNDAMENTAL	759	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	25,00	25,00	%	Manter índice	25,00	25,00	100,00%	Alcançou o resultado desejado	
2024	34	FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO - FUNDAMENTAL	760	DESPESAS COM MANUTENÇÃO	25,00	25,00	%	Manter índice	25,00	25,00	100,00%	Alcançou o resultado desejado	
2024	34	FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO - FUNDAMENTAL	761	EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	25,00	%	Manter índice	25,00	25,00	100,00%	Alcançou o resultado desejado	

Fonte: Painel BI – Dados sistema AUDESP.

Analisando os programas retratados nos quadros retro, observamos que seus indicadores em conjugação com os: índices, unidades de medidas, quantidades e o resultado físico, **não são** específicos, mensuráveis, atingíveis, relevantes e temporais, o que impossibilita a avaliação dos resultados da política pública, conforme descrito a seguir.

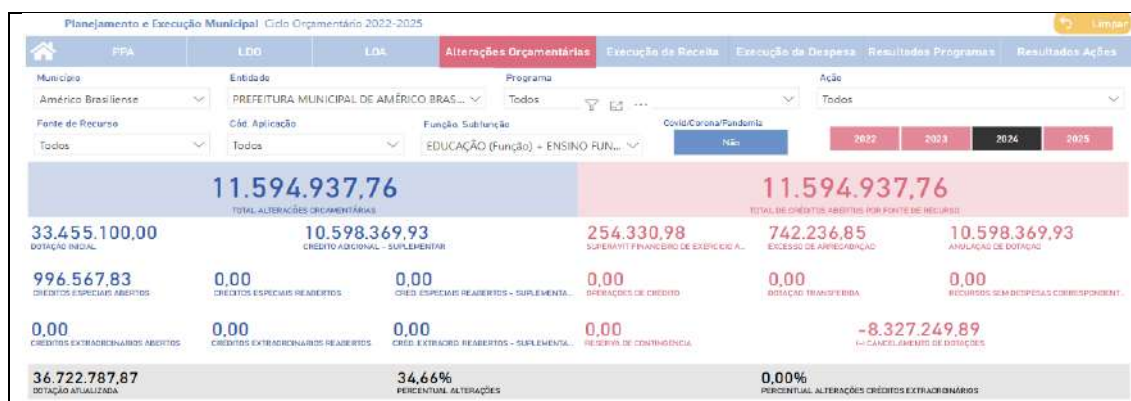
A análise dos indicadores vinculados à gestão da educação do ensino fundamental evidenciou fragilidades que comprometem a avaliação efetiva dos resultados. Todos os indicadores analisados apresentam descrições genéricas, sem especificação clara sobre o que deve ser medido ou quais resultados se pretende alcançar. Utilizam a unidade de medida em percentual (%), com o resultado desejado definido como “manter o índice” em 25%, o que indica ausência de metas progressivas ou qualitativas.

Esse formato de acompanhamento dificulta a aferição de melhorias reais, uma vez que a simples manutenção de um valor fixo pode ocultar deficiências na execução das ações.

Dessa forma, conforme já criticado no item **C.1.1.1**, é importante que seja realizada a reformulação dos indicadores com base em critérios<sup>32</sup> mais específicos e mensuráveis, bem como o estabelecimento de metas que permitam aferir avanços concretos na execução da política pública em análise.

#### IV. INVESTIMENTOS: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As alterações orçamentárias representaram **34,66%** não sendo identificadas reduções orçamentárias significativas. A dotação inicial foi de **R\$ 33.455.100,00** e a dotação atualizada atingiu **R\$ 36.722.787,87**, o que corresponde a um **acréscimo de R\$ 3.267.687,87** no orçamento do ensino fundamental, conforme quadro a seguir.



Planejamento e Execução Municipal - Ciclo Orçamentário 2022-2025				
PPA	LDO	LDA	Alterações Orçamentárias	Execução da Receita
Município: Américo Brasileiro	Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRAS...	Programa: Todos	Ação: Todos	
Fonte de Recurso: Todos	Cód. Aplicação: Todos	Função Subfunção: EDUCAÇÃO (Função) - ENSINO FUN...	Covid/Corona/Pandemia: NÃO	2022 2023 2024 2025
<b>11.594.937,76</b> TOTAL ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		<b>11.594.937,76</b> TOTAL DE CRÉDITOS ABERTOS POR FONTE DE RECURSO		
<b>33.455.100,00</b> DOTAÇÃO INICIAL	<b>10.598.369,93</b> CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	<b>254.330,98</b> SUPERÁVUI FINANCEIRO DE EXERCÍCIO A.	<b>742.236,85</b> EXCESSO DE APROPRIAÇÃO	<b>10.598.369,93</b> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
<b>996.567,83</b> CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	<b>0,00</b> CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS	<b>0,00</b> CRÉD. ESPECIAIS REABERTOS - SUPLEMENTA...	<b>0,00</b> OPERAÇÕES DE CRÉDITO	<b>0,00</b> DOTAÇÃO TRANSFERIDA
<b>0,00</b> CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS	<b>0,00</b> CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS	<b>0,00</b> CRÉD. EXTRAORD. REABERTOS - SUPLEMENTA...	<b>0,00</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>-8.327.249,89</b> RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENT...
<b>36.722.787,87</b> DOTAÇÃO ATUALIZADA	<b>34,66%</b> PORCENTUAL ALTERAÇÕES	<b>0,00%</b> PORCENTUAL ALTERAÇÕES CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS		

Fonte: Painel BI – Dados sistema AUDESP.

As alterações orçamentárias exageradas foram algo de apontamento no item **C.1.1.2**.

Com relação a execução da despesa, verificamos o que segue.



Planejamento e Execução Municipal - Ciclo Orçamentário 2022-2025				
PPA	LDO	LDA	Alterações Orçamentárias	Execução da Despesa
Município: Américo Brasileiro	Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRA...	Programa: Todos	Ação: Todos	
				2022 2023 2024 2025
<b>R\$33.455.100,00</b> Dotação Inicial	<b>R\$36.722.787,87</b> Dotação Atualizada	<b>R\$36.044.621,80</b> Empenhamento	<b>R\$35.430.410,18</b> Liquidação	<b>R\$33.468.725,85</b> Pagamento
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dotação Inicial</li> <li>Dotação Atualizada</li> <li>Empenhamento</li> <li>Liquidação</li> <li>Pagamento</li> <li>Meta de Despesa Anual (LDO)</li> </ul>				

Fonte: Painel BI – Dados sistema AUDESP.

<sup>32</sup> Para aprimorar a definição dos indicadores, pode ser utilizada a metodologia SMART (específica, mensurável, atingível, relevante e temporal), que orienta a construção de metas mais objetivas e eficazes.

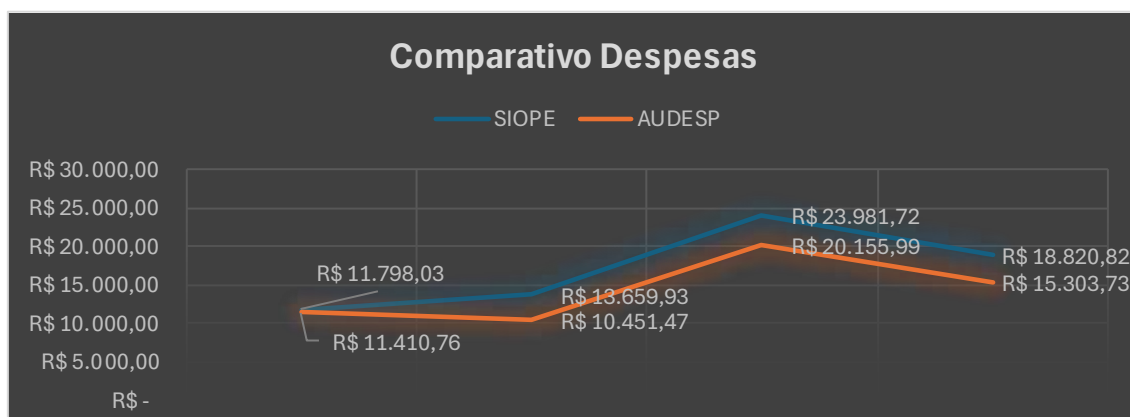
No exercício em análise, foram liquidadas despesas no montante de **R\$ 35.430.410,18**, considerando todas as fontes de recursos vinculadas à Função 12 – Educação e à Subfunção 361 – Ensino Fundamental, conforme informações prestadas ao Sistema Audesp. Contudo, no SIOPE foi declarado o valor de **R\$ 36.632.881,62**, nos termos do quadro abaixo.

A respeito da diferença entre os valores, verificou-se, após contato com alguns Municípios, que parte das despesas indiretas, como aquelas relacionadas à administração geral (Subfunção 122), entre outras, é objeto de rateio e posteriormente alocada no SIOPE como despesa do Ensino Fundamental.

SELECIONE O MUNICÍPIO	AMÉRICO BRASILIENSE
RESULTADO SIOPE	FORA DO INTERVALO PADRÃO
RESULTADO AUDESP	DENTRO DO INTERVALO PADRÃO

MUNICÍPIO ANALISADO		
TÍTULOS	SIOPE	AUDESP
DESP. LIQ. SUBFUN. 361-EF	R\$ 36.632.881,62	R\$ 35.430.410,18
MÉDIA (INV. P/ ALUNO)	R\$ 11.798,03	R\$ 11.410,76
DIFERENÇA LIM. INFERIOR	-R\$ 1.861,90	
DIFERENÇA LIM. SUPERIOR		

36 MUNICÍPIOS		
TÍTULOS	SIOPE	AUDESP
DESP. LIQ. SUBFUN. 361-EF	R\$ 1.253.827.463,77	R\$ 923.694.859,51
MÉDIA (INV. P/ ALUNO)	R\$ 18.820,82	R\$ 15.303,73
DESVIO PADRÃO	R\$ 5.160,89	R\$ 4.852,26
LIMITE INFERIOR	R\$ 13.659,93	R\$ 10.451,47
LIMITE SUPERIOR	R\$ 23.981,72	R\$ 20.155,99



**Fontes:** Microdados do Censo (2024), SIOPE<sup>33</sup> e Portal BI (Sistema Audesp).

<sup>33</sup> Disponível em: [SIOPE](#) . Acesso realizado em: 29 mai. 2025.

Assim, o Município analisado, realizou investimento médio por aluno de **R\$ 11.798,03**, considerando os dados do SIOPE e **R\$ 11.410,76** considerando os dados informados ao Sistema Audesp.

Salienta-se que, entre os 36 municípios analisados, o investimento médio por aluno foi de R\$ 18.820,82, conforme dados do SIOPE, e de R\$ 15.303,73, segundo o AUDESP. Considerando-se o desvio padrão<sup>34</sup> de R\$ 5.160,89 (SIOPE) e R\$ 4.852,26 (AUDESP), os valores situados dentro dos respectivos intervalos de variação, delimitados pelos limites inferior e superior apresentados a seguir, podem ser considerados dentro da faixa média do grupo, ou seja, dentro do padrão esperado de investimento por aluno.

SISTEMA	Limite Inferior	Limite Superior
SIOPE	R\$ 13.659,93	R\$ 23.981,72
AUDESP	R\$ 10.451,47	R\$ 20.155,99

Por sua vez, valores que se situam fora desses limites, configuram *outliers* e podem indicar situações excepcionais, seja por subinvestimento, seja por alocação atipicamente elevada de recursos. Tais casos demandam análise específica para identificar possíveis distorções na execução orçamentária ou peculiaridades locais que justifiquem os desvios.

Dessa forma, conclui-se que, no Município em análise, o investimento médio por aluno situou-se **abaixo** do intervalo padrão de variação, conforme os dados declarados ao SIOPE, e **dentro** do intervalo padrão, segundo as informações prestadas ao AUDESP. Tal nível de investimento, aliado a outros fatores relevantes, contribuiu, em princípio, para a classificação da política pública do ensino fundamental como: **“Efetiva”** (vide item C.2.1.8).

Por fim, com base na quantidade de alunos do Município, foram estimados os valores de investimento por aluno utilizados para a apuração dos limites padrão, possibilitando a verificação do enquadramento dentro da faixa de variação apurada.

Nº Alunos	SIOPE	AUDESP
3105		
Dif. Limite Inf.	R\$ 1.861,90	R\$ -
Dif. Limite Sup.	0	0
<b>Resultado</b>	<b>R\$ 5.781.199,50</b>	<b>R\$ -</b>

<sup>34</sup> O **desvio padrão** é uma medida estatística que expressa o **grau de dispersão** ou **variabilidade** dos valores de um conjunto de dados em relação à sua **média (valor médio)**.

### **C.2.1.2. INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Uma boa infraestrutura nas escolas públicas é essencial para o desempenho dos alunos no ensino fundamental. Ambientes escolares bem equipados proporcionam condições adequadas para o aprendizado, como salas de aula confortáveis, bibliotecas acessíveis, laboratórios de ciências e tecnologia e áreas de recreação seguras.

Esses recursos não apenas facilitam o ensino de qualidade, mas também incentivam a participação ativa dos alunos, promovendo um ambiente de estudo mais estimulante e inclusivo. Além disso, uma infraestrutura adequada pode reduzir a evasão escolar e melhorar a saúde física e mental dos estudantes, contribuindo para um desenvolvimento integral e para a formação de cidadãos mais preparados para os desafios futuros.

Assim, por meio de questionário aplicados às Secretarias/Diretorias de Educação, com dados gerais da rede (**doc. 38**) e aos Diretores(as)/Gestores(as) Escolares, com informações consolidadas e específicas de cada unidade escolar (**doc. 39**), foi constatado o que segue.

#### **I) QUESTIONÁRIO – SECRETARIA/DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

De acordo com as respostas fornecidas pela Secretaria/Diretoria de Educação, colacionamos a seguir a respeito da infraestrutura do ensino fundamental (**doc. 38, pág. 03/05**).

Foram constatadas a existência de escolas que necessitam de manutenções, reformas, adequações ou ampliações, a fim de garantir condições físicas adequadas de higiene, limpeza e segurança nos ambientes escolares (salas de aula, sala dos professores, secretaria, biblioteca, laboratórios, pátio, banheiros, entre outros), visando assegurar, assim, um espaço propício ao ensino e à aprendizagem<sup>35</sup>.

1. **EMEF Dr. João Baptista Pereira de Almeida** - adequações de espaços e reformas (pinturas e construção de calçadas) - em andamento;
2. **EMEF Professor Virgílio Gomes** - Pintura de quadra e reforma de banheiros - em orçamento;
3. **EMEF Américo Roncalli** - Adequações elétricas do laboratório de informática e reforma de banheiro - em orçamento;

<sup>35</sup> Não consideramos os 02 CERs, informados pela origem no questionário, por se enquadrarem na Ed. Infantil, fora do escopo da política pública analisada.

4. **EMEF Atemaro Rodrigues de Souza** - Reforma da quadra escolar e construção de muro de acesso da quadra ao interior da escola.

No entanto, embora tenha informado as providências para solução do problema, a Origem não apresentou cronograma para saneamento dos problemas elencados anteriormente (**doc. 38, pág. 04**).

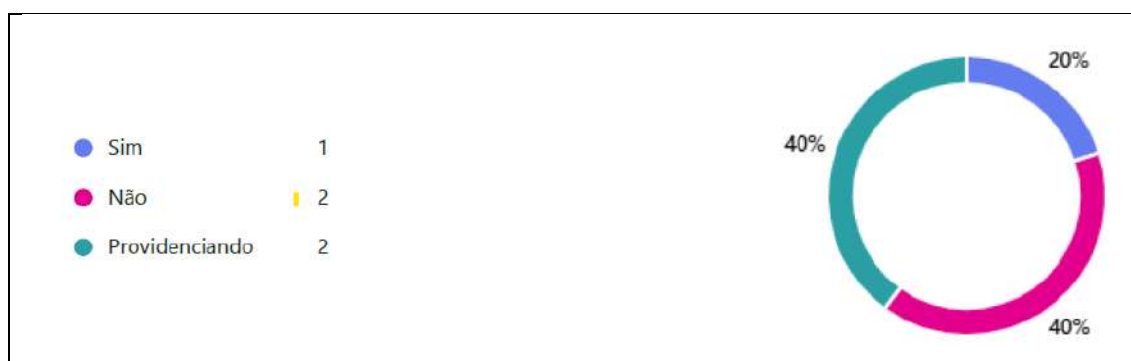
Com relação à climatização das salas de aula (**doc. 38, p. 04**), foi informado pela Diretoria/Secretaria de Educação que nenhuma escola possui climatização nas salas de aula.

No que diz respeito aos equipamentos, essenciais ao ensino e aprendizagem, observamos a inexistência de escolas que carecem destes bens.

## II) QUESTIONÁRIO – GESTORES (AS) / DIRETORES (AS) ESCOLARES

De acordo com as respostas fornecidas pelos Gestores(as) / Diretores(as) Escolares, colacionamos a seguir as principais informações consolidadas a respeito da infraestrutura das escolas (**doc. 39**).

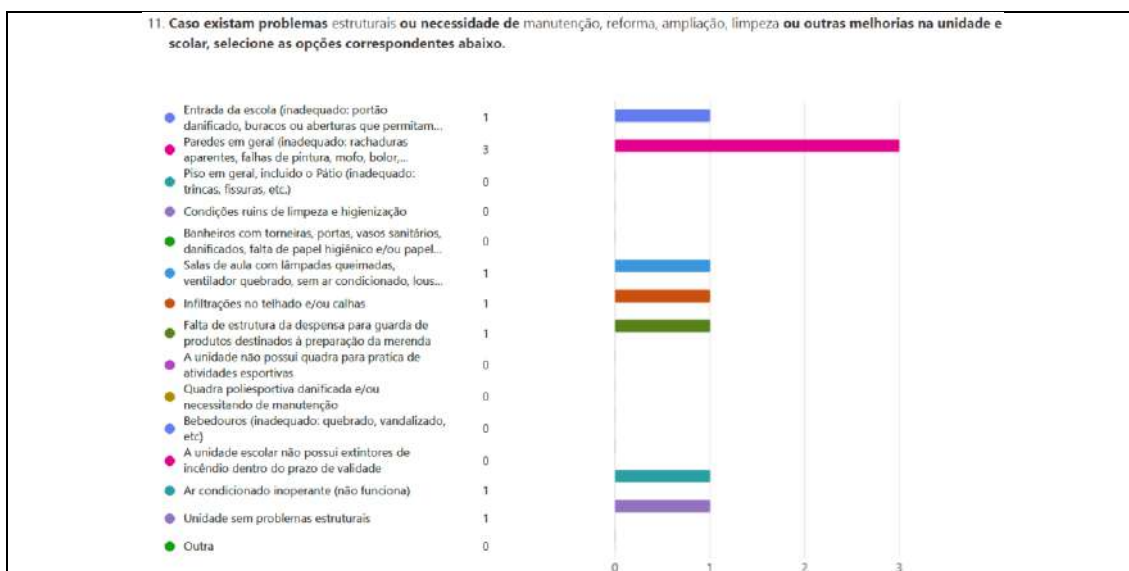
- **AVCB: 80%** das escolas do ensino fundamental **não** possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou um Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB) válido:



- **ACESSIBILIDADE:** Constatou-se que 01 escolas de ensino fundamental não dispõem de plena acessibilidade, apresentando limitações que comprometem o acesso e a permanência de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida (**doc. 38, pág. 03**):



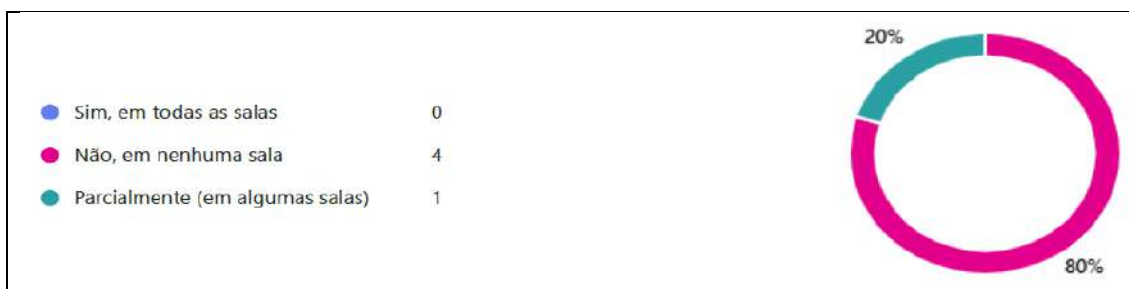
**- PROBLEMAS ESTRUTURAIS OU NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO:** Há Escolas de Ensino Fundamental que apresentam problemas que demandam a realização de manutenção (doc. 38, pág. 03/04):



**- BIBLIOTECA E/OU SALA DE LEITURA:** Há escolas de ensino fundamental que não possuem biblioteca e/ou sala de leitura (doc. 38, pág. 04):

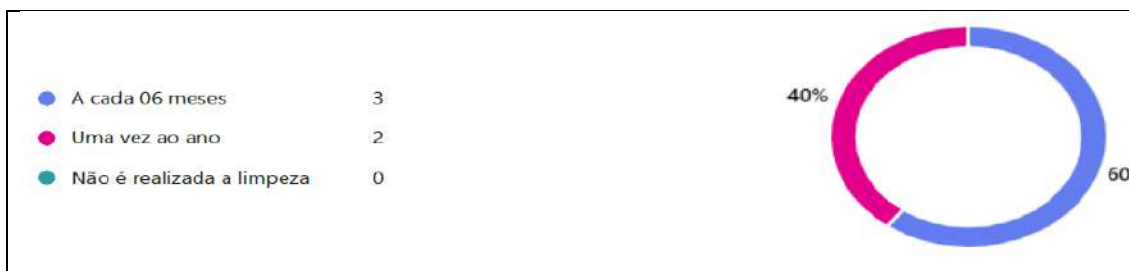


- **CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS:** A maioria das salas de aula não possuem climatização (doc. 39, pág. 05):



**Observação:** No questionário da Secretaria de Educação foi informado que nenhuma escola possui climatização nas salas de aula.

- **LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA:** 40% das escolas fazem a limpeza da caixa d'água apenas uma vez ao ano, quando o recomendado é a cada 6 meses (doc. 39, pág. 05):



- **DESINSETIZAÇÃO E DESRATATIZAÇÃO:** 40% das escolas fazem a desinsetização e desratização apenas uma vez ao ano, quando o recomendado é a cada 6 meses (doc. 39, pág. 05):



### **C.2.1.3. GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A gestão educacional exerce influência direta na qualidade do ensino ofertado e, conseqüentemente, no desempenho dos alunos. Uma gestão eficiente articula planejamento, monitoramento e avaliação das ações pedagógicas, além de promover a formação continuada dos profissionais da educação e garantir o uso adequado dos recursos disponíveis. Ao assegurar uma coordenação eficaz entre as escolas, a secretaria de educação e demais atores envolvidos, a gestão educacional contribui para a implementação de políticas públicas com foco em resultados, promovendo a melhoria contínua da aprendizagem no ensino fundamental.

Os estabelecimentos de ensino, conforme o art. 12 da Lei nº 9.394/1996, devem elaborar e executar sua proposta pedagógica, administrar pessoal e recursos, assegurar o cumprimento do calendário escolar, acompanhar o trabalho docente, prover a recuperação de alunos com menor rendimento, integrar-se à comunidade, informar pais e responsáveis sobre a vida escolar dos estudantes, notificar o Conselho Tutelar em caso de excesso de faltas, e adotar medidas de prevenção à violência, ao bullying e ao uso de drogas, além de instituir Conselhos Escolares.

#### **I) QUESTIONÁRIO – SECRETARIA / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

De acordo com as respostas fornecidas pela Secretaria/Diretoria de Educação, colacionamos a seguir as principais informações relativas à gestão do ensino fundamental (**doc. 38, pág. 05/14**).

No que se refere aos atos decisórios relacionados às despesas e investimentos no ensino fundamental, foi informado que tais decisões são adotadas em conjunto pelo(a) Prefeito(a) e pelo(a) Secretário(a)/Diretor(a) de Educação.

Quanto a movimentação das contas bancárias vinculadas ao ensino fundamental, o Orçamento mencionou que são realizadas exclusivamente pelo Secretário(a) / Diretor (a) de Educação e Tesoureiro.

Ademais, foi informado que a rede municipal conta com Supervisor(a) de Ensino.

Com relação ao provimento dos cargos ou funções de gestão escolar (diretores), foi declarado que todos os cargos foram preenchidos com base em critérios técnicos de mérito e desempenho ou por meio de escolha com participação da comunidade escolar, dentre candidatos previamente aprovados conforme os critérios citados.

A rede municipal de ensino fundamental conta com Coordenadores(as) Pedagógicos(as) em número suficiente para atender à demanda.

Informou-se, ainda, que a Secretaria/Diretoria de Educação exerce o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas pelos Coordenadores(as) Pedagógicos(as).

No tocante ao cumprimento das metas do **Plano Nacional de Educação (PNE)**, em especial as metas 2-A, 7-A e 7-B:

- O município atingiu a Meta 2-A, referente à universalização do ensino fundamental de 9 anos para a população de 6 a 14 anos, com prazo previsto inicialmente, até 2024.

- O município atingiu a Meta 7-A e **não atingiu** a Meta 7-B, que tratam da melhoria da qualidade da educação básica e da elevação das médias nacionais do IDEB. Foram apresentados os principais fatores que contribuíram para os resultados obtidos e as medidas adotadas para sua superação (**doc. 38, pág. 10**). Justifica a origem o não atingimento da Meta 7-B: *“As medidas anotadas são atividades de recomposição de aprendizagem, reforço escolar e acompanhamento pedagógico junto aos professores, com avaliações constantes do processo ensino-aprendizagem”*.

Quanto ao Plano Municipal de Educação (PME), o município possui plano aprovado por lei (Lei nº 1939 de 18/12/2013 e Lei nº 2024 de 21/07/2015). Em relação às metas do PME vinculadas ao ensino fundamental, **não** foi informado o estágio de implementação, as metas já cumpridas, pendentes e as ações em curso para seu cumprimento (**doc. 38, pág. 11**).

Por fim, em relação às metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4, que trata da educação de qualidade, informou-se que as metas (4.1, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.a) não foram atingidas até o momento.

Ressalta-se, entretanto, que o prazo de cumprimento dessas metas se estende até 2030, e que a origem não declarou a existência de medidas em andamento voltadas à sua implementação (**doc. 38, pág. 12**).

## **II) QUESTIONÁRIO – GESTORES (AS) ESCOLARES**

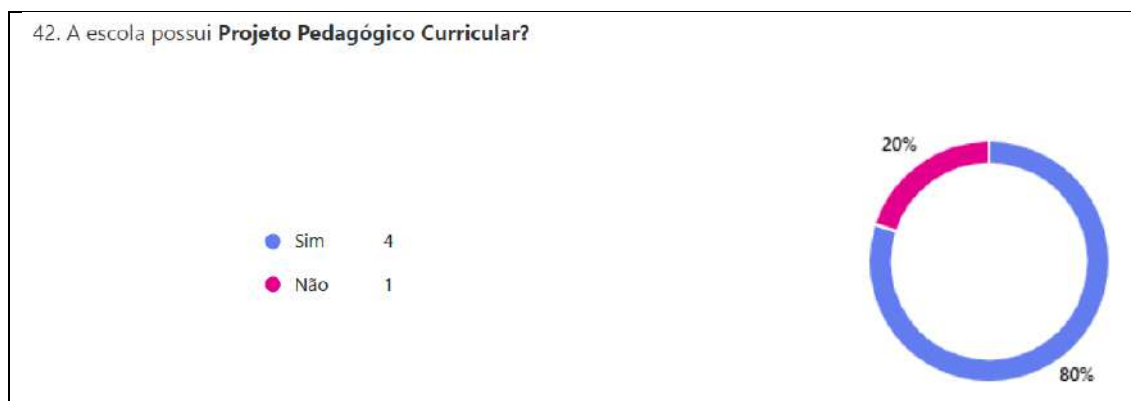
De acordo com as respostas fornecidas pelos Gestores (as) Escolares, colacionamos a seguir as informações consolidadas a respeito da gestão do ensino fundamental (**doc. 39, pág. 10/14**).

**- COORDENADORES (AS) PEDAGÓGICOS (AS):**

- 20% dos cargos ocupados por estes profissionais, são de provimento em comissão (indicados pelo Prefeito(a));
- Para 20% das escolas, o número de Coordenadores(as) Pedagógicos(as), não são suficientes para atender a demanda;
- 20% dos coordenadores (as) não desempenham suas funções plenamente;
- 100% dos (as) Coordenadores (as), registram suas atividades em relatórios, documentos ou livros.
- Os (as) Coordenadores (as), vêm assistindo às aulas dos professores.

**- PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)**

- 20% das escolas informaram não possuir referido documento.



**- REFERÊNCIAIS/MATRIZES CURRICULARES:**

- Todas as unidades escolares informaram que os referenciais curriculares da rede de ensino, estão alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) / Currículo Paulista e aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino;
- No entanto, 40% das escolas inseriram parcialmente na matriz curricular a parte diversificada;
- 80% das unidades escolares executaram o currículo planejado com adaptações parciais;

#### **C.2.1.4. MATERIAIS DIDÁTICOS, ESCOLARES E RECURSOS PEDAGÓGICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A disponibilidade e a qualidade dos materiais didáticos, escolares e recursos pedagógicos exercem papel fundamental no processo de ensino e aprendizagem. Esses insumos contribuem para o engajamento dos alunos, o apoio à prática docente e o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade. A adequada provisão desses recursos é, portanto, um fator essencial para a equidade e a melhoria do desempenho educacional, refletindo diretamente nos resultados de avaliações externas e no fortalecimento do aprendizado em sala de aula.

##### **I) QUESTIONÁRIO – GESTORES (AS) ESCOLARES**

De acordo com as respostas fornecidas pelos Gestores (as) Escolares, colacionamos a seguir as informações consolidadas a respeito dos: materiais didáticos, escolares e recursos pedagógicos do ensino fundamental (**doc. 39, pág. 15/16**).

##### **- MATERIAIS DIDÁTICOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS**

- 20% das escolas receberam parcialmente os materiais didáticos em quantidades suficientes para atender a todos os alunos;
- Para a maioria das escolas, a qualidade dos materiais didáticos foi classificada como: bom;
- Em 60% das escolas houve a distribuição apenas parcial de materiais escolares para todos os alunos;

#### **C.2.1.5. PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Nos termos da LDB (arts. 61 a 67), são considerados profissionais da educação básica os docentes habilitados, trabalhadores com formação em pedagogia ou áreas afins e aqueles com notório saber ou complementação pedagógica. A formação deve ocorrer, preferencialmente, em cursos superiores de licenciatura plena, admitindo-se o nível médio apenas para a educação infantil e anos iniciais do fundamental. Cabe aos entes federativos garantir a formação inicial e continuada desses profissionais.

Segundo o art. 13 da LDB, os docentes devem participar da proposta pedagógica, elaborar e cumprir seu plano de trabalho, zelar pela aprendizagem, aplicar estratégias de recuperação, cumprir a carga horária, planejar, avaliar, atualizar-se e colaborar com a comunidade escolar.

A qualidade da educação depende da atuação qualificada dos profissionais da escola. Formação, condições de trabalho, acompanhamento e valorização são fundamentais para o desempenho dos alunos. Coordenadores, diretores e demais profissionais também têm papel estratégico na promoção de uma educação pública de qualidade.

## I) QUESTIONÁRIO – SECRETARIA / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

De acordo com as respostas fornecidas pela Secretaria/Diretoria de Educação, colacionamos a seguir as respostas a respeito dos profissionais do ensino fundamental (**doc. 38, pág. 14/17**).

Atualmente a rede municipal de ensino fundamental conta com 208 professores, dentre os quais 168 são efetivos e 40 são temporários. Assim, os professores temporários correspondem a 19% em relação ao total de professores da rede.

Vínculo Professores	Qtd.	%
Professores Efetivos	168	81%
Professores Temporários	40	<b>19%</b>
Total Professores	208	100%

Ademais, o Município vem enfrentando dificuldades para a inibição do absenteísmo dos professores sendo adotadas medidas para sua redução, tais como “*Desconto de pontuação para atribuição de aulas, conforme o tipo de faltas*”.

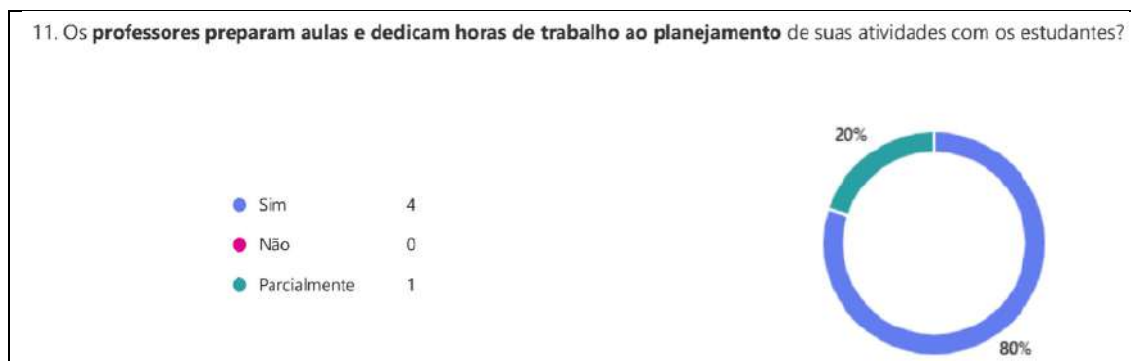
O Município não ofereceu cursos de formação continuada para os professores em 2024. No entanto, informou que “*No momento estamos iniciando 02 cursos: Alfabetiza juntos e Lei Lucas*”.

Frise-se também que a rede, não possui um programa estruturado de incentivo ao desempenho docente, baseado em critérios objetivos como assiduidade, desempenho dos alunos nas avaliações, desempenho dos professores em avaliações, participação em cursos de formação continuada, entre outros.

## II) QUESTIONÁRIO – GESTORES (AS) ESCOLARES

De acordo com as respostas fornecidas pelos Gestores (as) Escolares, colacionamos a seguir as informações consolidadas a respeito dos profissionais do ensino fundamental (**doc. 39, pág. 17/24**).

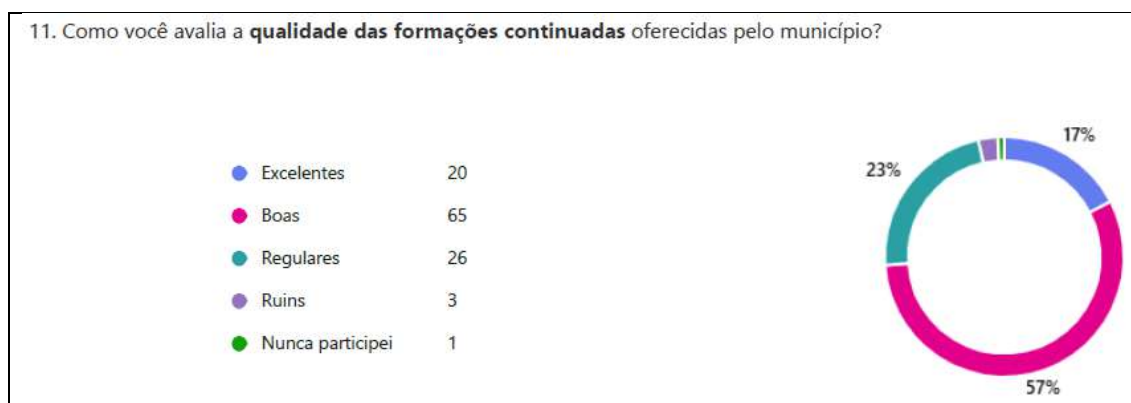
**- PLANEJAMENTO DE AULAS:** Em 20% das escolas, os professores preparam parcialmente aulas e dedicam horas de trabalho ao planejamento de suas atividades com os estudantes.



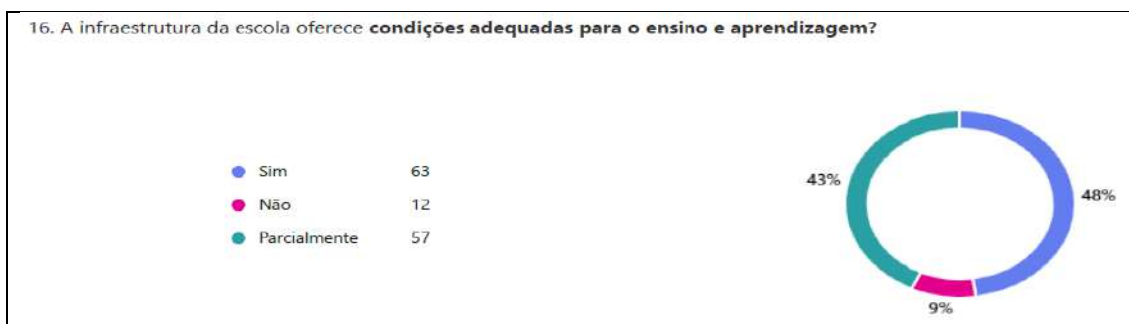
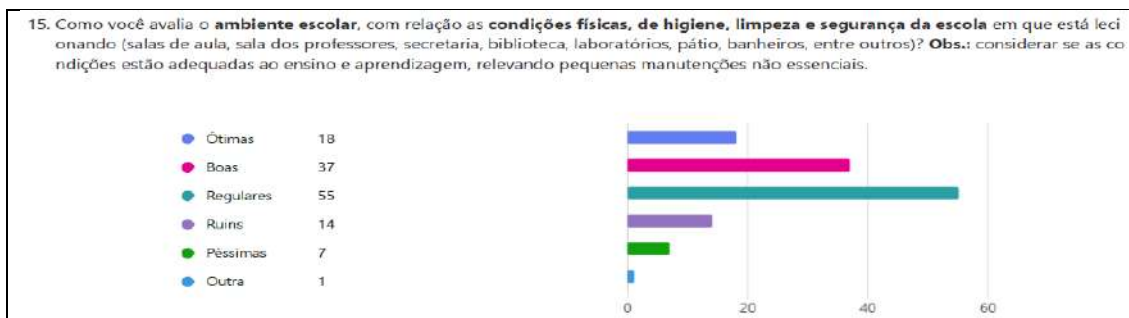
### III) QUESTIONÁRIO – PROFESSORES (AS)

A íntegra das respostas fornecidas pelos Professores (as), encontram-se em anexo (**doc. 40**), das quais destacamos:

- 11% dos docentes **não participam** das formações continuadas oferecidas pelo Município; entre os que participaram, 25% as avaliaram como **regulares / ruins**;



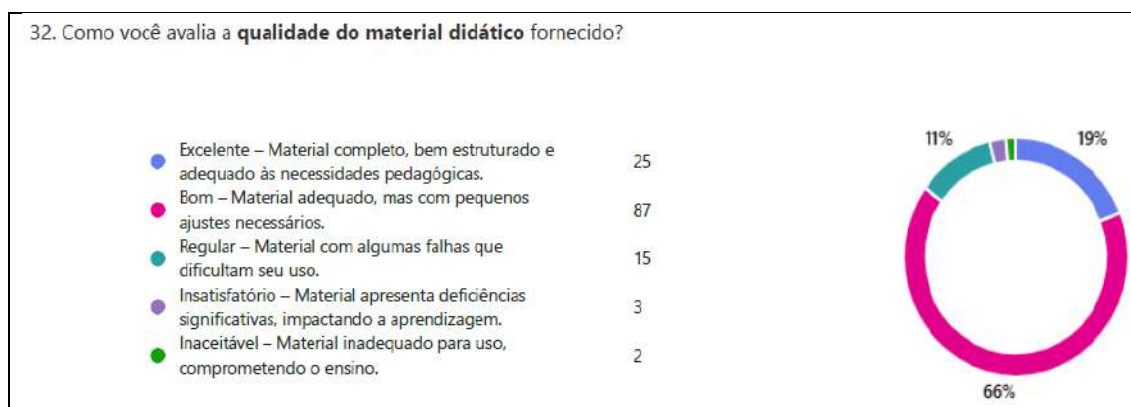
- 57% dos professores que participaram da pesquisa avaliaram o ambiente escolar, quanto às condições físicas, higiene, limpeza e segurança, como regular, ruim e péssimo e 52% entendem que a infraestrutura escolar não oferece condições adequadas para o ensino e aprendizagem:



- Dentre os problemas, destacamos problemas com iluminação e climatização das salas de aula:



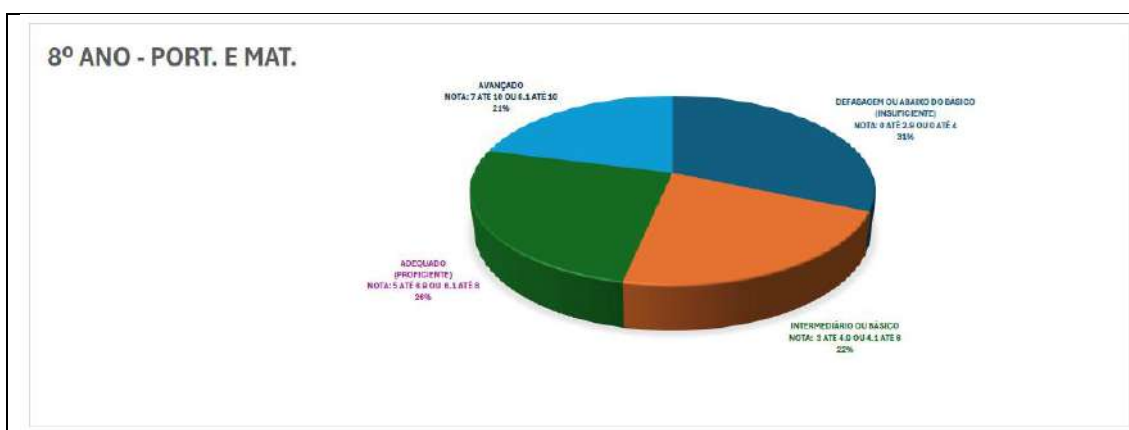
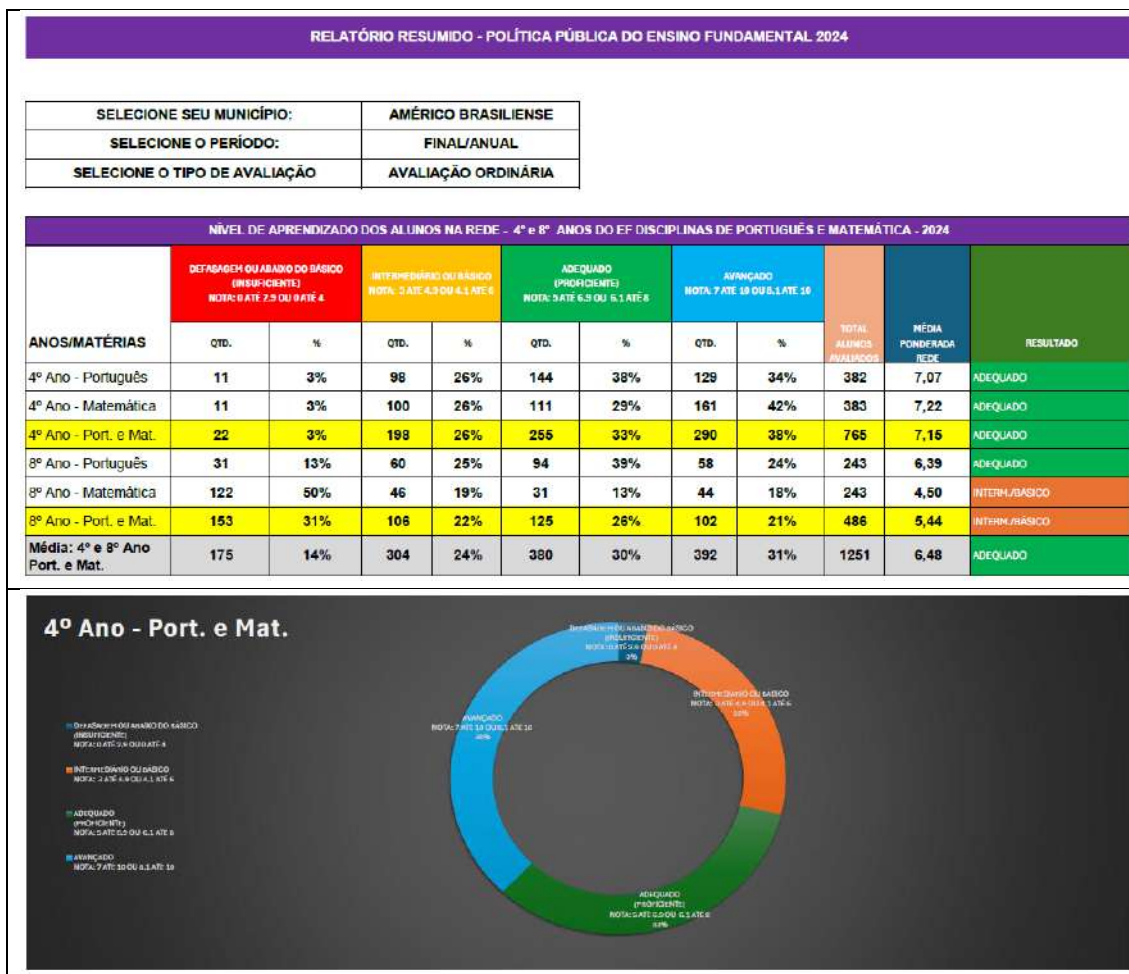
- 40% relataram a falta de equipamentos indispensáveis para facilitar as aulas e o processo de aprendizagem dos alunos;
- Segundo 19% dos professores participantes, os(as) coordenadores(as) não oferecem suporte ou orientação, não têm o hábito de assistir às aulas e, em 54%, não realizam devolutivas (feedbacks) sobre as percepções observadas;
- Conforme 30% dos respondentes, o plano de aula ou à planilha de rotina não é cumprido ou é executado parcialmente;
- 15% consideraram o material didático como regular, insatisfatório ou inaceitável.



#### **C.2.1.6. NÍVEL DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A análise do desempenho educacional dos alunos é essencial para compreender a efetividade do processo de ensino e identificar desigualdades na aprendizagem. Indicadores como taxas de aprovação, reprovação, abandono e os resultados em avaliações externas fornecem subsídios importantes para o diagnóstico da qualidade da educação ofertada. Ao aferir esses dados, é possível orientar políticas públicas, aperfeiçoar práticas pedagógicas e promover intervenções mais eficazes, com foco na melhoria contínua dos resultados educacionais e na garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes.

Assim, observa-se que, de acordo com os dados preenchidos pela Origem, a nota média da rede no 4º ano (Língua Portuguesa e Matemática) foi de **7,15**, enquanto no 8º ano foi de **5,44 (doc. 41)**.



Conforme relatório anexo (doc. 41), observamos que, na **média geral**, as turmas analisadas alcançaram o resultado adequado (proficiente), porém, nota-se que do total de alunos do 8.º ano avaliados, **38%** foram classificados nos níveis “defasagem ou abaixo do básico” ou “intermediário ou básico” em Português e, **69%**, classificados nos mesmos níveis em Matemática.

## **I) QUESTIONÁRIO – SECRETARIA / DIRETORIA DA EDUCAÇÃO**

De acordo com as respostas fornecidas pela Secretaria/Diretoria de Educação, colacionamos a seguir as respostas a respeito do nível de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental (**doc. 38, pág. 17/26**).

Com o objetivo de avaliar o desempenho dos alunos e identificar suas necessidades educacionais, a rede municipal de ensino **não adotou**, em 2024, aplicação de avaliações diagnósticas internas e/ou externas, como ferramenta essencial para subsidiar a tomada de decisão pedagógica.

No início do ano letivo, essas avaliações são aplicadas com o intuito de diagnosticar o nível de aprendizagem em que cada estudante se encontra, permitindo a identificação precoce de lacunas educacionais. Tais avaliações são padronizadas e são direcionadas a todas as turmas e anos do Ensino Fundamental, de modo a garantir a comparabilidade dos resultados entre diferentes escolas e turmas da rede.

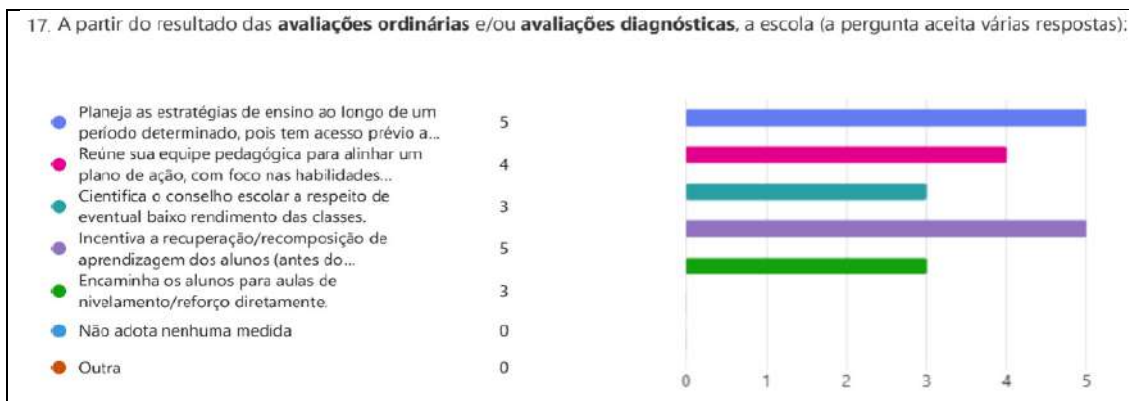
A rede utiliza soluções tecnológicas, como plataformas digitais, sistemas informatizados e planilhas estruturadas, para a gestão escolar, contemplando o registro e o acompanhamento de frequência, atividades e resultados de avaliações. Entre os sistemas adotados, destacam-se: *planilha “Excel e sistema da SED - Secretaria Escolar Digital – Estado”*, os quais contribuem para a organização e análise dos dados educacionais.

Por fim, no que se refere à recomposição das aprendizagens, a rede conta com planos, programas e ações institucionais voltadas ao apoio pedagógico complementar, especialmente para os estudantes com defasagens em leitura e escrita. Essas medidas são implementadas ao longo do ano letivo, com o propósito de promover a equidade e assegurar o direito à aprendizagem de todos.

## **II) QUESTIONÁRIO – GESTORES (AS) ESCOLARES**

De acordo com as respostas fornecidas pelos Gestores (as) Escolares, colacionamos a seguir as informações consolidadas a respeito do nível de aprendizado dos alunos (**doc. 39, pág. 17/24**).

- **AVALIAÇÕES:** Verificou-se que as escolas realizam avaliações ordinárias, e todas adotam alguma medida sistemática com base nos resultados obtidos. Dentre as principais ações informadas, destacam-se:



- **CONTROLE DE FREQUÊNCIA:** O controle de frequência dos alunos nas escolas respondentes ainda é realizado exclusivamente por meio de: caderneta física com chamada nominal dos estudantes em papel. Nenhuma escola indicou o uso de sistemas digitais. A utilização de recursos digitais no controle de frequência escolar aumenta a eficiência, a segurança e a qualidade da gestão pedagógica. Diferente dos registros manuais, os sistemas informatizados são mais confiáveis, permitem integração com outras ferramentas, favorecem o monitoramento em tempo real e o combate à evasão. Alinha-se à Lei nº 14.533/2023, promovendo a modernização da educação e a gestão eficiente:



### C.2.1.7. VISITAS *IN LOCO* EM UNIDADES ESCOLARES – PAPEL DE TRABALHO

Com vistas a validar e complementar as informações referentes aos itens anteriores<sup>36</sup>, foram utilizados papéis de trabalho padronizados e realizados registros fotográficos, além da realização de visitas às seguintes unidades escolares: **EMEF AMÉRICO RONCALLI** e **EMEF LÚCIA MARIANA ROMANIA BERTI**.

<sup>36</sup> Questionário das Escolas/Diretores (as): Infraestrutura; gestão; materiais didáticos escolares e recursos pedagógicos; profissionais e nível de aprendizagem.

## I) PAPÉIS DE TRABALHO DA AUDITORIA

O Papel de Trabalho padronizado de auditoria evidenciou os seguintes aspectos:

ITENS VERIFICADOS	EMEF AMÉRICO RONCALLI (doc. 42)	EMEF LÚCIA MARIANA ROMANIA BERTI (doc. 43)
Acessibilidade	-	- Banheiro acessível não está provido de barras de apoio ao lado do vaso sanitário
Infraestrutura	- Escola apresenta pintura deteriorada em alguns pontos; - Salas de aula sem aparelho de ar-condicionado (Contam apenas com ventiladores); - Bebedouro com mangueira com vazamento; - Foi relatada a necessidade de substituição das carteiras que já são bastante antigas	- Pintura interna e externa deterioradas; - Piso em geral deteriorado e desgastado; - Banheiros interditados (quebrado); - Aparelho de ar-condicionado inoperante (quebrado) na secretaria; - banheiro de alunos com infiltração e instalação elétrica exposta e improvisada
Biblioteca	- Espaço pequeno e com pouca ventilação; - Pouco mobiliário (abriga apenas 3 mesas) e poucas cadeiras	- A escola não possui biblioteca, mas apenas uma sala de leitura que é usada também para outras atividades
Salas de Aula	- Nenhuma sala de aula possui climatização com ar-condicionado	- Nenhuma sala de aula possui climatização com ar-condicionado; - Salas de aula com infiltrações e portas danificadas;

Os anexos fotográficos encontram-se juntados nos papéis de trabalho padronizados (**doc. 42**, **pág. 38/40** e **doc. 43**, **pág. 40/47**).

### C.2.1.8. RESULTADO E RECOMENDAÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A formulação e a implementação de políticas públicas devem ser guiadas por evidências, diagnósticos precisos e análises técnicas, visando à maximização dos resultados com o uso eficiente dos recursos disponíveis. No contexto do ensino fundamental, essa perspectiva exige que as decisões sejam fundamentadas em dados concretos sobre desempenho escolar, alocação de recursos, infraestrutura, gestão e práticas pedagógicas.

Ao aplicar essa abordagem na avaliação dos resultados, identificam-se lacunas e potencialidades com base em indicadores objetivos, como taxas de proficiência, rendimento escolar, acesso a materiais didáticos, qualificação docente e efetividade da gestão educacional. A partir dessas análises, é possível propor soluções mais eficazes, que priorizem ações com maior impacto comprovado na aprendizagem dos alunos.

Nesse sentido surgiram as **sub perguntas de auditoria** a seguir:

1.1. As condições ofertadas pelas redes municipais: investimentos, infraestrutura, gestão, materiais e valorização profissional, têm sido suficientes para garantir um ambiente adequado ao ensino e à aprendizagem, conforme refletido na dimensão Educação (i-Educ.):

**R: Sim**

1.2. Os níveis de aprendizagem dos alunos, medidos pelos resultados do: IDEB, SARESP e avaliações ordinárias locais, apresentam avanços compatíveis com as metas e os objetivos definidos para o ensino fundamental?

**R: Sim**

A partir da análise das sub perguntas acima descritas, é possível responder à **pergunta macro de auditoria**:

1. Qual o nível de efetividade da política pública de ensino fundamental executada pelo município, na promoção do ensino e no desempenho da aprendizagem dos alunos?

**R: Efetiva.**

NÍVEL DE EFETIVIDADE DA POLÍTICA PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2024					
SELECIONE O MUNICÍPIO	AMÉRICO BRASILIENSE	RESULTADO EFETIVA			
TÍTULO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	ATENDEU	PONTOS POR ITEM ATENDIDO	TOTAL PONTOS
RESULTADO IDEB	ANOS INICIAIS (META 7-A PNE >= 6)	6,6	SIM	1	1
	ANOS FINAIS (META 7-B PNE >= 5.5)	5,6	SIM	1	1
NOTA MÉDIA SARESP (LP e MAT.)	2º ANO (>6)	8,4	SIM	1	1
	5º ANO (>6)	6,3	SIM	1	1
INDICE DE EXCELEÊNCIA EDUCACIONAL - IEE	% ESCOLAS QUE ATINGIRAM A META (>0%)	75%	SIM	1	1
I-EGM (I-EDUC.)	NOTA A	B	SIM	3	0
	NOTA B+			2,5	0
	NOTA B			2	2
REALIZOU AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E INFORMOU OS RESULTADOS NA PLANILHA PRÓPRIA	4º ANO	NÃO	NÃO	0,6	0
	8º ANO	NÃO	NÃO	0,6	0
NOTA MÉDIA NA AVALIAÇÃO (LP E MAT.)	4º ANO (>6)	7,2	SIM	0,4	0,4
	8º ANO (>6)	5,4	NÃO	0,4	0
<b>RESULTADO FINAL NORMALIZADO (BASE 10, EXCLUINDO ITENS N/A, QUANDO EXISTENTES)</b>				<b>10</b>	<b>7,4</b>
LEGENDA					
>=9		Altamente Efetiva			
Entre 7.5 a 8.9		Muito Efetiva			
Entre 6 e 7.4		Efetiva			
Entre 5 e 5.9		Média Efetividade			
<= a 4.9		Baixa Efetividade			

Fontes: IDEB<sup>37</sup>, SARESP<sup>38</sup>, SMART e Planilha Nível de Aprendizagem.

<sup>37</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados> . Acesso em 30.05.2025.

<sup>38</sup> Disponível em: <https://saresp.fde.sp.gov.br/ConsultaRede.aspx?opc=1&tipo=Municipal> . Acesso em 30.05.2025.

Assim, a política pública do ensino fundamental foi classificada como **EFETIVA**, conforme os resultados apurados e os critérios previamente estabelecidos<sup>39</sup>.

Ainda que tenha alcançado a classificação de efetiva, sugere-se a expedição de **recomendação** ao Município para que adote providências voltadas à correção das não conformidades identificadas neste relatório, com o objetivo de elevar o nível de efetividade da política pública do ensino fundamental, aprimorar a gestão educacional e qualificar a execução das ações, visando à melhoria dos indicadores educacionais e dos resultados de aprendizagem da rede municipal.

### **C.2.2. SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

De acordo com o previsto na Constituição Federal, em seu artigo 196, **saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Já em seu artigo 197, diz o texto constitucional que **cabe ao Poder Público** dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, **fiscalização e controle**. No artigo 198 e seus incisos a Carta Magna vai além da explicitação do direito e passa a tratar da viabilização financeira de sua execução, quando estipula que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos calculados de acordo com sua arrecadação tributária.

A **Atenção Primária à Saúde (APS)** é o primeiro ponto de atenção e a porta de entrada preferencial do sistema de saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção à saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e o cuidado da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades<sup>40</sup>.

<sup>39</sup> Ressalta-se que a dimensão Educação (I-Educ., componente do IEG-M) abrange tanto a educação infantil quanto o ensino fundamental. Por essa razão, o nível de efetividade da política pública em exame poderá não corresponder, necessariamente, à nota obtida no referido indicador, haja vista que o enfoque desta auditoria se concentrou no desempenho do ensino fundamental.

<sup>40</sup> <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps>. Acesso em 06/06/2025.

A fim de exercer a função do controle externo no que se refere à fiscalização operacional da Atenção Primária à Saúde pública do ente municipal em análise, e considerando o impacto que referida atuação possui sobre o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM a respeito do tema, foram realizados procedimentos fiscalizatórios visando a identificação, por meio de ferramenta de análise de processos, identificar possíveis causas de problemas que impedem uma melhor avaliação no **i-SAÚDE**.

A fiscalização operacional, cuja previsão de realização encontra-se amparada no Artigo 1º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -, contempla a coleta e a análise sistemática de dados e de informações sobre características, processos e resultados da execução de atividades realizadas pelos órgãos jurisdicionados com o objetivo de aferir o desempenho da gestão pública a respeito do item/objeto em questão.

A seguir, apresentamos a relação das Unidades de Saúde que responderam ao questionário, bem como a amostra das unidades selecionadas para inspeção:

Unidades de Saúde abrangidas pela fiscalização		Inspeção “ <i>in loco</i> ”
1	UBS CENTRO DR. JOSÉ NIGRO NETO	Programada para o Fechamento
2	UBS DR. CASSIO MORAES ALVES	Programada para o Fechamento
3	UBS MARIA APARECIDA ALVES – “DONA TITA”	Programada para o Fechamento
4	USF DR. LUIZ CARLOS DELLA ROVERE	Programada para o Fechamento

Para fins de se obter informações úteis e aptas a alimentar com dados a ferramenta de gestão utilizada, a fiscalização foi estruturada de forma a analisar a atenção básica à saúde no âmbito municipal sob seis aspectos: **pessoas, processos, tecnologia, ambiente, políticas e regulamentação e métodos** com as finalidades que seguem:

**1. Pessoas:** A abordagem de pessoas no Diagrama de Ishikawa, ferramenta desenvolvida por Kaoru Ishikawa e utilizada no presente trabalho, destaca a importância de fatores humanos na análise de causas de problemas. Reconhece que erros ou falhas muitas vezes resultam de ações, habilidades ou comunicação deficientes, enfatizando a inclusão efetiva dos aspectos humanos na resolução de questões organizacionais;

**2. Processos:** Na ótica de criado da ferramenta, a abordagem de processos destaca a importância de examinar detalhadamente os procedimentos e fluxos de trabalho para identificar causas de problemas. Ishikawa enfatiza a melhoria contínua por meio da análise metódica de processos, visando aperfeiçoar a eficiência e a qualidade;

**3. Tecnologia:** Nesta perspectiva o instrumento envolve a análise das causas de problemas relacionadas a ferramentas, equipamentos e sistemas técnicos. Ele destaca a importância de compreender como as tecnologias podem influenciar falhas ou deficiências, visando melhorias e otimizações nos processos organizacionais;

**4. Ambiente:** A abordagem de ambiente no Diagrama de Causa e Efeito, outro nome da ferramenta, envolve a análise das influências do ambiente de trabalho nas causas de problemas. Nela se destacam fatores externos, como condições físicas e culturais, que podem impactar negativamente os processos, incentivando a consideração abrangente do contexto organizacional;

**5. Políticas e Regulamentação:** Sobre esse prisma, realiza-se análise das causas de problemas relacionadas a normas, regras e práticas organizacionais. Destaca-se a influência das políticas e regulamentações na eficiência e na qualidade dos processos em busca de alinhamento e conformidade para melhorias;

**6. Método:** A abordagem de método no Diagrama refere-se à análise das causas de problemas relacionadas aos métodos de trabalho e procedimentos organizacionais. Ishikawa enfatiza a importância de examinar as práticas operacionais para se identificar e corrigir ineficiências, promovendo aprimoramentos contínuos nos processos.

Inicialmente, verifica-se por meio de consulta realizada junto ao sítio do Ministério da Saúde do Brasil na internet a respeito do município em análise que, de acordo com os dados mais recentes disponibilizados, a **Cobertura Potencial Estimada da Atenção Primária à Saúde<sup>41</sup>** do município alcançou **apenas 29,14%<sup>42</sup>**, ou seja, **70% da população do município não se viu potencialmente compreendida pelo que se considera o primeiro contato da população com o Sistema Único de Saúde.**

<sup>41</sup> Dados do Ministério da Saúde ([PDF 25000.130652/2021-31](https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/informacao-em-saude/indicadores/indicadores-de-saude/indicadores-de-saude-primaria). Acesso em 06/06/2025):

**Cobertura Potencial Estimada da APS no Brasil**

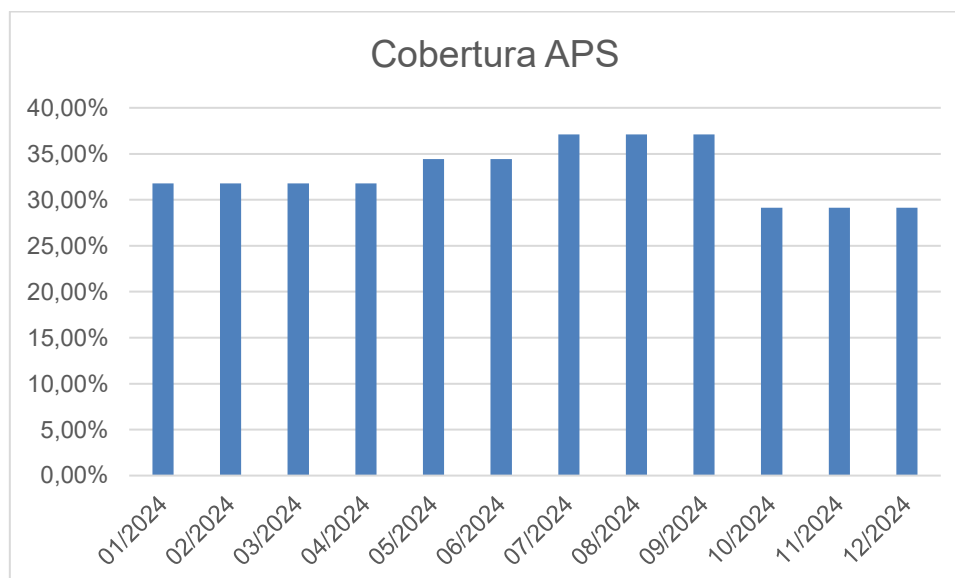
$\frac{((n^{\circ} \text{ eSF} \times 3.500) + (n^{\circ} \text{ eAP } 20\text{h} \times 1.750) + (n^{\circ} \text{ eAP } 30\text{h} \times 2.625) + (\text{população eCR, eSFR e eAPP com cadastro vinculado informada no Sisab})) \times 100}{\text{Estimativa Populacional IBGE}}$
---

<sup>42</sup> Salientamos que o critério para o cálculo do percentual foi alterado. Quando da fiscalização do 1.º semestre, o cálculo era realizado levando-se em conta o número de habitantes cadastrados pelas equipes (**Evento 19.30, pág. 07/08**) e atualmente o cálculo leva em conta a capacidade das equipes (9.625).

Competência CNES	Região de Saúde	População	Qt. eSF	Qt. eAP 20hs	Qt. eAP 30hs	Qt. capacidade da equipe	Cobertura APS
01/2024	AMÉRICO BRASILIENSE	33019	0	3	2	10500	31,79%
02/2024	AMÉRICO BRASILIENSE	33019	0	3	2	10500	31,79%
03/2024	AMÉRICO BRASILIENSE	33019	0	3	2	10500	31,79%
04/2024	AMÉRICO BRASILIENSE	33019	0	3	2	10500	31,79%
05/2024	AMÉRICO BRASILIENSE	33019	0	2	3	11375	34,44%
06/2024	AMÉRICO BRASILIENSE	33019	0	2	3	11375	34,44%
07/2024	AMÉRICO BRASILIENSE	33019	0	1	4	12250	37,09%
08/2024	AMÉRICO BRASILIENSE	33019	0	1	4	12250	37,09%
09/2024	AMÉRICO BRASILIENSE	33019	0	1	4	12250	37,09%
10/2024	AMÉRICO BRASILIENSE	33019	0	1	3	9625	29,14%
11/2024	AMÉRICO BRASILIENSE	33019	0	1	3	9625	29,14%
12/2024	AMÉRICO BRASILIENSE	33019	0	1	3	9625	29,14%

Fonte: Ministério da Saúde. Pesquisa disponível:  
<https://relatorioaps.saude.gov.br/cobertura/aps>. Acesso em 06/06/2025

Podemos verificar que a cobertura caiu ao longo do Exercício de 2024, preponderantemente, pela diminuição do número de Equipes (eAP 20hs e eAP 30hs):



Quando comparamos o índice de cobertura de Américo Brasiliense com os índices da Região Sudeste e Estado, temos:

Localidade	Índice de Cobertura Potencial
Região Sudeste	85,94%
Estado de São Paulo	70,44%
Américo Brasiliense	<b>29,14%</b>

Dados: [Histórico de Cobertura - APS](#)

Identificou-se também que nos últimos quatro exercícios fiscalizados por este Tribunal de Contas, o Índice de Efetividade Municipal da Saúde permaneceu estagnado na pior faixa de resultado com **nota C**, ou seja, **Baixa Efetividade**:

INDICADOR TEMÁTICO	2021	2022	2023	2024
i-SAÚDE	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>C</b>

Fonte: Dados IEGM

Como podemos verificar o i-Saúde permaneceu na pior faixa de resultado

Em que se refere ao planejamento e à execução orçamentária da Atenção Primária à Saúde foi constatado o que consta nos quadros abaixo, nos quais encontra-se representação sintética dos valores planejados e executados relativos à Atenção Básica – **Subfunção 301** – nos exercícios 2022, 2023 e 2024 (Valores atualizados ao final do Exercício).

### Exercício 2022

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Dot. Ini X Dot. X Atual	Empenho	% emp. X Dot. Atual	Liquidação	% Liq. X Dot. Atual	Pagamento	% pagto X Dot. Atual
01025 - EQUIPAMENTOS PARA SAUDE - RECURSOS PROPRIOS	116.000,00	102.696,24	-11,47%	87.521,99	85,22%	75.621,99	73,64%	37.571,99	36,59%
01026 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BASICA	50.000,00	682.386,00	1264,77%	490.557,99	71,89%	143.157,99	20,98%	143.157,99	20,98%
01027 - OBRAS E REFORMAS EM UBS	30.000,00	30.000,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
01068 - Equipamentos Assist. Básica Saúde - R. Próprios	5.000,00	5.000,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
02040 - TRANSPORTE SANITARIO	210.000,00	207.000,00	-1,43%	183.412,08	88,60%	170.896,95	82,56%	170.896,95	82,56%
02053 - SORRIA SÃO PAULO	-	125.670,09	100,00%	46.467,49	36,98%	42.566,20	33,87%	42.566,20	33,87%
02058 - ATENÇÃO BASICA -ESTADO	283.096,00	972.591,72	243,56%	838.210,34	86,18%	752.174,87	77,34%	750.441,27	77,16%
02079 - Serviços de ABS - R. Próprios	10.595.000,00	12.416.386,04	17,19%	12.272.632,21	98,84%	12.069.955,62	97,21%	11.684.456,76	94,11%
02092 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	-	286.859,16	100,00%	286.382,84	99,83%	286.214,84	99,78%	286.214,84	99,78%
02095 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	390.600,00	1.031.040,02	163,96%	1.030.906,01	99,99%	1.030.906,01	99,99%	1.004.073,96	97,38%
02096 - APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	36.000,00	49.511,60	37,53%	42.916,27	86,68%	27.109,75	54,75%	27.109,75	54,75%
02097 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	81.600,00	81.600,00	0,00%	60.296,03	73,89%	55.546,02	68,07%	54.426,02	66,70%
02098 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	307.415,28	323.436,75	5,21%	297.030,18	91,84%	199.448,04	61,67%	198.248,04	61,29%
02099 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	212.868,00	212.868,00	0,00%	192.094,61	90,24%	150.254,17	70,59%	150.254,17	70,59%
02100 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	731.000,00	734.800,00	0,52%	701.801,18	95,51%	695.928,75	94,71%	666.056,20	90,64%
02101 - FARMACIA	590.186,44	618.298,03	4,76%	617.865,82	99,93%	607.589,94	98,27%	590.434,82	95,49%
02105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	-	7.812,35	100,00%	4.566,40	58,45%	4.566,40	58,45%	4.566,40	58,45%
02106 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	-	794.100,00	100,00%	479.179,78	60,34%	348.120,91	43,84%	348.120,91	43,84%
<b>Total Geral</b>	<b>13.638.765,72</b>	<b>18.682.056,00</b>	<b>36,98%</b>	<b>17.631.841,22</b>	<b>94,38%</b>	<b>16.660.058,45</b>	<b>89,18%</b>	<b>16.158.596,27</b>	<b>86,49%</b>

Fonte: Sistema AUDESP

### Exercício 2023

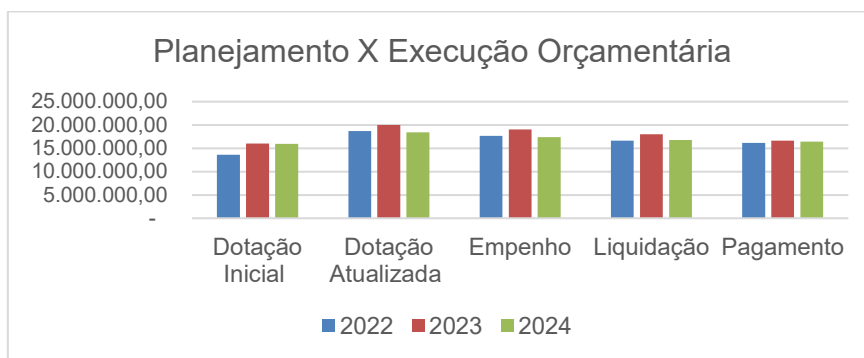
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dot. Ini X Dot. X Atual	Empenho	% emp. X Dot. Atual	Liquidação	% Liq. X Dot. Atual	Pagamento	% pagto X Dot. Atual
01025 - EQUIPAMENTOS PARA SAUDE - RECURSOS PROPRIOS	110.000,00	-	-100,00%	-	0,00%	-	-	-	-
01026 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BASICA	50.000,00	540.904,00	981,81%	245.488,50	45,38%	236.524,50	43,73%	236.524,50	43,73%
01027 - OBRAS E REFORMAS EM UBS	30.000,00	30.000,00	0,00%	27.800,00	92,67%	-	0,00%	-	0,00%
01068 - Equipamentos Assist. Básica Saúde - R. Próprios	5.000,00	5.000,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
02040 - TRANSPORTE SANITARIO	260.000,00	301.030,00	15,78%	238.160,90	79,12%	223.160,35	74,13%	223.160,35	74,13%
02053 - SORRIA SÃO PAULO	-	58.768,62	100,00%	58.768,62	100,00%	58.710,62	99,90%	58.710,62	99,90%
02058 - ATENÇÃO BASICA -ESTADO	283.096,00	1.337.566,85	372,48%	900.513,43	67,32%	478.489,59	35,77%	452.110,27	33,80%
02079 - Serviços de ABS - R. Próprios	12.695.000,00	15.032.072,63	18,41%	15.021.504,19	99,93%	14.679.175,08	97,65%	13.375.433,93	88,98%
02095 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	610.818,00	623.555,96	2,09%	623.555,96	100,00%	623.555,96	100,00%	623.555,96	100,00%
02096 - APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	36.000,00	32.800,00	-8,89%	20.055,74	61,15%	16.755,93	51,09%	16.556,96	50,48%
02097 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	81.600,00	66.400,00	-18,63%	56.185,00	84,62%	41.648,12	62,72%	41.648,12	62,72%
02098 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	307.415,28	304.661,96	-0,90%	263.998,01	86,65%	167.996,64	55,14%	167.996,64	55,14%
02099 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	212.868,00	196.413,50	-7,73%	182.073,42	92,70%	175.519,42	89,36%	175.519,42	89,36%
02100 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	731.000,00	564.412,76	-22,79%	535.676,94	94,91%	464.477,35	82,29%	463.681,47	82,15%
02101 - FARMACIA	590.186,44	590.160,67	0,00%	584.461,79	99,03%	584.180,63	98,99%	581.840,63	98,59%
02106 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	-	318.024,00	100,00%	297.487,43	93,54%	252.097,74	79,27%	191.097,74	60,09%
<b>Total Geral</b>	<b>16.002.983,72</b>	<b>20.001.770,95</b>	<b>24,99%</b>	<b>19.055.729,93</b>	<b>95,27%</b>	<b>18.002.291,93</b>	<b>90,00%</b>	<b>16.607.836,61</b>	<b>83,03%</b>

Fonte: Sistema AUDESP

**Exercício 2024**

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dot. Ini X Dot. Atual	Empenho	% emp. X Dot. Atual	Liquidação	% Liq. X Dot. Atual	Pagamento	% pagto X Dot. Atual
01025 - EQUIPAMENTOS PARA SAUDE - RECURSOS PROPRIOS	50.000,00	-	-100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
01026 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BASICA	50.000,00	297.539,00	495,08%	168.001,89	56,46%	83.500,00	28,06%	83.500,00	28,06%
01027 - OBRAS E REFORMAS EM UBS	30.000,00	-	-100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
01068 - Equipamentos Assist. Básica Saúde - R. Próprios	5.000,00	-	-100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
02040 - TRANSPORTE SANITARIO	260.000,00	217.146,10	-16,48%	202.089,79	93,07%	174.746,58	80,47%	174.746,58	80,47%
02053 - SORRIA SÃO PAULO	36.000,00	22.174,61	-38,40%	22.174,61	100,00%	18.790,38	84,74%	18.790,38	84,74%
02058 - ATENÇÃO BASICA - ESTADO	283.096,00	1.029.111,81	263,52%	594.465,32	57,76%	509.787,93	49,54%	411.751,01	40,01%
02079 - Serviços de ABS - R. Próprios	12.695.000,00	13.907.875,81	9,55%	13.811.184,91	99,30%	13.639.810,40	98,07%	13.455.926,22	96,75%
02095 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	610.818,00	606.488,86	-0,71%	606.488,86	100,00%	606.488,86	100,00%	606.488,86	100,00%
02096 - APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	36.000,00	19.000,00	-47,22%	13.000,00	68,42%	11.900,00	62,53%	11.900,00	62,53%
02097 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	81.600,00	79.476,26	-2,60%	55.508,70	69,84%	40.920,88	51,49%	40.920,88	51,49%
02098 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	307.415,28	399.539,02	29,97%	376.016,05	94,11%	291.901,41	73,06%	291.901,41	73,06%
02099 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	212.868,00	212.868,00	0,00%	113.279,10	53,22%	111.417,46	52,34%	111.417,46	52,34%
02100 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	731.000,00	637.000,00	-12,86%	484.308,31	76,03%	308.805,95	48,48%	273.332,52	42,91%
02101 - FARMACIA	590.186,44	590.186,44	0,00%	579.022,69	98,11%	567.287,90	96,12%	565.787,90	95,87%
02106 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	-	320.504,77	100,00%	316.718,99	98,82%	316.223,99	98,66%	316.223,99	98,66%
02110 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	-	79.950,33	100,00%	79.950,33	100,00%	68.317,09	85,45%	68.141,69	85,23%
<b>Total Geral</b>	<b>15.978.983,72</b>	<b>18.418.861,01</b>	<b>15,27%</b>	<b>17.422.209,55</b>	<b>94,59%</b>	<b>16.749.898,83</b>	<b>90,94%</b>	<b>16.430.828,90</b>	<b>89,21%</b>

Fonte: Sistema AUDESP



Extrai-se da análise dos quadros acima que o município:

- Mesmo tendo ocorrido expressivos aumentos das dotações iniciais em **2022** (36,98%) e **2023** (24,99%), para que fosse possível executar as despesas relativas à Atenção Básica, em 2024, a dotação inicial foi de apenas **R\$ 15.978.983,72**, ou seja, valor bem menor do que o efetivamente executado (liquidado) em 2022 e 2023.

Tal problemática evidencia falhas na elaboração da LOA de 2024, o que demandou a necessidade de abertura de créditos adicionais no decorrer do Exercício no montante de **R\$ 4.713.909,64** apenas para a subfunção 301 – Atenção Básica, ou seja, 29% do inicialmente previsto:

Planejamento e Execução Municipal - Ciclo Orçamentário 2022-2025					
PPA	LDI	LOA	Alterações Orçamentárias	Execução da Receita	Execução de Despesas
Município	Entidade	Programa	Ação		
Américo Brasiliense	Todos	Todos	Todos		
Fonte de Recurso	Função, Subfunção	COVID/Corona/Pandemia	2022	2023	2024
Todos	SAÚDE (Função) + ATENÇÃO BÁSICA...	Não	2022	2023	2024
<b>4.713.909,64</b>			<b>4.713.909,64</b>		
TOTAL ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			TOTAL EM CRÉDITOS ABERTOS DO FONTE DE RECURSO		
15.978.983,72	2.780.895,63	1.048.194,73	956.819,28	2.708.895,63	
DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO A.	DESPESA DE AMPLIAÇÃO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
1.933.014,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	CRÉD. ESPECIAIS REABERTOS	CRÉD. ESPECIAIS REABERTOS - SUPLEMENTAR	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	DOTAÇÃO TRANSFERIDA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRISPONDENTES
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.274.032,35	
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS	CRÉD. EXTRAORD. REABERTOS - SUPLEMENTAR	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	LIQ. CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	
18.418.861,01	29,50%	0,00%	PERCENTUAL ALTERAÇÕES CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS		
DOTAÇÃO ATUALIZADA	PERCENTUAL ALTERAÇÕES	PERCENTUAL ALTERAÇÕES CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			

Dados do Sistema AUDESP.

- Manutenção da previsão orçamentária inicial no exercício 2024<sup>43</sup> com relação ao valor previsto em 2023, em que pese o município apresentar i-Saúde na faixa **C – Baixo Nível de Adequação** - e demanda não atendida em relação à Cobertura Potencial Estimada da Atenção Primária à Saúde (Cobertura de apenas 29,14%).

A ferramenta de análise de processos utilizada pela fiscalização, denominada **Diagrama de Ishikawa**, também conhecida como Espinha de Peixe ou Diagrama de Causa e Efeito, permite diagnosticar as causas, ou raízes, de um problema identificado. O Diagrama de Ishikawa é uma ferramenta criada em meados da década de 40 e amplamente utilizada por profissionais da Administração, tanto pública quanto privada, por ser relativamente simples e demonstrar de forma clara os fatores que influenciam um determinado resultado.

No presente caso de fiscalização da Atenção Primária à Saúde o diagrama foi construído com base em informações coletadas junto aos próprios componentes do sistema de saúde municipal, onde se procurou buscar quais são, dentre os itens fiscalizados, aqueles que se demonstraram os mais importantes causadores de impacto nas falhas/irregularidades que contribuem para o município obter baixo nível de adequação no IEGM e ineficiência em relação à cobertura municipal da Atenção Primária à Saúde em relação a 60% de sua população.

A ferramenta mostrou-se interessante de ser aplicada na presente fiscalização uma vez que sua apresentação gráfica permite visualização, compreensão e análise simples e objetiva mesmo a públicos não familiarizados com instrumentos semelhantes.

Ademais, a referida ferramenta encontra-se num rol de instrumentos amparados no conceito de melhoria contínua dos processos, o que se mostrou, sob a ótica da fiscalização, adequado para análise das contas do primeiro semestre, porquanto permite que as informações dela resultantes viabilizem intervenções tempestivas da gestão municipal a fim de melhorar seus resultados durante o exercício.

Ressaltamos, ainda, que a alimentação da ferramenta (Diagrama de Ishikawa) está devidamente amparada nas ciências estatísticas, de tal forma que foram colhidas respostas em volume tal que nos permite um nível de

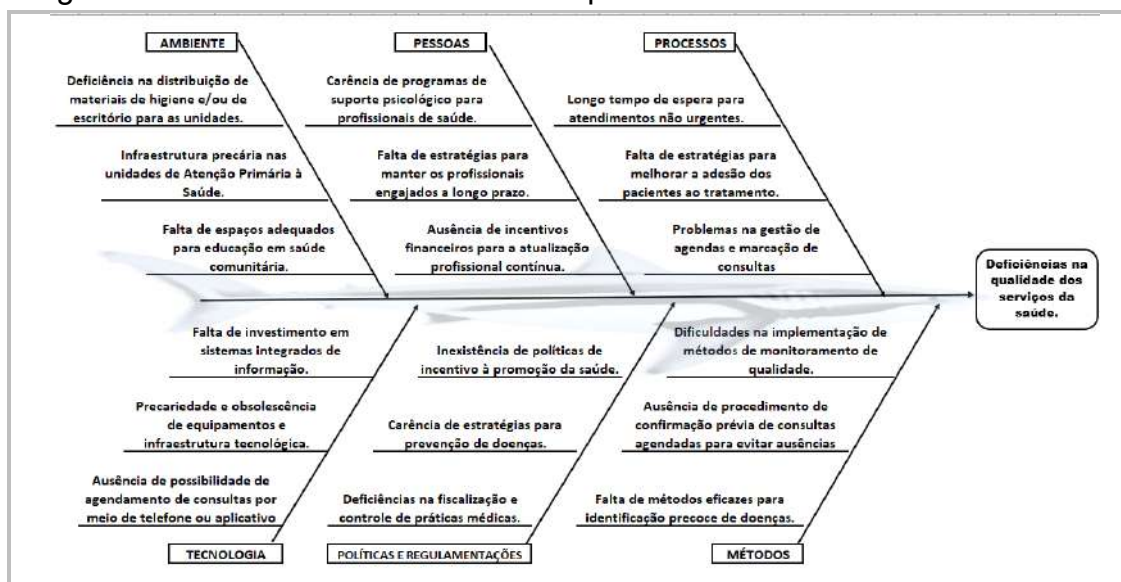
<sup>43</sup> Houve redução de 0,15% da dotação inicial de 2023 para 2024, caindo de R\$ 16.002.983,72 para 15.978.983,72.

confiança de 95% e um risco de erro amostral de 5%, garantindo uma amostra representativa do município<sup>44</sup>.

Segue abaixo o Diagrama de Ishikawa com o diagnóstico da Atenção Primária à Saúde para o exercício de 2024, com as **três deficiências mais citadas** sob o enfoque da percepção dos seus servidores da atenção primária à saúde.

Ademais, as falhas apontadas pelos servidores da saúde nos tópicos que seguem, por meio de entrevista estruturada (**evento 19.5**), ainda que não evidenciadas na amostra observada pela fiscalização nesta inspeção semestral, serão objeto de acompanhamento até o encerramento do exercício, devendo a Administração adotar medidas para justificativa ou correção das referidas falhas, razão pela qual foram lançadas ao final desta instrução como ocorrências da Fiscalização:

Diagrama de Ishikawa 1 – Deficiências apuradas



Fonte: Evento 19.5

Seguem descritas a seguir as deficiências identificadas e suas eventuais consequências com potencial de prejudicar a qualidade do serviço público, conforme apurado no trabalho realizado pela presente fiscalização.

<sup>44</sup> Para calcular o tamanho da amostra mínima de uma população de 70 pessoas, com um nível de confiança de 95% e um erro amostral de 3%, você pode usar a fórmula ajustada para populações finitas:

$$n = \frac{N \cdot Z^2 \cdot p \cdot (1 - p)}{(N - 1) \cdot e^2 + Z^2 \cdot p \cdot (1 - p)}$$

Onde:

(N) é o tamanho da população total

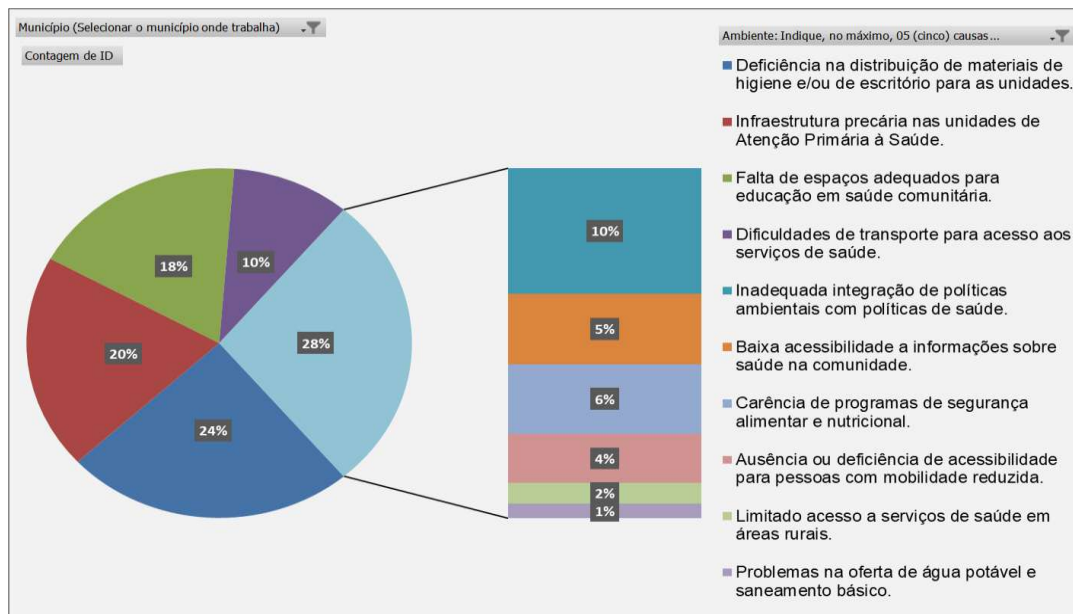
(n) é o tamanho da amostra

(Z) é o valor Z para o nível de confiança desejado (para 95%, (Z) é geralmente 1.96)

(p) é a proporção estimada da população (se desconhecida, pode-se usar 0.5 como valor conservador)

(e) é a margem de erro tolerável (no seu caso, 0.03 para 3%)

**C.2.2.1. AMBIENTE - Apontamentos identificados no município, sob a perspectiva dos servidores da rede municipal de atenção primária à saúde:**



(Evento 19.5)

**1) Deficiência nos materiais de higiene e/ou de escritório para as unidades, em detrimento aos ODSs 3.8.**

Consequência: A falta de materiais de higiene pode resultar em condições insalubres, aumentando o risco de infecções nos centros de saúde. Além disso, a carência de suprimentos de escritório pode afetar a eficiência administrativa, prejudicando o registro e o acompanhamento adequado dos pacientes.

**2) Infraestrutura precária nas unidades de Atenção Primária à Saúde, em detrimento ao ODS 3.8.**

Consequência: A infraestrutura precária compromete a qualidade dos serviços prestados, dificultando o atendimento adequado aos pacientes e limitando a capacidade de realizar procedimentos médicos essenciais. Isso pode resultar em uma prestação de cuidados de saúde abaixo do padrão desejado.

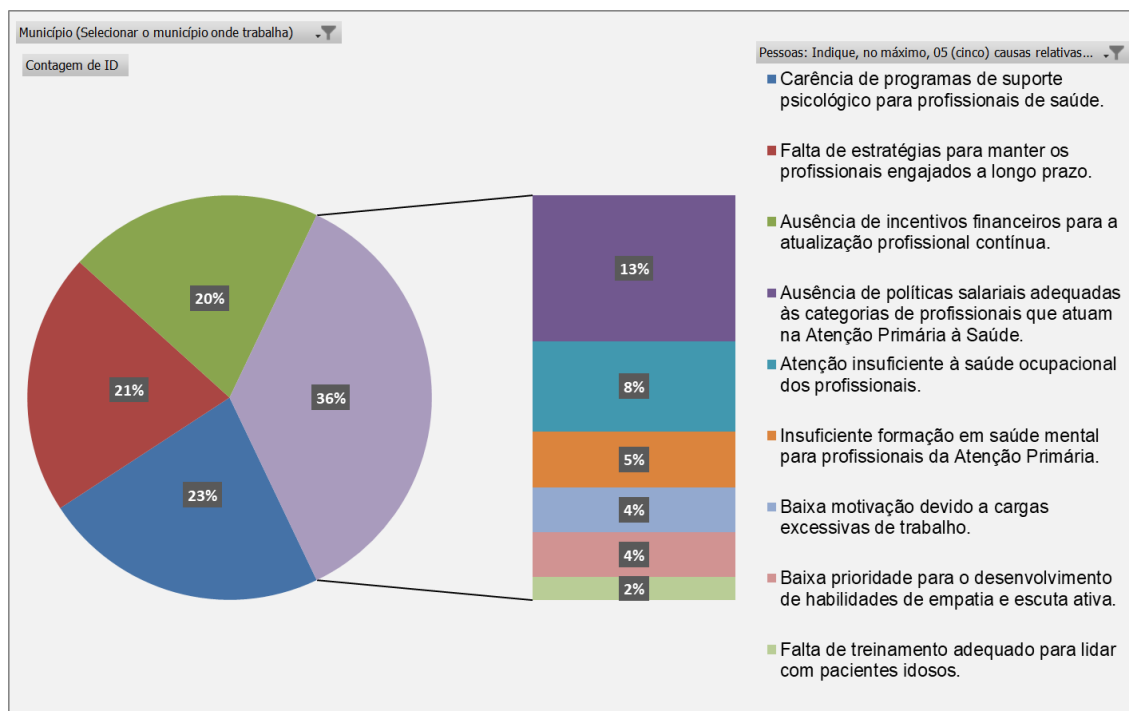
**3) Falta de espaços adequados para educação em saúde comunitária, em detrimento ao ODS 3.d.**

Consequência: A ausência de espaços adequados para educação em saúde dificulta a disseminação de informações preventivas, comprometendo a promoção da saúde na comunidade. Isso pode levar a um aumento de doenças evitáveis e a uma falta de conscientização sobre práticas saudáveis.

#### 4) Outras deficiências citadas:

- Dificuldades de transporte para acesso aos serviços de saúde.
- Inadequada integração de políticas ambientais com políticas de saúde.
- Baixa acessibilidade a informações sobre saúde na comunidade.
- Carência de programas de segurança alimentar e nutricional.
- Ausência ou deficiência de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.
- Limitado acesso a serviços de saúde em áreas rurais.
- Problemas na oferta de água potável e saneamento básico.

#### C.2.2.2. PESSOAS - Apontamentos identificados no município, sob a perspectiva dos servidores da rede municipal de atenção primária à saúde:



(Evento 19.5):

#### 1) Carência de programas de suporte psicológico para profissionais de saúde, em detrimento aos ODSs 16.6 c/c o 3.c.

Consequência: Aumento do estresse, esgotamento mental e possíveis impactos na qualidade do atendimento, além do risco de desenvolvimento de problemas de saúde mental nos profissionais.

**2) Falta de estratégias para manter os profissionais engajados a longo prazo, em detrimento aos ODSs 16.6 c/c o 3.c.**

Consequência: Redução da eficácia e eficiência no atendimento devido à falta de comprometimento, além do aumento na rotatividade de profissionais.

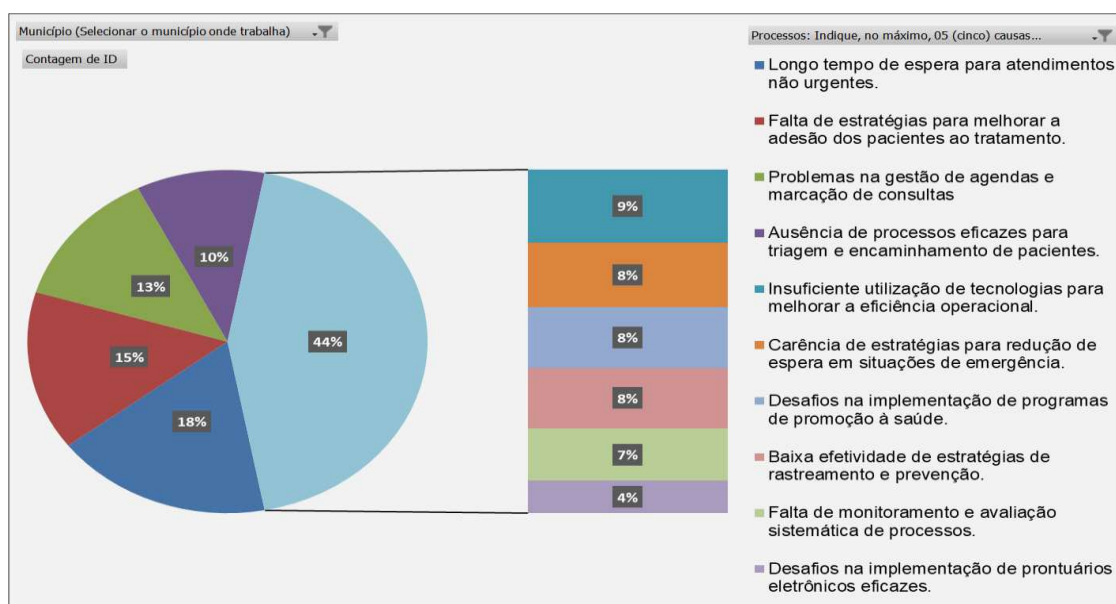
**3) Ausência de incentivos financeiros para a atualização profissional contínua, em detrimento aos ODSs 16.6 c/c o 3.c.**

Consequência: Defasagem no conhecimento técnico dos profissionais, impactando negativamente na qualidade dos serviços prestados.

**4) Outras deficiências citadas:**

- Ausência de políticas salariais adequadas às categorias de profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde.
- Atenção insuficiente à saúde ocupacional dos profissionais.
- Insuficiente formação em saúde mental para profissionais da Atenção Primária.
- Baixa motivação devido a cargas excessivas de trabalho.
- Baixa prioridade para o desenvolvimento de habilidades de empatia e escuta ativa.
- Falta de treinamento adequado para lidar com pacientes idosos.

**C.2.2.3. PROCESSOS - Apontamentos identificados no município, sob a perspectiva dos servidores da rede municipal de atenção primária à saúde:**



(Evento 19.5):

**1) Longo tempo de espera para atendimentos não urgentes, em detrimento aos ODSs 16.6 c/c o 3.8.**

Consequências: Insatisfação dos pacientes, possibilidade de agravamento de condições de saúde devido a atrasos nos cuidados e sobrecarga nos serviços de urgência devido à procura desnecessária.

**2) Falta de estratégias para reduzir a espera em emergências, em detrimento aos ODSs 16.6 c/c o 3.8.**

Consequências: Riscos elevados para pacientes em situações críticas, possível aumento na taxa de mortalidade e sobrecarga nos serviços de emergência.

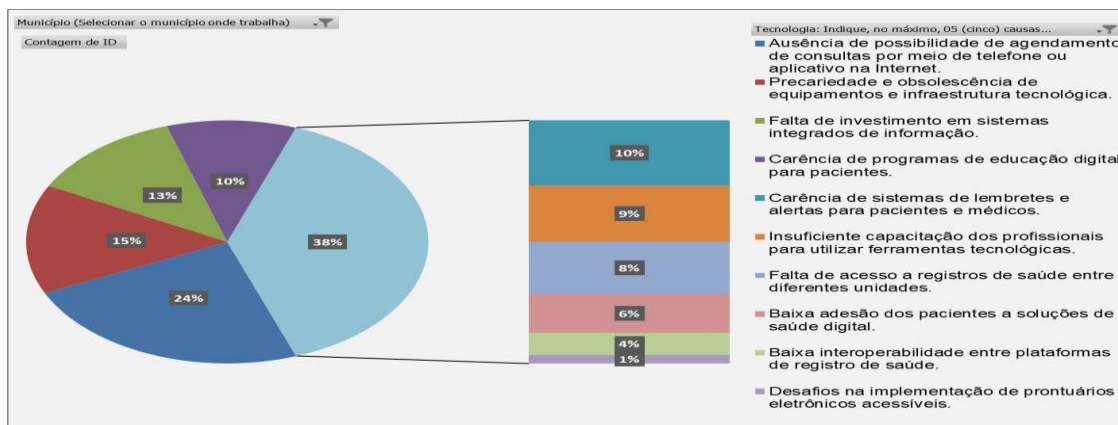
**3) Problemas na gestão de agendas e marcação de consultas, em detrimento aos ODSs 16.6 c/c o 3.8.**

Consequências: Atrasos nas consultas, desorganização no fluxo de pacientes e possível subutilização de recursos médicos.

**4) Outras deficiências citadas:**

- Ausência de processos eficazes para triagem e encaminhamento de pacientes.
- Insuficiente utilização de tecnologias para melhorar a eficiência operacional.
- Carência de estratégias para redução de espera em situações de emergência.
- Desafios na implementação de programas de promoção à saúde.
- Baixa efetividade de estratégias de rastreamento e prevenção.
- Falta de monitoramento e avaliação sistemática de processos.
- Desafios na implementação de prontuários eletrônicos eficazes.

**C.2.2.4. TECNOLOGIA - Apontamentos identificados no município, sob a perspectiva dos servidores da rede municipal de atenção primária à saúde:**



(Evento 19.5):

**1) Impossibilidade de agendamento de consultas via telefone ou aplicativo, em detrimento aos ODSs 3.8, 3.d c/c o 9.c.**

Consequências: Impossibilidade de acesso ágil e organizado dos pacientes aos serviços de saúde, contribuindo para a desorganização do agendamento, aumentando o tempo de espera e gerando insatisfação dos usuários.

**2) Precariedade e obsolescência de equipamentos e infraestrutura tecnológica, em detrimento aos ODSs 3.8, 3.d c/c o 9.c.**

Consequências: Limitação da eficiência dos processos, aumento o risco de falhas nos diagnósticos e tratamentos, comprometimento da qualidade do atendimento e dificuldade para implementação de inovações tecnológicas.

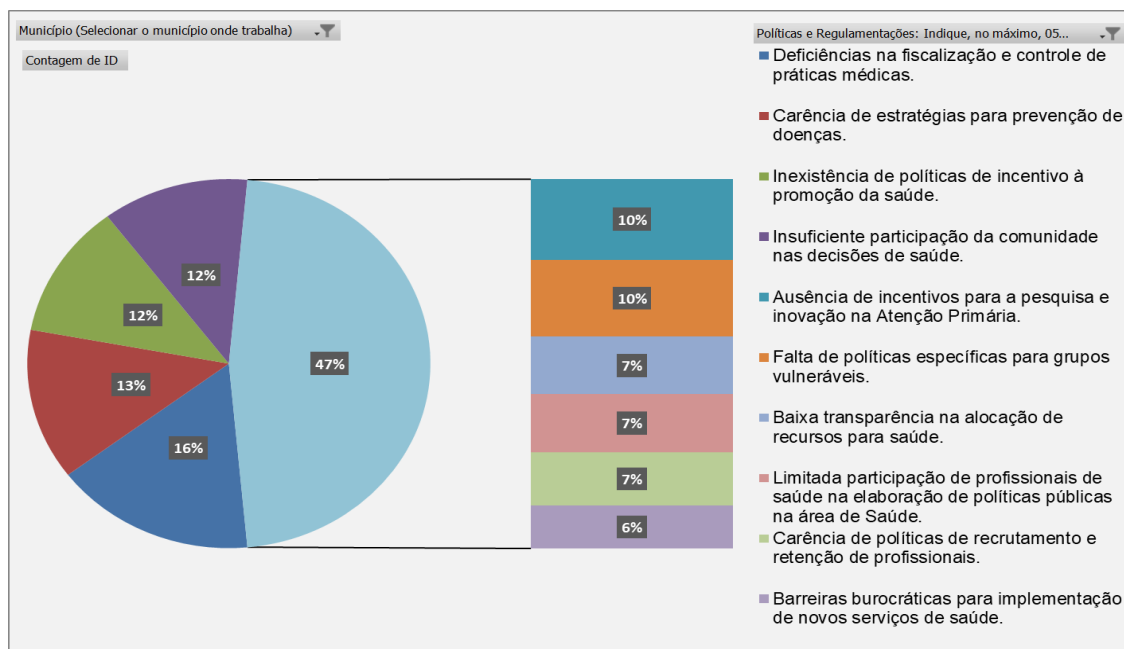
**3) Falta de investimento em sistemas integrados de informação, em detrimento aos ODSs 3.8, 3.d c/c o 9.c.**

Consequências: Inviabilização de troca rápida e segura de informações entre diferentes setores, prejudicando a coordenação do cuidado, aumentando o tempo necessário para acessar dados relevantes e comprometendo a eficiência operacional.

**4) Outras deficiências citadas:**

- Carência de programas de educação digital para pacientes.
- Carência de sistemas de lembretes e alertas para pacientes e médicos.
- Insuficiente capacitação dos profissionais para utilizar ferramentas tecnológicas.
- Falta de acesso a registros de saúde entre diferentes unidades.
- Baixa adesão dos pacientes a soluções de saúde digital.
- Baixa interoperabilidade entre plataformas de registro de saúde.
- Desafios na implementação de prontuários eletrônicos acessíveis.

### C.2.2.5. POLÍTICAS E REGULAMENTAÇÕES - Apontamentos identificados no município, sob a perspectiva dos servidores da rede municipal de atenção primária à saúde:



(Evento 19.5):

#### 1) Deficiências na fiscalização e controle de práticas médicas, em detrimento aos ODSs 16.6, 16.7 c/c o 3.8.

Consequências: A falta de fiscalização e controle efetivos pode resultar em práticas médicas inadequadas, negligência ou até mesmo má conduta profissional, comprometendo a qualidade do atendimento, a segurança dos pacientes e a confiança no sistema de saúde.

#### 2) Carência de estratégias para prevenção de doenças, em detrimento aos ODSs 16.6, 16.7 c/c o 3.d.

Consequências: Ineficiências nas estratégias preventivas pode resultar em um aumento de doenças evitáveis, aumentando a carga sobre os serviços de saúde. Isso pode levar a uma maior demanda por tratamentos e recursos, impactando negativamente a sustentabilidade do sistema de saúde.

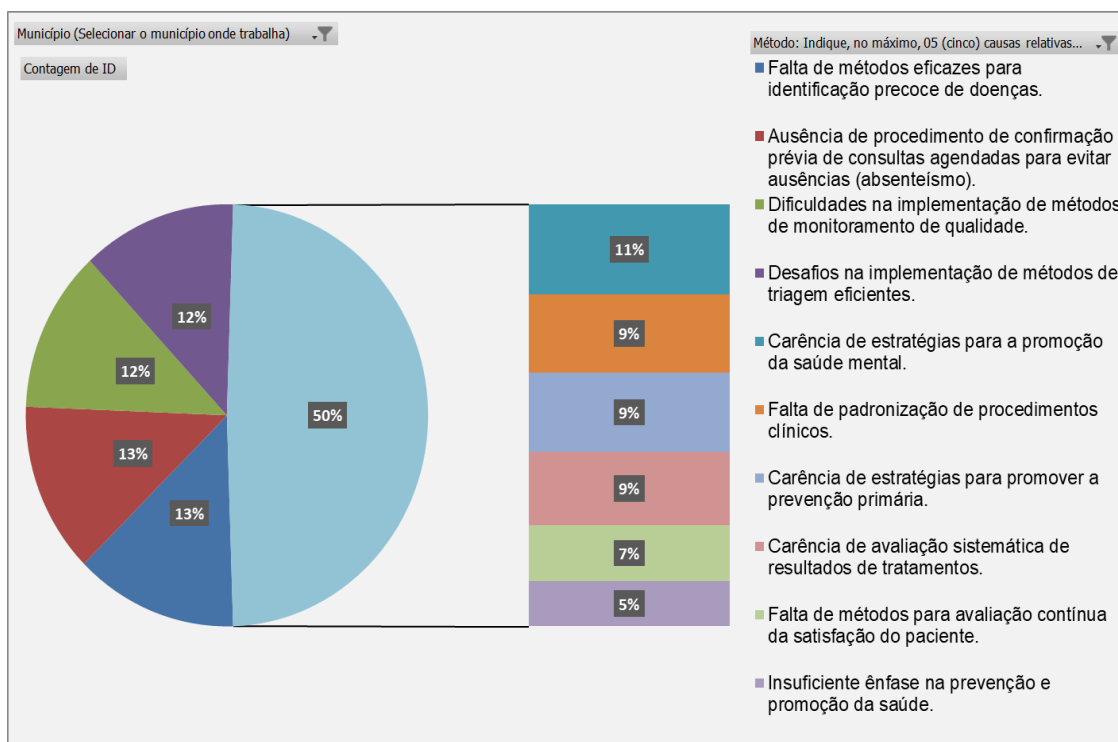
#### 3) Inexistência de políticas de incentivo à promoção da saúde, em detrimento aos ODSs 16.6, 16.7 c/c o 3.8.

Consequências: A carência de políticas que promovam a saúde pode resultar em uma abordagem predominantemente curativa, aumentando a carga de doenças evitáveis e impactando negativamente os custos e a eficácia dos serviços de saúde.

#### 4) Outras deficiências citadas:

- Insuficiente participação da comunidade nas decisões de saúde.
- Ausência de incentivos para a pesquisa e inovação na Atenção Primária.
- Falta de políticas específicas para grupos vulneráveis.
- Baixa transparência na alocação de recursos para saúde.
- Limitada participação de profissionais de saúde na elaboração de políticas públicas na área de Saúde.
- Carência de políticas de recrutamento e retenção de profissionais.
- Barreiras burocráticas para implementação de novos serviços de saúde.

#### C.2.2.6. MÉTODOS - Apontamentos identificados no município, sob a perspectiva dos servidores da rede municipal de atenção primária à saúde:



(Evento 19.5):

**1) Falta de métodos eficazes para identificação precoce de doenças, em detrimento aos ODSs 16.6, 16.7 c/c o 3.d.**

Consequências: Diagnósticos tardios, aumento nos custos de tratamento, e pior prognóstico para os pacientes devido à ausência de intervenções precoces.

**2) Ausência de procedimento de confirmação prévia de consultas agendadas para evitar ausências (absenteísmo), em detrimento aos ODSs 16.6, 16.7 c/c o 3.7.**

Consequências: Aumento do absenteísmo, resultando em desperdício de recursos financeiros, de tempo e de utilização de profissionais, afetando a eficiência do atendimento.

**3) Dificuldades na implementação de métodos de monitoramento de qualidade, em detrimento aos ODSs 16.6, 16.7 c/c o 3.8.**

Consequências: Possíveis deficiências na prestação de serviços, falhas no atendimento ao paciente e dificuldades na identificação e correção de problemas de qualidade.

**4) Outras deficiências citadas:**

- Desafios na implementação de métodos de triagem eficientes.
- Carência de estratégias para a promoção da saúde mental.
- Falta de padronização de procedimentos clínicos.
- Carência de estratégias para promover a prevenção primária.
- Carência de avaliação sistemática de resultados de tratamentos.
- Falta de métodos para avaliação contínua da satisfação do paciente.
- Insuficiente ênfase na prevenção e promoção da saúde.

**C.2.2.7. VISITAS *IN LOCO* EM UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA**

Dando continuidade na análise da política pública da Atenção Primária, com base nos dados coletados e apurados, selecionamos duas unidades de Saúde para visita *in loco*, a fim de apurar as informações coletadas.

#### **UBS CENTRO – DR. JOSÉ NIGRO NETO<sup>45</sup>:**

- Déficit de 02 (dois) técnicos de enfermagem;
- A Unidade estava sem geladeira para a guarda e conservação das vacinas. Tal situação obriga que as vacinas sejam guardadas na geladeira de outra unidade, sendo trazidas apenas as vacinas para uso no dia, em recipiente térmico, o que pode dificultar o acesso aos usuários às vacinas bem como aumenta o risco de deterioração pelo calor.

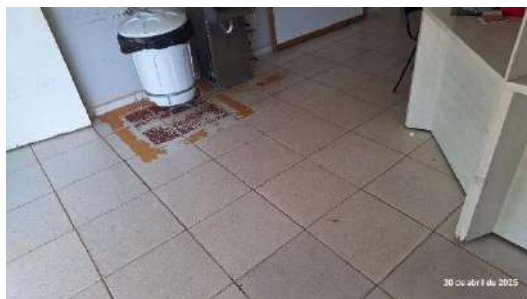


#### **USF DR. LUIZ CARLOS DELLA ROVERE<sup>46</sup>:**

- Infiltrações na recepção, sala da equipe de enfermagem e farmácia:



- Piso da recepção da unidade encardido e necessitando de limpeza e Banheiro masculino dos servidores quebrado e interditado:



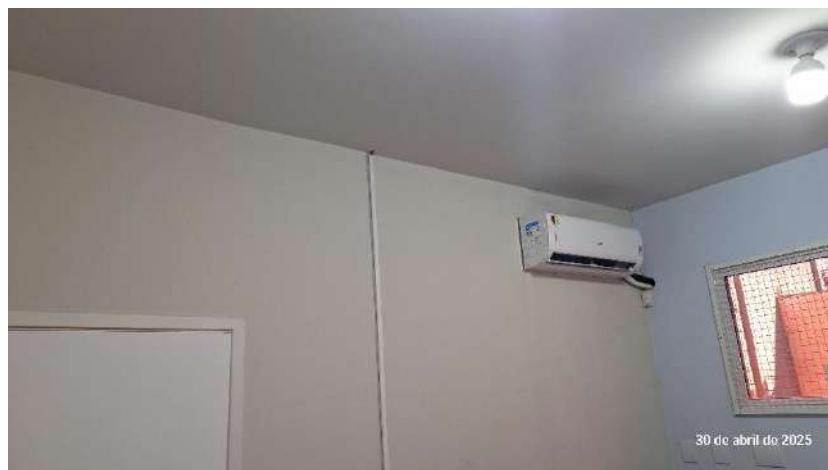
<sup>45</sup> Visita realizada em 30/04/2025. Atendido por Karina Alves Preto Cardoso, Enfermeira responsável pela unidade.

<sup>46</sup> Visita realizada em 30/04/2025. Atendido por Érica Salvino da Silva, Enfermeira responsável pela unidade.

- Espaço reduzido para a lavanderia e depósitos de materiais de limpeza e Unidade sem atendimento odontológico devido a um problema no compressor, provocado por furto. Situação que já perdura há mais de ano:



- Ar-condicionado com vazamento no dreno, causando goteiras na sala:



- Recepção da unidade é muito pequena, necessitando da montagem de uma tenda para abrigar os usuários que ficam expostos a eventuais incidências de chuva e vento e ainda calor excessivo nos dias muito quentes;
- Presença de mato alto próximo à entrada da unidade, demandando maior frequência na manutenção dos jardins.



Ademais, cumpre esclarecer que a unidade foi objeto da **II Fiscalização Ordenada de 2024 - Estratégia Saúde da Família**, conforme item **D.1**, onde verificamos que a maioria dos achados permaneceram sem solução até a data da fiscalização *in loco*.

### **C.2.3. MEIO AMBIENTE: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO**

O Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil foi aprovado em 2020, pela Lei 14.026/2020, e estabelece prazos para a implementação das novas regras. Um dos principais prazos é o de universalização dos serviços de água potável e esgotamento sanitário, que deve ser alcançado até 31 de dezembro de 2033.

O Artigo 2.º da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei 14.026/2020 (Marco legal do Saneamento Básico) definiu os princípios fundamentais, dos quais destacamos: **universalização do acesso, integralidade, eficiência e sustentabilidade econômica, transparência, controle social, segurança, qualidade, regularidade e continuidade, gestão eficiente dos recursos hídricos, redução de perdas.**

Já o Artigo 3.º do mesmo diploma legal define que o abastecimento de água e esgotamento sanitário integram o conjunto de serviços públicos, infraestrutura e instalações operacionais do Saneamento Básico, definindo-o:

I - saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

- a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
- b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

O Artigo 3.º-A, por sua vez, define o **serviço de abastecimento de água** a sua distribuição mediante ligação predial, incluídos eventuais instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a essa finalidade, as seguintes atividades:

- I - reservação de água bruta;
- II - captação de água bruta;
- III - adução de água bruta;
- IV - tratamento de água bruta;
- V - adução de água tratada; e
- VI - reservação de água tratada.

Por sua vez, o Artigo 3.º-B define os **serviços públicos de esgotamento sanitário** aqueles constituídos por 1 (uma) ou mais das seguintes atividades:

- I - coleta, incluída ligação predial, dos esgotos sanitários
- II - transporte dos esgotos sanitários
- III - tratamento dos esgotos sanitários; e
- IV - disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais de forma ambientalmente adequada, incluídas fossas sépticas.

Feitas essas ponderações, situando os serviços de abastecimento de água, passamos a contextualizar a situação do abastecimento de água no município de Américo Brasiliense.

Compulsando o histórico de noticiários disponíveis na internet, verificamos que vem de longa data os problemas do município com a gestão do abastecimento de água, sendo recorrentes problemas de interrupções no abastecimento, conforme notícias que colacionamos a seguir:

**2015:**

CIDADE

### COMUNICADO – FALTA DE ÁGUA

16/08/2015 - Publicado às 17:24



COMUNICAMOS que em virtude problemas eletromecânicos na bomba de recalque do sistema de abastecimento de água haverá falta de água por tempo indeterminado nos seguintes bairros:

Centro  
Vila Cerqueira  
Nova Vila Cerqueira  
Luiz Ometto I e II  
CECAP  
Planalto  
Jd Primavera  
Maria Luiza  
São Judas

Pedimos a compreensão de todos e informamos que estamos trabalhando para que o problema seja solucionado com a maior brevidade possível.

<https://americobrasiliense.sp.gov.br/site/comunicado-falta-de-agua-2/>. Acesso em 07/08/2024.

**2017:**

Início > Notícias > Falta d'água atinge milhares em Américo há uma semana

## Falta d'água atinge milhares em Américo há uma semana

*Sem previsão do Poder Público para uma solução, moradores reclamam nas ruas e redes sociais e cobram ação da Prefeitura*

Por Chico  
Julho 1, 2017 5:17 pm

<https://portalmorada.com.br/falta-dagua-atinge-milhares-em-americoha-uma-semana/>. Acesso em 18/06/2024.

**2022:**

## Américo Brasiliense raciona água em 10 bairros 9h por dia; veja locais

Interrupção do fornecimento ocorre das 14h às 17h e das 23h às 5h. Prefeitura diz que região é grande consumidora de água e tem buscado soluções para o problema que é histórico na cidade.

Por g1 São Carlos e Araraquara

19/07/2022 19h08 · Atualizado há um ano

<https://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2022/07/19/americobrasiliense-raciona-agua-em-10-bairros-centrais-9-horas-por-dia.ghtml>. Acesso em 18/06/2024.

## Américo raciona água em dez bairros por 9 horas diariamente

Segundo a prefeitura, o racionamento foi adotado por conta da falta de chuva e do alto consumo nesses locais

 Milton Filho 20 de julho de 2022 Atualizado: 20 de julho de 2022

<https://www.acidadeon.com/araraquara/cotidiano/americo-rationa-agua-em-dez-bairros-por-9-horas-diariamente/>. Acesso em 18/06/2024.

Início > Notícias > Cidades > Américo Brasiliense promove racionamento de água em 10 bairros

## Américo Brasiliense promove racionamento de água em 10 bairros

*Prefeitura afirma que foram feitas três tentativas de perfuração de poços e busca solução para o problema*



Por Luís julho 20, 2022 4:44 pm

26 0

<https://portalmorada.com.br/americo-brasiliense-promove-rationamento-de-agua-em-10-bairros/>. Acesso em 18/06/2024.

**2023:**

NOSSA EQUIPE

### ⚠️ PRONUNCIAMENTO OFICIAL SOBRE A FALTA DE ÁGUA ⚠️



22/11/2023 Publicado às 09:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ⚠️ PRONUNCIAMENTO OFICIAL SOBRE A FALTA DE ÁGUA ⚠️

Confira o pronunciamento oficial do Prefeito Dirceu Pano sobre a falta de água em nossa cidade. Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense Gestão Dirceu Pano e Luzimar Baianinho Juntos Construindo uma Nova História.

<https://americobrasiliense.sp.gov.br/site/pronunciamento-oficial-sobre-a-falta-de-agua/>. e <https://www.facebook.com/share/v/C5EFYNNQCA6WoxCB/?mibextid=oFDknk>

Acesso em 18/06/2024.

## Falta de água gera transtornos e prejuízos em Américo: 'cada vez um problema', reclama cabeleireira

População do bairro Santa Terezinha diz que situação piorou desde o último fim de semana e departamento responsável não resolve. Direção não comentou o assunto.

Por Fernanda Ribeiro, EPTV2  
13/11/2023 16h17 · Atualizado há 3 meses

<https://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2023/11/13/falta-de-agua-gera-transtornos-e-prejuizos-em-americado-cada-vez-um-problema-reclama-cabeleireira.ghtml>. Acesso em 18/06/2024.



<https://balदानews.com.br/noticia/2296/falta-de-agua-gera-transtornos-e-prejuizos-em-americado>. Acesso em 18/06/2024.

Segundo acesso ao sistema de Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais - Divulgacand<sup>47</sup> implementado pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, verificamos que a proposta de governo na área de Saneamento, quando da candidatura do Prefeito eleito para o mandato de 2021/2024 era.

### SANEAMENTO

- Funcionamento da estação de tratamento de esgoto – ETE e sua regular manutenção
- Melhorias na rede de abastecimento água com trocas de redes antigas e desgastadas
- Implantação de novos poços para extração de água
- Manutenção dos poços e bombas existentes
- Implantação de projeto geológico viabilizando condições de aumentar a oferta de água potável e destino do esgoto

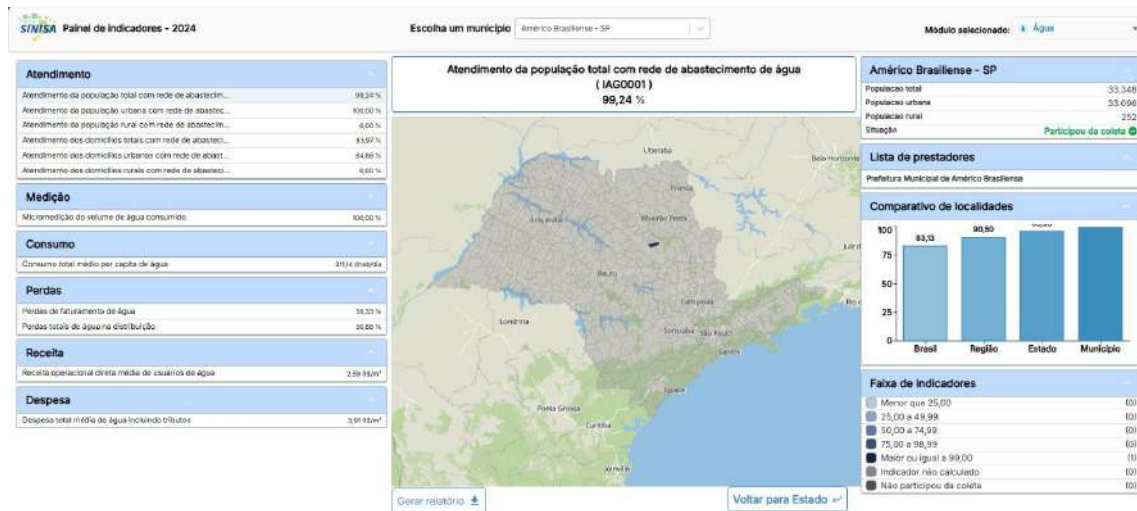
Disponível: [5\\_1601052504408.pdf](#). Acesso em 06/06/2025.

Nesse contexto, vemos que, embora desprovido de qualquer detalhamento, o que se busca nesse período de 2021/2024, é a correção dos problemas de interrupções no abastecimento de água, bem demonstrados nas inúmeras reportagens e até mesmo avisos da própria Prefeitura.

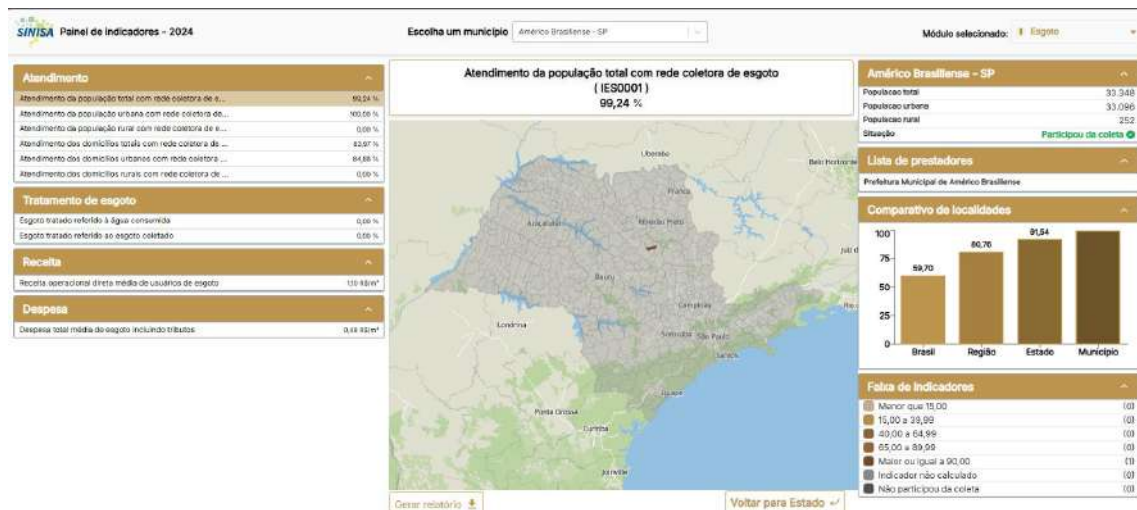
<sup>47</sup> <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>. Acesso em 06/06/2025.

### C.2.3.1. SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO - SINISA<sup>48</sup>

Acessando o Painel de Indicadores do SINISA, temos em destaque o panorama dos principais indicadores sobre o abastecimento de água e esgotos:



Disponível: [Painel de Indicadores](#). Acesso em 06/06/2025.



Disponível: [Painel de Indicadores](#). Acesso em 06/06/2025.

A análise específica dos indicadores será tratada em itens próprios

<sup>48</sup> [SINISA — Ministério das Cidades](#). Acesso em 06/06/2025

## C.2.3.2. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – SANEAMENTO BÁSICO

### C.2.3.2.1. PPA – PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual para o Exercício de 2024, previu o **Programa 46 – Serviço de Água e Esgoto**, com os seguintes indicadores:

Cd. Programa	Cd. Indicador	Indicador	Unid. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
46	796	EQUIPAMENTOS PARA AGUA E ESGOTO	%	0,00	100,00	25,00	25,00	25,00	25,00
46	797	AQUISIÇÃO E DESEMPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	%	0,00	100,00	25,00	25,00	25,00	25,00
46	798	CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DEPOSITO	%	0,00	100,00	25,00	25,00	25,00	25,00
46	799	EXTENSÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO	%	0,00	100,00	25,00	25,00	25,00	25,00
46	800	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	%	0,00	100,00	25,00	25,00	25,00	25,00
46	801	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	%	0,00	100,00	25,00	25,00	25,00	25,00
46	802	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	%	0,00	100,00	25,00	25,00	25,00	25,00

Fonte: Sistema AUDESP.

Referido Programa, contém 7 Ações, sendo 6 Projetos e uma delas classificada como Atividade, a saber:

Cd. Ação	Acao	Meta	Unid. Medida	Qtd. Meta Física	Valor	Tipo
1016	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	%	25	5.000,00	Projeto
1021	CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DEPOSITO	CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DEPOSITO	%	25	200.000,00	Projeto
1022	EXTENSÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO	EXTENSÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO	%	25	50.000,00	Projeto
1023	EQUIPAMENTOS PARA AGUA E ESGOTO	EQUIPAMENTOS PARA AGUA E ESGOTO	%	25	50.000,00	Projeto
1024	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	%	25	10.000,00	Projeto
1049	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	%	25	10.000,00	Projeto
2011	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	%	25	6.846.851,38	Atividade

Fonte: Sistema AUDESP.

### C.2.3.2.2. LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Segunda dados da LDO enviados ao Sistema AUDESP, podemos verificar que quanto ao Programa 46, assim se estabeleceram os objetivos e justificativas:

Código	Nome	Objetivo do Programa	Justificativa
46	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	Melhoria no atendimento, visando a racionalização dos serviços, diminuição do índice de perdas de água tratada.	Execução de serviços de captação e distribuição de água e coleta de esgotos

Fonte: Sistema AUDESP.

Conforme podemos verificar, os objetivos do referido programa são bastante genéricos, descolando-se do que determina o novo marco do Saneamento Básico, cuja principal meta é a universalização dos serviços de água potável, **com qualidade**, até 31 de dezembro de 2033.

### C.2.3.2.3. LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Já os dados da LOA/2024, enviados ao sistema AUDESP, refletem as mesmas ações inseridas no PPA, demonstrando compatibilidade entre ambas as peças de planejamento:

Cód. Ação	Nome da Ação	Tipo da Ação	Meta	Unidade de Medida	Quantidade	Custo
1016	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	PROJETO	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	%	25,00	5.000,00
1021	CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DEPOSITO	PROJETO	CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DEPOSITO	%	25,00	200.000,00
1022	EXTENSÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO	PROJETO	EXTENSÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO	%	25,00	50.000,00
1023	EQUIPAMENTOS PARA AGUA E ESGOTO	PROJETO	EQUIPAMENTOS PARA AGUA E ESGOTO	%	25,00	50.000,00
1024	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	PROJETO	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	%	25,00	10.000,00
1049	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	PROJETO	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	%	25,00	10.000,00
2011	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	%	25,00	6.846.851,38
						<b>7.171.851,38</b>

**Fonte:** Sistema AUDESP.

No entanto, analisando as Ações estabelecidas no Orçamento, podemos destacar os seguintes desacertos:

- As metas se confundem com as definições das ações:

Podemos entender como meta de um plano orçamentário público como sendo uma **declaração específica** e **mensurável** que descreve um **objetivo** a ser alcançado pelo setor público dentro de um período determinado.

Essas metas devem ser estabelecidas com base nas prioridades e necessidades da administração pública e servem como guia para a alocação de recursos e para a avaliação do desempenho da efetividade da gestão pública.

Logo, da forma como elaboradas, ou seja, sem uma especificidade básica, inviabiliza seu acompanhamento e verificação do resultado.

- As unidades de medida adotadas (%), não são adequadas, pois se tratam, de unidades de comparação e não de valor absoluto:

O uso exclusivo de unidades de medida em percentuais pode não levar em consideração a magnitude absoluta das mudanças almejadas. Nesse sentido, é importante considerar no planejamento os valores absolutos a serem alcançados, para uma análise mais completa e precisa.

- Baixa previsão para investimentos:

Conforme se depreende das ações relacionadas ao Saneamento Básico, apenas **R\$ 325.000,00** estão destinados a projetos, ou seja, **4,53%** do total de recursos a serem aplicados na Função de Governo.

Analisando, ainda o Anexo II da Lei 4.320/1964, disponibilizado pela origem em seu Portal da Transparência<sup>49</sup>, verificamos que o total previsto para as Despesas de Capital a serem executadas pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE em 2024, é o mesmo de apenas **R\$ 345.000,00**.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE				
02.16.00	DEPARTAMENTO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE				
02.16.01	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.635.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.895.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.895.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	490.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.740.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.740.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	900.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.455.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	310.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				345.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			340.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		340.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	260.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00			
TOTAL					7.980.000,00

<sup>49</sup> Anexo II - DEMONSTRATIVO DETALHADO SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - POR UNIDADE EXECUTORA. Disponível em: <https://app.americobrasiliense.sp.gov.br/transparencia/020000/#/transparencia/loa>. Acesso em 06/06/2025.

O baixo investimento em políticas públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário pode acarretar uma série de consequências negativas, afetando tanto a saúde quanto o desenvolvimento social e econômico do município, fato que se comprova pelos inúmeros problemas de falta e/ou intermitência no fornecimento de água à população de Américo Brasiliense e ausência de tratamento do esgoto coletado.

Mesmo com as alterações nas dotações (vide item C.2.3.5.1.12), ainda assim, os investimentos ao final do exercício se mostraram tímidos frente às reais necessidades do DAEMA.

#### **C.2.3.2.4. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

A Prefeitura Municipal editou seu Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico através do Decreto 005, de 03 de fevereiro de 2016 (**evento 19.6**).

Analisando referida norma bem com seu Anexo composto pelo Plano de Saneamento em si, verificamos as seguintes irregularidades:

a) **ATUALIZAÇÃO:**

Embora o Artigo 5.º do Decreto 005/2016 determine a atualização periódica em prazos não superiores a 4 anos, conforme informado pela origem, o Plano nunca foi revisto (**evento 19.7, item 01**);

b) **MONITORAMENTO:**

O Artigo 6.º do Decreto 005/2016 (**evento 19.6**), que instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico, assim determinou:

#### **CAPÍTULO II** **DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS**

Art. 6º O Plano Municipal de Saneamento Básico tem por objetivo geral promover a universalização do saneamento básico em todo o território de Américo Brasiliense, ampliando progressivamente o acesso de todos os domicílios permanentes a todos serviços.

Parágrafo único. Para alcançar o objetivo geral de universalização, em observância da Lei nº 11.445/2007, são objetivos específicos do Plano de Saneamento Básico de Américo Brasiliense:

(...)

**II - a sua implementação em prazos razoáveis, de modo a atingir as metas fixadas no plano;**

O Plano Municipal de Saneamento Básico estabeleceu as seguintes metas:

**QUADRO 5.1 – OBJETIVOS E METAS RELACIONADAS AO NÍVEL DE COBERTURA, REDUÇÃO DAS PERDAS E ÍNDICES DE TRATAMENTO – MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – ÁREA URBANA<sup>9</sup>**

Serviços de Saneamento	ÁREA URBANA ATENDIDA PELO SISTEMA PÚBLICO			
	Objetivos	Situação Atual (2013)	Metas	Prazo
Água	Manter o índice de atendimento de água	Cobertura 100%	Cobertura 100%	Longo Prazo até 2034
	Reduzir as perdas de água	Índice de Perdas 40,0%	Índice de Perdas 20,0%	Longo Prazo até 2034
Esgotos	Manter o índice de coleta de esgotos	Cobertura 100%	Cobertura 100%	Longo Prazo até 2034
	Ampliar o índice de tratamento de esgotos	Índice de Tratamento 0%	Índice de Tratamento 100%	Emergencial - 2015 a 2016
	Manter o índice de atendimento de água	Cobertura 100%	Cobertura 100%	Longo Prazo até 2034

**Evento 19.6, pág. 109**

Analisando os dados enviados ao SINISA relativos ao Exercício de 2023, última apuração disponível, bem como documentação encaminhada pela origem, vemos que o município ainda não cumpriu as seguintes metas:

**Água:**

- 1. Reduzir as perdas de água:** Embora o prazo final estipulado seja 2034, com um percentual de perdas de **20%**, conforme declaração da origem (**evento 19.7, pág.01/03**) o percentual de perdas atual **é estimado em 35%**.

Sobre a questão, a origem se justifica:

Declaramos que os valores de produção e consumo de água são apurados com base nos macro-medidores, equipamentos que possuem limitação, estimando-se a existência de perda inferior a 35%, destacando que houve melhorias de redes e substituição de registros de residência, para mitigar ainda mais esse percentual. As perdas de

água nos sistemas de abastecimento correspondem à diferença entre o volume total de água captado nos poços artesianos subterrâneos e os volumes registrados pelos hidrômetros instalados nas propriedades dos clientes. (sic)

**Evento 19.7, pág. 02.**

Assim, não há a mínima condição de atribuir fidedignidade os dados de perdas informados pela origem, em face dos problemas relatados, sendo que o valor informado de perdas de 35%, não possui qualquer base de mensuração minimamente próxima da realidade.

Sobre o tema, vide item C.2.3.5.1.11

### **Esgotos:**

- 1. Ampliar o índice de tratamento de esgotos:** Embora o prazo final tenha sido estabelecido para o Exercício de 2016, fato é que até os dias de hoje, oito anos passados, o município de Américo Brasiliense ainda **não realizou tratamento do seu esgoto coletado.**

**QUADRO 5.2 – OBJETIVOS E METAS RELACIONADAS AO NÍVEL DE COBERTURA E SUA FUTURA UNIVERSALIZAÇÃO – MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – ÁREA RURAL**

Serviços de Saneamento	ÁREA RURAL			
	Objetivos	Situação Atual	Metas	Prazo
Água	Universalizar o atendimento com água	Cobertura ND	Cobertura 100%	Longo Prazo até 2034
Esgotos	Universalizar a coleta e tratamento dos esgotos	Cobertura ND	Cobertura 100%	Longo Prazo até 2034

**Evento 19.6, pág. 109**

Com relação às metas para as áreas rurais do município, temos que, pelas dificuldades traçadas ainda na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (**evento 19.6, pág. 176/180**), embora com projeção de cumprimento em 2034, é lícito a fiscalização afirmar que não apresenta horizonte para seu efetivo cumprimento, senão vejamos:

Na área rural de Américo Brasiliense, predominam domicílios dispersos e alguns pequenos núcleos, cuja solução atual de abastecimento de água e esgotamento sanitário se resume, individualmente, na

perfuração de poços freáticos e disposição dos esgotos em fossas negras (predominantemente) ou em fossas sépticas seguidas de poços absorventes. **A análise da configuração da área rural do Município de Américo Brasiliense permite concluir pela inviabilidade da integração dos domicílios e núcleos dispersos aos sistemas da área urbana, pelas distâncias, custos, dificuldades técnicas, operacionais e institucionais envolvidas.**

Em reunião mantida com o GEL do município, foram discutidas as questões acerca da possibilidade de atendimento à área rural, mas **chegou-se à conclusão de que é inviável a integração dos domicílios e núcleos dispersos aos sistemas da área urbana pelas razões acima apontadas.** Conforme estudo populacional apresentado anteriormente, a população rural indicada no Censo Demográfico de 2010 era de 261 hab. A projeção da população rural até 2034 resultou em uma população de 345 hab., o que demonstra uma elevação pouco acentuada.

**(Evento 19.6, pág. 176)**

### **Intervenções / Investimentos:**

Além das metas destacadas acima, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Américo Brasiliense, previu a implementação de várias intervenções necessárias **(Evento 19.6, pág. 111/113 e 120).**

Segundo a equipe técnica responsável pela elaboração do Plano de Saneamento Básico, a implementação das intervenções propostas para o sistema de Abastecimento de Água de Américo Brasiliense tem como principais benefícios **(Evento 19.6, pág. 117):**

- A universalização dos serviços, atendendo toda a população urbana;
- Garantir volume e qualidade no fornecimento de água adequando a capacidade de produção e reservação à demanda requerida, permitindo a universalização do abastecimento de forma segura;
- Promover a qualidade na prestação dos serviços aos usuários assegurando continuidade e confiabilidade no abastecimento;
- Elevar a eficiência nas diferentes etapas da prestação dos serviços, eliminando perdas e desperdícios;
- Aumento da eficiência do sistema, com operação completa e eficaz, atrelada a substituição de unidades e implantação de outras em locais estratégicos;
- Melhoria no sistema de gerenciamento municipal, em função da implantação de sistemas de controles (CCO).

No caso das intervenções ao Sistema de Esgotos Sanitários, segundo a equipe técnica responsável pela elaboração do Plano de Saneamento Básico, a implementação das intervenções propostas busca os seguintes benefícios (**Evento 19.6, pág. 123**):

- Universalização dos serviços, atendendo toda a população urbana;
- Aumento da eficiência do sistema, com operação completa e eficaz, atrelada a substituição de unidades e implantação de outras em locais estratégicos;
- Melhoria no sistema de gerenciamento municipal, em função da nova configuração dos serviços;
- A redução e/ou eliminação de lançamento in natura de esgotos sanitários em corpos hídricos;
- Aumento da qualidade dos corpos hídricos;
- Pode-se também citar, a diminuição de casos de contaminação por doenças de veiculação hídrica, em função da melhoria na qualidade da água dos rios/córregos presentes no município.

No entanto, atendendo nossa requisição, a origem informou quais intervenções foram efetivamente realizadas, sendo que a maioria não foi implementada, outra parte implementada apenas parcialmente, segundo o cronograma proposto (**Eventos 19.22 e 19.23**).

Como justificativas para a não implementação, a origem informou, em alguns casos que “INFORMAÇÃO DESCOMPATÍVEL COM A ATUALIDADE” ou “NÃO FORAM ENCONTRADOS NENHUM REGISTRO DE MODIFICAÇÕES OU REFORMA NOS LOCAIS INDICADOS, NOS ARQUIVOS EXISTENTES”, “HOVE MUDANÇA NO PROJETO” e ainda “FALTA DE RECURSOS”.

Tal situação verificada, mesmo considerando os valores envolvidos na implementação total das intervenções<sup>50</sup>, demonstra pouco interesse de todas as administrações municipais desde então, razão pela qual tantos problemas são verificados no abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos no município de Américo Brasiliense atualmente.

<sup>50</sup> Investimentos de R\$ 47.748.825,00 no Abastecimento de Água e de R\$ 32.447.948,32 no Sistema de Esgotos Sanitários, no prazo de 2015 a 2034.

### C.2.3.3. REGULAÇÃO

A Prefeitura Municipal não definiu a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, o que desatende o previsto no Artigo 8º, § 5º e Artigo 21 e seguintes, todos da Lei 11.455/2007 (Referência: questão nº 15.0\* do i-Amb).

### C.2.3.4. ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Considerando de modo integrado os serviços de água e esgotos, analisando a situação econômico-financeira em função das receitas e despesas, pode-se notar déficits para os anos de 2017 a 2022.

Descrição	Unidade	2022	2021	2020	2019	2018	2017
AG001 - População total atendida com abastecimento de água	Habitantes	33.019	41.032	39.562	39.562	39.962	38.892
ES001 - População total atendida com esgotamento sanitário	Habitantes	33.019	41.032	39.562	39.562	39.962	38.892
AG002 - Quantidade de ligações ativas de água	Ligações	11.657	11.621	12.327	11.225	11.225	11.120
AG003 - Quantidade de economias ativas de água	Economias	11.657	11.621	12.370	11.268	11.268	13.620
ES002 - Quantidade de ligações ativas de esgotos	Ligações	11.624	11.617	11.520	11.022	11.022	11.022
ES003 - Quantidade de economias ativas de esgotos	Economias	11.634	11.621	12.327	13.620	13.620	13.620
FN002 - Receita operacional direta de água	R\$/Ano	2.151.447,07	5.100.524,00	5.100.298,36	4.108.371,39	3.905.296,37	1.914.359,56
FN003 - Receita operacional direta de esgoto	R\$/Ano	1.073.113,98	1.057.022,30	963.163,05	963.162,01	910.361,07	845.520,50
FN004 - Receita operacional indireta	R\$/Ano	1.261.266,73	-	-	-	-	2.037.509,90
<b>FN005 - Receita operacional total (direta + indireta)</b>	<b>R\$/Ano</b>	<b>4.485.827,78</b>	<b>6.157.546,30</b>	<b>6.063.461,41</b>	<b>5.071.533,40</b>	<b>4.815.657,44</b>	<b>4.797.389,96</b>
FN010 - Despesa com pessoal próprio	R\$/Ano	1.704.198,50	1.623.045,78	1.536.979,40	1.436.978,64	1.363.357,35	1.532.202,45
FN014 - Despesa com serviços de terceiros	R\$/Ano	380.000,00	407.542,12	393.902,52	292.609,88	281.609,88	299.894,57
<b>FN017 - Despesas totais com os serviços (DTS), sendo FN017 = FN015 + FN016 + FN019 + FN022 + FN028</b>	<b>R\$/Ano</b>	<b>6.522.843,75</b>	<b>8.564.128,37</b>	<b>8.300.110,15</b>	<b>8.286.062,20</b>	<b>8.256.803,48</b>	<b>5.027.975,73</b>
<b>Resultado (Receitas Operacionais - Despesas Totais com os serviços)</b>	<b>R\$/Ano</b>	<b>- 2.037.015,97</b>	<b>- 2.406.582,07</b>	<b>- 2.236.648,74</b>	<b>- 3.214.528,80</b>	<b>- 3.441.146,04</b>	<b>- 230.585,77</b>
		<b>-45,41%</b>	<b>-39,08%</b>	<b>-36,89%</b>	<b>-63,38%</b>	<b>-71,46%</b>	<b>-4,81%</b>

Fonte: SNIS ( <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/#>)

Apresentam-se, no quadro abaixo, alguns indicadores econômico-financeiros, considerando o período de 2018 a 2022, para análise da situação econômico-financeira dos serviços de água e esgotos do município.

Indicador	Unidade	2022	2021	2020	2019	2018
IN003 - Despesa total com os serviços por m3 faturado	R\$/m3	1,09	1,88	2,01	1,77	2,20
IN004 - Tarifa média praticada	R\$/m3	0,54	1,35	1,47	1,08	1,28
IN005 - Tarifa média de água	R\$/m3	0,65	1,52	1,71	1,16	1,49
IN006 - Tarifa média de esgoto	R\$/m3	0,40	0,88	0,84	0,84	0,79
IN012 - Indicador de desempenho financeiro	%	49,43	71,90	73,05	61,21	58,32
IN026 - Despesa de exploração por m3 faturado	R\$/m3	1,09	1,32	1,21	0,94	1,11

Fonte: SNIS ( <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/#>)

A análise diz respeito à situação dos **serviços de água e esgotos de um modo global** (IN004)<sup>51</sup>, tendo em vista que os dados do SNIS não segregam as despesas relativas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Pelos dados apontados no Quadro acima, pode-se concluir que as **despesas totais com os serviços** (IN003)<sup>52</sup>, expressas em R\$/m<sup>3</sup> de volume total faturado, encontram-se acima das tarifas médias praticadas (IN004), significando que o sistema tarifário **isoladamente não proporciona** uma situação de equilíbrio entre receitas e despesas nos serviços de água e esgoto durante o período de 2018 a 2022.

Os resultados apontados para o indicador de desempenho financeiro (IN012)<sup>53</sup>, mostram queda no período selecionado, demonstrando que o desempenho financeiro do sistema vem piorando no período analisado, ou seja, pelos dados enviados ao SNIS de 2022, para cada R\$ 1,00 de despesa o município de Américo Brasiliense tem apenas R\$ 0,49 de receita.

Já com relação aos dados atualizados de 2023, temos:

<b>Selecione o Município:</b> Américo Brasiliense				Valores			
Prestador: Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense		Nat. Jurídica: Município					
Grupo	Indicadores SINISA	Unid. medida	Município	Estado	Região	Brasil	
Administrativo e Financeiro	IFA2001 Desempenho financeiro do serviço de abastecimento de água	Percentual	66,74	103,28	81,05	90,15	

A análise dos dados da tabela acima revela que o **desempenho financeiro** do serviço de abastecimento de água de Américo Brasiliense, representado pelo indicador **IFA2001**<sup>54</sup>, embora tenha melhorado em relação ao

<sup>51</sup> [Glossario Indicadores AE2022.pdf \(www.gov.br\)](#).

Forma de cálculo	Informações envolvidas	Unidade
$\frac{FN001}{AG011 + ES007} \times \frac{1}{1.000}$	AG011: Volume de água faturado ES007: Volume de esgotos faturado FN002: Receita operacional direta de água FN003: Receita operacional direta de esgoto FN007: Receita operacional direta de água exportada (bruta ou tratada) FN038: Receita operacional direta - esgoto bruto importado	R\$/m <sup>3</sup>
Comentários: FN001 = FN002 + FN003 + FN007 + FN038		

<sup>52</sup> [Glossario Indicadores AE2022.pdf \(www.gov.br\)](#).

Forma de cálculo	Informações envolvidas	Unidade
$\frac{FN017}{AG011 + ES007} \times \frac{1}{1.000}$	AG011: Volume de água faturado ES007: Volume de esgotos faturado FN017: Despesas totais com os serviços (DTS), sendo FN017 = FN015 + FN016 + FN019 + FN022 + FN028	R\$/m <sup>3</sup>

<sup>53</sup> Disponível em : [Glossario Indicadores AE2022.pdf \(www.gov.br\)](#).

Forma de cálculo	Informações envolvidas	Unidade
$\frac{FN001}{FN017} \times 100$	FN002: Receita operacional direta de água FN003: Receita operacional direta de esgoto FN007: Receita operacional direta de água exportada (bruta ou tratada) FN017: Despesas totais com os serviços (DTS) FN038: Receita operacional direta - esgoto bruto importado	percentual
Comentários: FN001 = FN002 + FN003 + FN007 + FN038		

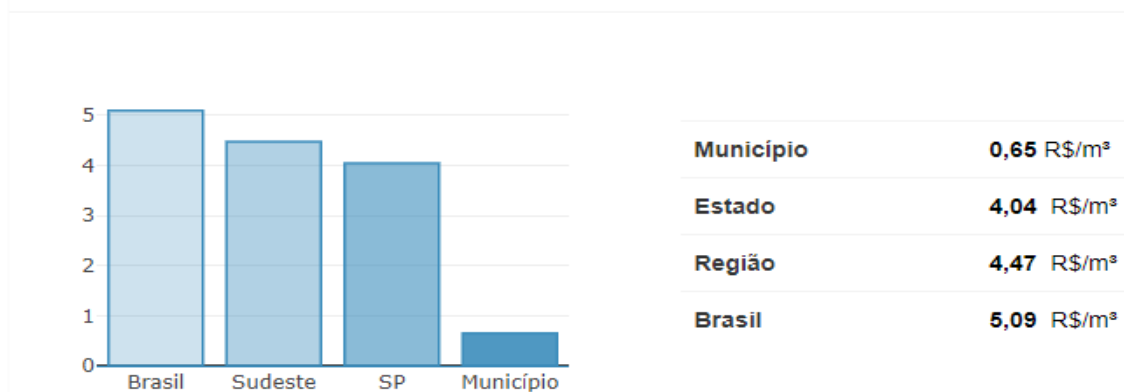
<sup>54</sup> Fórmula do cálculo do indicador [\(INDICADORES SINISA ABASTECIMENTO DE AGUA2.pdf\)](#)

FÓRMULARIO	GRUPO DO INDICADOR	NOME DO INDICADOR	CÓDIGO	PALAVRA-CHAVE	UNIDADE	FÓRMULA DE CÁLCULO	INFORMAÇÕES	INDICADOR CORRESPONDENTE OU SIMILAR NO SNIS	ANO DE IMPLEMENTAÇÃO
Questão Administrativa e Financeira	Administrativo e Financeiro	Desempenho financeiro do serviço de abastecimento de água	IFA2001	Receita, Despesas Totais	Percentual	$(\text{R\$}1000 / \text{R\$}2000) \times 100$	- Receita operacional total (direta + indireta) de água (R\$1000) - Despesas totais com o serviço (DTS) de abastecimento de água (R\$2000)	IN012 Indicador de desempenho financeiro	Ano 01

exercício de 2022, ainda é **deficitário**, indicando que o total da receita operacional total (direta + indireta) de água representa apenas **66,74%** das despesas totais com o serviço (DTS) de abastecimento de água.

Esses são os dados relativos aos principais indicadores financeiros de Américo Brasiliense com relação ao Abastecimento de Água, dados de 2022<sup>55</sup>:

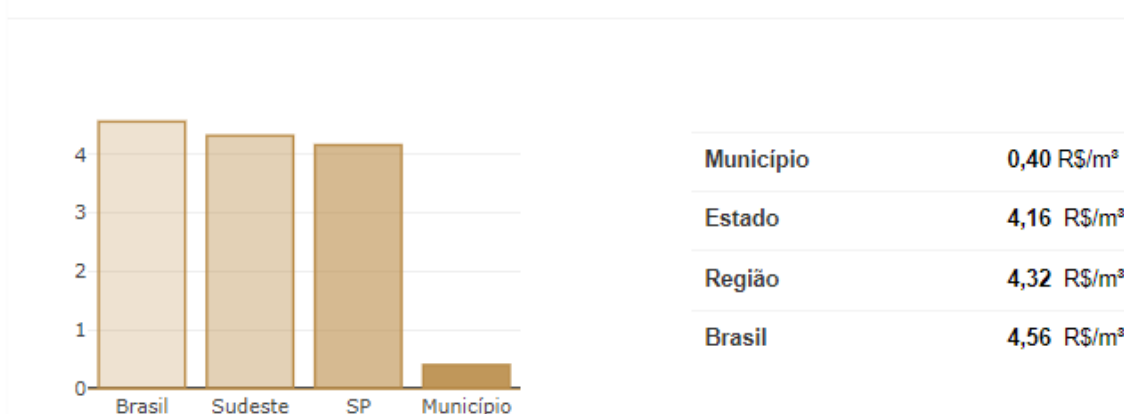
#### Mapa de Indicadores de Água - Tarifa água (IN005)



#### Mapa de Indicadores de Água - Tarifa água/esgoto (IN004)



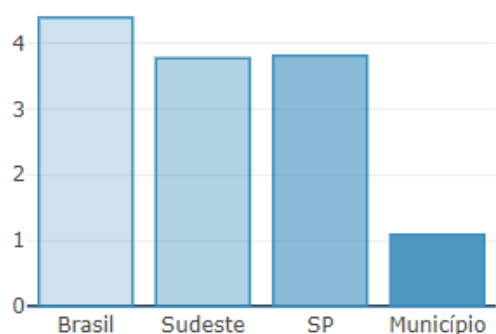
#### Mapa de Indicadores de Esgoto - Tarifa esgoto (IN006)



<sup>55</sup> Fonte: Água: [http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua\\_esgoto/mapa-agua?codigo=3501707](http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=3501707). Esgoto: [http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua\\_esgoto/mapa-esgoto?codigo=3501707](http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=3501707). Acesso em 11/06/2025.

Podemos verificar que o valor da tarifa de água e esgoto de Américo Brasiliense é muito inferior às médias do Estado de São Paulo, Região Sudeste e Brasil.

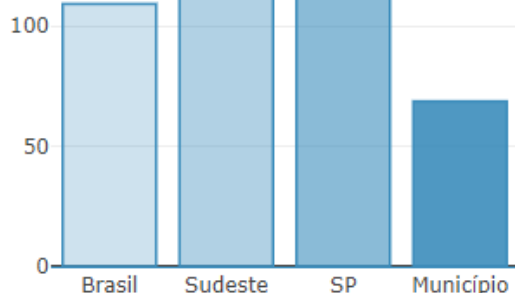
### Mapa de Indicadores de Água - Despesa por m<sup>3</sup> (IN003)



Município	1,09 R\$/m³
Estado	3,81 R\$/m³
Região	3,77 R\$/m³
Brasil	4,39 R\$/m³

Em consequência dos baixos valores das tarifas, as despesas também seguem em patamares muito inferiores às médias do Estado de São Paulo, Região Sudeste e Brasil.

### Mapa de Indicadores de Água - Suficiência caixa (IN101)



Município	68,77 percentual
Estado	119,84 percentual
Região	116,21 percentual
Brasil	109,27 percentual

Mesmo com as despesas bem abaixo das médias, os baixos valores tarifários geram insuficiência financeira ao Sistema, registrando o percentual de apenas **68,77%** do índice IN101 – Suficiência de Caixa. Ou seja, a arrecadação total não é suficiente para arcar com todas as despesas, conforme demonstração da apuração do indicador:

### Mapa de Indicadores de Água - Suficiência caixa (IN101)

Título	Descrição
Indicador	IN101
Nome	Índice de suficiência de caixa
Fórmula	$\frac{FN006}{FN015 + FN034 + FN016 + FN022} \times 100$
Campos vinculados	<b>FN006</b> - Arrecadação total <b>FN015</b> - Despesas de Exploração (DEX), sendo FN015 = FN010 + FN011 + FN013 + FN014 + FN020 + FN039 + FN021 + FN027 <b>FN016</b> - Despesas com juros e encargos do serviço da dívida <b>FN022</b> - Despesas fiscais ou tributárias não computadas na DEX <b>FN034</b> - Despesas com amortizações do serviço da dívida

Fonte: [http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua\\_esgoto/mapa-agua?codigo=3501707](http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=3501707). Acesso em 11/06/2025.

Diante da situação encontrada, verifica-se a necessidade de uma readequação tarifária, assim como uma reavaliação das despesas de exploração do sistema.

Para tanto, assim define o Artigo 29 da Lei 11.445/2007, alterada pela Lei 14.026/2020:

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a **sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços**, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente;

Ressalte-se que, ainda que recomendável uma readequação tarifária acompanhada de uma revisão de custos das despesas de exploração dos sistemas de água e esgotos para melhor adequação à nova realidade, os valores resultantes certamente **deverão ser compatíveis com a capacidade de pagamento da população local**.

Tal situação viola o Princípio da eficiência e sustentabilidade previsto no Artigo 2.º da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei 14.026/2020 (Marco legal do Saneamento Básico).

A esse respeito, informamos que das tarifas de abastecimento de água e coleta de esgotos de Américo Brasiliense, foram definidas pelo Decreto 119/2023 (**Evento 19.8**), a saber:

Art. 1º As faixas de consumo da Tarifa de Fornecimento de Água, fixadas pela Lei Municipal n.º 562, de 19 de dezembro de 1.985, serão cobradas em conformidade com a tabela abaixo:

FAIXA	CONSUMO	VALOR POR M <sup>3</sup>
1ª	de 01 a 10 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 0,88
2ª	de 11 a 20 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 1,54
3ª	de 21 a 30 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 2,05
4ª	de 31 a 40 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 2,65
5ª	de 41 a 50 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 3,16
6ª	de 51 a 60 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 3,45
7ª	de 61 a 70 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 3,72
8ª	de 71 a 80 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 4,04
9ª	de 81 a 90 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 4,35
10ª	de 91 a 100 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 4,43
11ª	de 101 a 150 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 5,12
12ª	de 151 a 200 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 5,75
13ª	acima de 200 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 6,93

Art. 2º A Tarifa de Coleta de Esgoto corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do consumo de água fornecida, de conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.062, de 29 de dezembro de 1995.

Analisando os valores da tabela do Decreto 119/2023, fica claro que as tarifas praticadas são baixas, frente às necessidades de manutenção dos sistemas e garantia de um mínimo de investimentos.

Um usuário do sistema de abastecimento de água e coleta de esgotos de Américo Brasiliense que consumir **10 mil litros** de água irá pagar **R\$ 8,80** de tarifa pelo fornecimento de água e mais **R\$ 4,40** pela coleta de esgoto (Artigo 2.º, define que o valor da tarifa de coleta de esgoto é de 50% do consumo de água), **totalizando R\$ 13,20**.

Visando equacionar esse déficit no valor da tarifa de água e esgoto, o Executivo encaminhou ao Legislativo o Projeto de Lei 002/2024 (**Evento 19.9**), propondo o aumento do valor das tarifas em 130%, de forma escalonada, chegando-se, a partir de 1.º/10/2024 aos seguintes valores:

FAIXA	CONSUMO	VALOR POR M <sup>3</sup>
1 <sup>a</sup>	de 01 a 10 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 2,02
2 <sup>a</sup>	de 11 a 20 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 3,50
3 <sup>a</sup>	de 21 a 30 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 6,67
4 <sup>a</sup>	de 31 a 40 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 8,62
5 <sup>a</sup>	de 41 a 50 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 14,07
6 <sup>a</sup>	de 51 a 60 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 15,38
7 <sup>a</sup>	de 61 a 70 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 16,59
8 <sup>a</sup>	de 71 a 80 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 18,01
9 <sup>a</sup>	de 81 a 90 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 19,38
10 <sup>a</sup>	de 91 a 100 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 19,76
11 <sup>a</sup>	de 101 a 150 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 22,83
12 <sup>a</sup>	de 151 a 200 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 25,62
13 <sup>a</sup>	acima de 200 m <sup>3</sup> mensais	R\$ 30,87

Importante, destacar as justificativas do Chefe do Executivo para o encaminhamento do Projeto de Lei, a saber:

Cumpre salientar, que nos últimos anos a tarifa referente ao consumo de água, vem sofrendo apenas correções com base nos índices oficiais, acumulando ao longo do tempo uma defasagem entre arrecadação decorrente do recebimento da tarifa de consumo de água e as despesas decorrentes da prestação deste serviço pelo município.

Esse contexto vem se perfazendo em um quadro de desequilíbrio econômico financeiro, conforme se demonstra a seguir:

**Da arrecadação e das despesas com os serviços de água e esgoto no ano de 2022:**

1. A arrecadação com o recebimento das contas referentes ao fornecimento de água e coleta de esgoto de 2022, totalizaram o montante de R\$ 3.300.000,00.
2. A arrecadação com a taxa de expediente totalizou o montante de R\$ 1.120.000,00.
3. Contundo as despesas oriundas da prestação do referido serviço no mesmo período, totalizaram o montante de R\$ 9.215.000,00
4. Do total das despesas apontadas somente para o consumo de energia elétrica a importância de R\$ 4.420.000,00, e com pessoal civil: R\$ 2.000.000,00.
5. Desta forma, ocorreu um déficit de R\$ 4.795.000,00.

**Da arrecadação e das despesas com os serviços de água de esgotos até outubro de 2023:**

1. A arrecadação com o recebimento das contas referentes aos serviços de água e coleta de esgoto até outubro 2023, totalizaram o montante de R\$ 2.800.000,00.
2. Arrecadação com a taxa de expediente totalizaram o montante de R\$ 991.000,00.
3. Contundo as despesas oriundas da prestação do referido serviço no mesmo período, totalizaram o montante de R\$ 7.938.000,00.
4. Do total das despesas apontadas somente para o consumo de energia elétrica a importância de R\$ 3.550.000,00 e pessoal civil: R\$ 1.400.000,00.
5. Desta forma, ocorreu um déficit de R\$ 4.147.000,00.

Ressalta-se ainda, que a tarifa praticada pelo município se encontra em um nível elevado de defasagem, quando comparada com as tarifas vigentes nos municípios vizinhos, conforme exemplificação a seguir:

Comparativo das tarifas praticadas entre municípios				
Faixas de Consumo	Américo Brasiliense	Araraquara	São Carlos	Matão
Até 10m <sup>3</sup>	R\$ 0,85	R\$ 2,13	R\$ 2,41	R\$ 3,86
De 11 a 20m <sup>3</sup>	R\$ 1,48	R\$ 3,83	R\$ 6,05	R\$ 3,85
De 21 a 30m <sup>3</sup>	R\$ 1,97	R\$ 5,46	R\$ 7,77	R\$ 5,15

Ante o exposto configura-se imperiosa a necessidade da correção dos valores tarifários praticados pelo município, para o reequilíbrio do sistema de água e esgoto, tal como preceitua o artigo 2º a Lei Municipal 562, de 19 de dezembro de 1985.

Dada a "alta" defasagem da tarifa em questão, propõe o incluso projeto de lei, a reajuste progressivo, fracionados em três períodos, conforme dispõe os incisos de seu artigo 1º, ou seja, 1º reajuste a partir de 1º de março de 2024; 2º reajuste a partir de 1º de junho de 2024; e 3º reajuste a 1º de outubro de 2024.

No entanto, o Projeto de Lei foi retirado de pauta, a requerimento do próprio Executivo, com o seguinte fundamento:

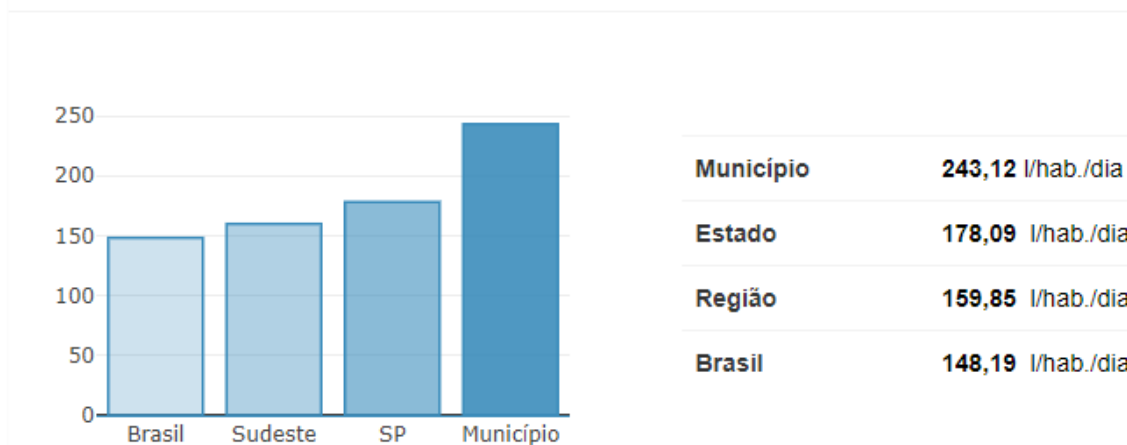
A presente solicitação se faz necessária para que este Poder Executivo proceda nova análise acerca do texto normativo em questão.

**Evento 19.9, pág. 117.**

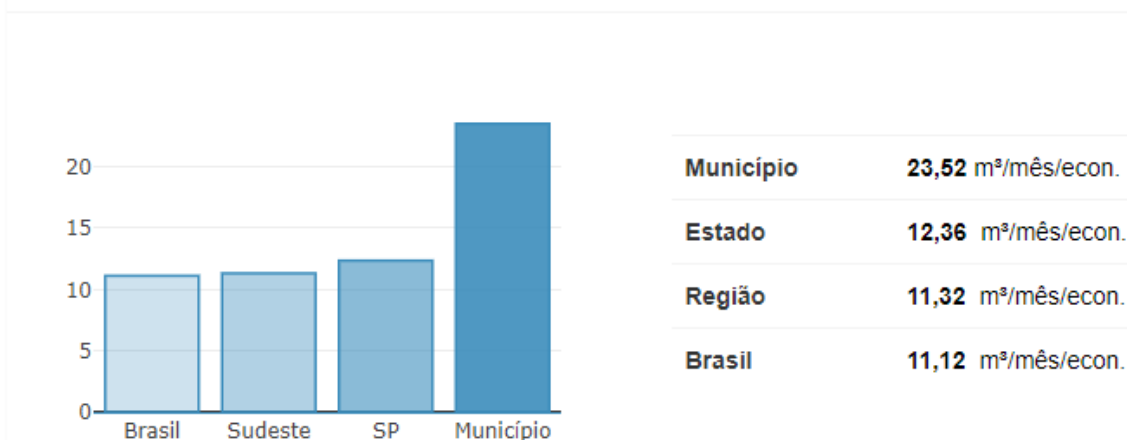
Ademais, uma tarifa muito baixa, contribui para o uso não consciente dos recursos hídricos pela população, causando aumento do consumo de água e degradação mais veloz dos equipamentos existentes e investimentos realizados para o aumento exacerbado da produção de água tratada.

É bem isso que verificamos em Américo Brasiliense, quando comparamos o consumo *per capita* e o consumo por economia (ligação de água), com as médias do Estado de São Paulo, Região Sudeste e Brasil:

### Mapa de Indicadores de Água - Consumo per capita (IN022)



### Mapa de Indicadores de Água - Consumo economia (IN053)



Analisando os gráficos acima, podemos concluir que o consumo *per capita* de Américo Brasiliense é **36,51%** superior ao da média do Estado de São Paulo, enquanto o consumo por economia (ligação de água) é de 23,52 m³/mês/econ., ou seja, **90,29%** maior.

A situação será acompanhada pela fiscalização, visando averiguar as medidas visando o equacionamento entre receitas e despesas relativas ao abastecimento de água.

### C.2.3.4.1. EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO

Nos 05 (cinco) últimos Exercícios, assim se mostra a arrecadação de receitas decorrentes dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto:

	Especificações	Previsão	Arrecadação	Diferença
2	1610.01.11.001 Tarifa de Agua	2.000.262,72	2.143.001,65	142.738,93
0	1610.01.11.002 Tarifa de Esgoto	1.000.000,00	1.032.987,59	32.987,59
	1610.01.12.001 Multa e Juros de Mora de Agua e Esgoto	10.000,00	24.430,46	14.430,46
2	1610.01.13.001 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto - Principal	700.000,00	362.425,34	-337.574,66
0	1610.01.14.001 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto -Multa	10.000,00	6.385,60	-3.614,40
	1610.01.14.002 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto - Juros	100.000,00	93.234,14	-6.765,86
	1610.01.19.001 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto - Atualização Monetária	90.000,00	68.347,71	-21.652,29
		<b>3.910.262,72</b>	<b>3.730.812,49</b>	<b>-179.450,23</b>

	Especificações	Previsão	Arrecadação	Diferença
2	1610.01.11.001 Tarifa de Agua	2.200.000,00	2.216.924,58	16.924,58
0	1610.01.11.002 Tarifa de Esgoto	1.050.000,00	1.047.269,58	-2.730,42
	1610.01.12.001 Multa e Juros de Mora de Agua e Esgoto	25.000,00	20.238,94	-4.761,06
2	1610.01.13.001 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto - Principal	500.000,00	531.819,48	31.819,48
1	1610.01.14.001 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto -Multa	100.000,00	28.549,81	-71.450,19
	1610.01.14.002 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto - Juros	100.000,00	121.895,37	21.895,37
	1610.01.19.001 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto - Atualização Monetária	90.000,00	87.005,15	-2.994,85
		<b>4.065.000,00</b>	<b>4.053.702,91</b>	<b>-11.297,09</b>

	Especificações	Previsão	Arrecadação	Diferença
2	1611.01.01.004 Tarifa de Agua	2.825.000,00	2.224.238,44	-600.761,56
0	1611.01.01.005 Tarifa de Esgoto	1.325.000,00	1.083.438,09	-241.561,91
	1611.01.02.001 Multas e Juros de Mora de Agua e Esgoto	25.000,00	20.314,09	-4.685,91
2	1611.01.03.001 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto - Principal	550.000,00	639.762,71	89.762,71
2	1611.01.04.001 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto - Multa	30.000,00	8.497,16	-21.502,84
	1611.01.04.002 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto - Juros	130.000,00	143.580,29	13.580,29
	1611.01.08.001 Dívida Ativa Não Tributária Agua Esgoto - Atualização Monetária	90.000,00	137.943,98	47.943,98
		<b>4.975.000,00</b>	<b>4.257.774,76</b>	<b>-717.225,24</b>

	Especificações	Previsão	Arrecadação	Diferença
2	1611.01.01.004 Tarifa de Agua	2.825.000,00	2.348.787,92	-476.212,08
0	1611.01.01.005 Tarifa de Esgoto	1.325.000,00	1.124.116,78	-200.883,22
	1611.01.02.001 Multas e Juros de Mora de Agua e Esgoto	25.000,00	24.107,26	-892,74
2	1611.01.03.001 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto - Principal	700.000,00	861.525,25	161.525,25
3	1611.01.04.001 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto - Multa	30.000,00	14.733,26	-15.266,74
	1611.01.04.002 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto - Juros	150.000,00	267.053,05	117.053,05
	1611.01.08.001 Dívida Ativa Não Tributária Agua Esgoto - Atualização Monetária	120.000,00	222.937,50	102.937,50
		<b>5.175.000,00</b>	<b>4.863.261,02</b>	<b>-311.738,98</b>

	Especificações - Atualizado até maio de 2024	Previsão	Arrecadação	Diferença
2	1611.01.01.004 Tarifa de Agua	2.200.000,00	2.592.201,32	392.201,32
0	1611.01.01.005 Tarifa de Esgoto	1.100.000,00	1.280.542,72	180.542,72
	1611.01.02.001 Multas e Juros de Mora de Agua e Esgoto	25.000,00	24.750,85	-249,15
2	1611.01.03.001 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto - Principal	1.000.000,00	1.104.301,07	104.301,07
2	1611.01.04.001 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto - Multa	30.000,00	15.073,08	-14.926,92
4	1611.01.04.002 Dívida Ativa Não Tributária Agua e Esgoto - Juros	300.000,00	275.044,17	-24.955,83
	1611.01.08.001 Dívida Ativa Não Tributária Agua Esgoto - Atualização Monetária	250.000,00	259.403,83	9.403,83
		<b>4.905.000,00</b>	<b>5.551.317,04</b>	<b>646.317,04</b>

Fonte: **Evento 19.10 e doc. 44 – Balancetes da Receita.**

Conforme podemos verificar nos 04 últimos Exercícios encerrados a arrecadação das receitas decorrentes dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos se mostrou **deficitária** em comparação com a previsão de arrecadação. **Situação que se reverteu no Exercício de 2024**, apresentando superávit com relação ao previsto no valor de **R\$ 646.317,04**, o que representa 13,18%.

No entanto, cabem ressalvas conforme apontado no item C.2.3.4, tendo em vista que as despesas do DAEMA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE de Américo Brasiliense em muito superaram o arrecadado no Exercício:

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE		
UO	DEPARTAMENTO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - DAEMA		
Rótulos de Linha	Soma de Vl. Empenho Líquido	Soma de Vl. Liquidado	Soma de Vl. Pago
00046 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	10.365.212,98	9.801.088,40	8.034.964,16
00047 - GESTÃO AMBIENTAL	4.131.254,24	3.677.563,49	2.990.939,81
00061 - DEFESA CIVIL	279.995,29	277.690,96	275.196,57
00066 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	133.600,00	133.600,00	133.600,00
<b>Total Geral</b>	<b>14.910.062,51</b>	<b>13.889.942,85</b>	<b>11.434.700,54</b>

Fonte: Sistema AUDESP

#### C.2.3.4.2. GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA

Nos 05 (cinco) últimos Exercícios, assim se mostra a movimentação da Dívida Ativa com relação aos débitos não tributários relativos à tarifa de Água / Coleta de Esgoto:

Exercício	Saldo Inicial	Inscrição	Atualização	Recebimento	Cancelamento	Saldo Final	Varição
2019	6.405.144,85	663.791,36	653.585,44	859.107,53	92.198,77	<b>6.771.215,35</b>	<b>5,72%</b>
2020	6.771.215,35	1.295.407,81	1.212.724,54	530.392,39	31.917,49	<b>8.717.037,82</b>	<b>28,74%</b>
2021	8.717.037,82	1.642.769,53	1.088.460,32	769.269,81	434.157,87	<b>10.244.839,99</b>	<b>51,30%</b>
2022	10.244.839,99	2.031.168,24	1.626.685,98	929.764,14	535.460,91	<b>12.437.469,16</b>	<b>83,68%</b>
2023	12.437.469,16	1.343.216,03	1.240.548,50	1.366.249,06	25.747,14	<b>13.629.237,49</b>	<b>101,28%</b>
2024	13.629.237,49	2.222.953,30	2.708.678,18	1.661.068,59	67.627,95	<b>16.832.172,43</b>	<b>148,58%</b>

Fonte: Dados fornecidos pela Origem, **Evento 19.11 e doc. 45**

Observando os dados do quadro anterior, podemos concluir que não há eficiência na recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa relativos a receitas do abastecimento de água / coleta de esgoto, vez que os recebimentos são sempre inferiores às inscrições e atualizações, demandando providências por parte do município para reverter essa tendência.

O saldo da Dívida Ativa  **aumentou 148,58%** em relação ao saldo final do Exercício de 2019. Ou seja, **o saldo mais que dobrou no prazo de 5 anos**.

Mesmo se considerarmos toda a problemática decorrente da pandemia da Covid-19, que pode ser bem observada no quadro acima, havendo queda nos recebimentos em 2020 e 2021, fato é que, mesmo com o incremento no recebimento ocorrido em 2024 no valor de **R\$ 1.661.068,59**, este representou **apenas 36,68%** da soma dos valores da inscrição e Atualização que totalizou **R\$ 4.931.631,48**.

Questionada, a origem descreveu as providências que vêm sendo tomadas a fim de que seja maior o índice de recuperação dos créditos decorrentes dos serviços de abastecimento de água / coleta de esgotos, a saber:

- a. REFIS;
- b. Notificações;
- c. Protestos

No entanto, pela evolução do apurado com relação ao exercício de 2023, vemos que as medidas adotadas não surtiram o efeito desejado, uma vez que a **situação piorou em 2024.**

### **C.2.3.5. DOS ASPECTOS TÉCNICOS**

Assim se mostra o Sistema de Abastecimento de Água do município de Américo Brasiliense:

#### **C.2.3.5.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:**

O sistema de abastecimento de água do município Américo Brasiliense é operado pela prefeitura através do Departamento de Água Esgoto e Meio Ambiente - DAEMA.

##### **C.2.3.5.1.1. MANANCIAL DE ABASTECIMENTO:**

A captação de água do município ocorre por manancial subterrâneo através de 14 poços profundos assim demonstrado:

<b>Denominação do Manancial</b>	<b>Capacidade Nominal (l/s)</b>	<b>Vazão de captação (l/s)</b>	<b>Tempo de operação (horas)</b>	<b>Outorga DAEE Válida?</b>	<b>Validade</b>
Poço Profundo 01	6,38	6,38	20	<b>Não</b>	<b>20/05/2021</b>
Poço Profundo 02	3,61	3,61	20	<b>Não</b>	<b>20/05/2021</b>
Poço Profundo 03	2,77	2,77	20	Sim	21/12/2032
Poço Profundo 04	25	25	20	<b>Não</b>	<b>20/05/2021</b>
Poço Profundo 05	6,38	6,38	20	Sim	21/12/2032
Poço Profundo 06	6,38	6,38	20	<b>Não</b>	<b>20/05/2021</b>
Poço Profundo 07	25	25	20	<b>Não</b>	<b>20/05/2021</b>
Poço Profundo 08-A	Não informada	6,94	20	<b>Não</b>	<b>Não informada</b>
Poço Profundo 09-A	25	25	20	<b>Não</b>	<b>09/02/2024</b>
Poço Profundo 10	27,7	27,7	20	Sim	20/05/2021
Poço Profundo 11	2,77	2,77	20	Sim	21/12/2027
Poço Profundo 12	19,44	19,44	20	Sim	26/05/2027
Poço Profundo 13	3,61	3,61	20	Sim	25/07/2029
Poço Profundo 14	3,88	3,88	20	Sim	04/06/2030

Poço Profundo 15	11,11	11,11	20	Sim	22/11/2033
<b>Total: 15</b>	<b>169,03</b>	<b>169,03</b>			

Fonte: Dados fornecidos pela origem (**Evento 19.12 e Evento 19.13**). Outorgas DAEE (**Evento 19.14**)

Dos 15 poços profundos existentes, apenas 8 possuem as respectivas outorgas concedidas pelo DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, dentro da vigência.

Declara a origem que já providenciou o protocolo dos pedidos de renovação das outorgas vencidas (**Evento 19.13, pág. 03**).

Cabe destacar que comparando-se as medições acerca da capacidade nominal e vazão de captação dos poços profundos no Plano Municipal de Saneamento Básico, temos completas incongruências com os valores fornecidos pela origem e constantes na tabela acima:

**QUADRO 4.1 - CARACTERÍSTICAS DOS POÇOS**

Denominação	Capacidade Nominal de Captação (L/s)	Vazão de Captação (L/s)	Profundidade (m)	*Tempo de operação (h)
P01	9,72	5,56	145	18
P02	9,44	11,11	82	18
P03	5,56	3,33	133	17
P04	36,11	22,22	120	20
P05	11,11	8,33	150	17
P06	13,89	9,72	156	9
P07	58,33	38,89	415	20
P08A	9,72	6,94	169	19
P09	36,11	22,22	350	16
P10	58,33	44,44	377	11

Fonte: Plano Municipal de Saneamento Básico (Outubro/2011) e \*Plano Diretor de Combate as Perdas (Dezembro/2011)

Fonte: **Evento 19.06, pág. 64**.

Os 10 poços existentes em 2016, somavam **248,32 l/s** e os 14 poços profundos atuais, conforme informado pela origem, possuem uma Capacidade nominal de apenas **169,03 l/s (Evento 19.12)**.

Já a vazão de captação, somava **172,86 l/s** e atualmente, mesmo com mais poços, é de apenas **169,03 l/s (Evento 19.12)**.

#### **C.2.3.5.1.2. MACROMEDIÇÃO DE ÁGUA PRODUZIDA:**

Conforme informado pela Origem, nem todos os poços profundos estão equipados com medidores (hidrômetros), conforme quadro demonstrativo a seguir:

Denominação do Manancial	Possui Medidor?	O medidor está funcionando?
Poço Profundo 01	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Poço Profundo 02	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Poço Profundo 03	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Poço Profundo 04	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Poço Profundo 05	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Poço Profundo 06	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>
Poço Profundo 07	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Poço Profundo 08-A	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Poço Profundo 09-A	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Poço Profundo 10	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Poço Profundo 11	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>
Poço Profundo 12	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Poço Profundo 13	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Poço Profundo 14	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Poço Profundo 15	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>

Fonte: Doc.45

Desta forma, a ausência do medidor, afeta a macromedição da água produzida, revelando valores calculados apenas pela projeção de vazão nominal ou capacidade de fornecimento dos poços.

Somando-se a isso, quando da visita *in loco*, ocorrida em 19/06/2024 questionamos a origem acerca das medições e fomos informados que as medições iniciaram apenas há uma semana daquela data.

Os únicos dados apresentados de medições da produção de água foram os constantes das Planilhas Excel enviadas depois de requisição da fiscalização, conforme **Evento 19.15**, contendo anotações iniciadas há uma semana.

Já com relação ao fechamento do exercício, a origem demonstrou que implementou a medição da produção de água através de planilhas Excel, porém, o acompanhamento ainda se mostra precário, por tratar-se de método manual e bastante impreciso.

#### **C.2.3.5.1.3. VISTORIA REALIZADA NOS POÇOS PROFUNDOS:**

Conforme podemos verificar no quadro anterior, o sistema de captação de água do município é formado por 15 poços profundos, sendo que efetuamos a análise, por amostragem, e constatamos as seguintes impropriedades:

##### **Poço Profundo – P11**

**Rua Djalma Salvino, n.º 100**

**Localização:** <https://maps.app.goo.gl/qQw6kkrvhV6wJHDD7>

- a) Não conta com hidrômetro para macromedição, conforme registro fotográfico abaixo.



*P11 – Registro do poço sem medidor*

A medição do volume de água produzido é realizada por estimativa, conforme registro das horas trabalhadas pela bomba do poço profundo, controladas por um horímetro:



*P11 – Painel elétrico de operação do poço com instalação de horímetro.*

- b) Área não conta com equipamentos de segurança, como câmeras e ou alarmes, o que pode contribuir para a ocorrência de furtos, sobretudo de cabos elétricos e mesmo vandalismo.



*P11 – Vista Geral do local – Falta de segurança*

### Poço Profundo – P9A

Rua João Joaquim, s/n

Localização: <https://maps.app.goo.gl/ospFNqEWvpoF113eA>

- a) Local não conta com alambrado adequado e portão para fechamento do local, possibilitando a ocorrência de invasões sem nenhuma dificuldade, gerando riscos para a operação e também para os munícipes:



*P09-A – Vista Geral do local – Falta de segurança por ausência de alambrado*



*P09-A – Vista Geral do local – Falta de segurança por ausência de alambrado – Vista em detalhe*



*P09-A – Ausência de portão adequado. Área fechado com alambrado amarrados com arame*

- b) Área não conta com equipamentos de segurança, como câmeras e ou alarmes, o que pode contribuir para a ocorrência de furtos, sobretudo de cabos elétricos e mesmo vandalismo.

**Poço Profundo – P10**

**Av. Sumaré, n.º 621**

**Localização: <https://maps.app.goo.gl/PcTbFQ8qoNsFWo4A8>**

- a) Área não conta com equipamentos de segurança, como câmeras e ou alarmes, o que pode contribuir para a ocorrência de furtos, sobretudo de cabos elétricos e mesmo vandalismo.



- b) Cabine de energia elétrica de operação do Poço embora equipada com Ar-Condicionado, o mesmo está danificado e não funciona.



*P10 – Detalhe da cabine de energia com ar-condicionado danificado.*

- c) Para tentar solucionar o problema foi adaptado um Ventilador à porta da cabine que é acionado concomitante ao acionamento da bomba do poço. Vemos que as instalações são improvisadas e colocam em risco a operação do poço vistoriado.



*P10 – Ventilador improvisado para refrigeração do circuito de comando da bomba do poço*

- d) Embora bastante criativo, verificamos a instalação improvisada de uma câmera de segurança para possibilitar a visualização remota do painel da caixa de força de operação do poço.



*P10 – Instalação improvisada de câmera de segurança dentro da cabine de energia*

#### **C.2.3.5.1.4. OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DOS POÇOS**

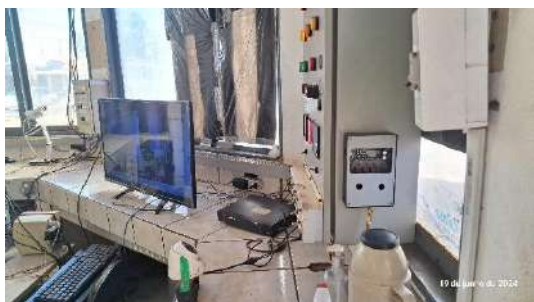
Durante a visita *in loco* verificamos que alguns poços profundos são controlados automaticamente pelos níveis dos reservatórios e dependem de um sistema via rádio que controla essa operação.

Alguns dos controles ficam na sede do DAEMA, onde também está o CRD – Centro de Reservação e Distribuição 01, onde constatamos o seguinte:

- a) Instalações improvisadas e com fios expostos, colocando em risco o perfeito funcionamento do sistema e a integridade dos servidores:



- b) Onde funciona a sede do DAEMA, foi montada uma sala de monitoramento, que contém vários painéis de controle, sendo criado um sistema de monitoramento desses painéis com câmeras segurança instaladas de forma improvisada:



Embora o sistema seja funcional e permite o acompanhamento do funcionamento das bombas dos poços à distância pelos servidores, cabe aqui registrar e necessidade de investimento em tecnologias mais modernas que permitam o monitoramento de forma mais profissional.

#### **C.2.3.5.1.5. ELEVAÇÃO<sup>56</sup> E ADUÇÃO<sup>57</sup> DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA**

O município possui 06 estações elevatórias de água tratada, suas características estão descritas a seguir:

<sup>56</sup> A elevação de água bruta refere-se ao processo de elevar a água em seu estado natural, sem tratamento, de um ponto mais baixo (como um manancial, rio ou reservatório) para um ponto mais alto, onde será possível conduzi-la por gravidade ou por meio de bombeamento até a estação de tratamento de água (ETA) ou para os reservatórios de distribuição.

<sup>57</sup> Adução: transporte da água em seu estado natural, sem tratamento, desde a fonte de captação (como um poço profundo, rio, lago ou manancial) até a estação de tratamento de água (ETA) ou para os reservatórios de distribuição.

Denominação	Água Bruta / Tratada	Número de conjuntos motobomba	Características de um conjunto motobomba		
			Vazão (l/s)	Potência (cv)	AMT (m.c.a) <sup>58</sup>
CRD01	Tratada	2	111,11	75	30
CRD02	Tratada	1	5,5	5	20
CRD-03	Tratada	4	26,33 (soma)	22,5 (soma)	20
CRD06	Tratada	3	9,7	7,5	22
CRD08	Tratada	2	11,11	10	22
CRD09	Tratada	2	9,7	7,5	22

Fonte: Dados fornecidos pela origem (Evento 19.16)

Constatamos as seguintes irregularidades:

### CRD02

Av. Santa Catarina, s/n

Localização: <https://maps.app.goo.gl/Feu4hrij26MG1WQcYA>

- Não há instalação de bomba reserva. O Sistema trabalha com apenas uma bomba que, caso seja danificada, causa a interrupção do fornecimento;
- Presença de vazamento causando perda de água e alagamento no local:



CRD02 – Vazamento

- Falta de cobertura para proteção da bomba e oxidação do reservatório com presença de ferrugem:

<sup>58</sup> A sigla "AMT" significa "Altura Manométrica Total" e é uma unidade de medida de pressão utilizada em sistemas de bombeamento de água. "m.c.a." significa "metros de coluna d'água" e é a unidade de medida associada à AMT.



CRD02 – Vista Geral do reservatório e da casa de máquina alagada e sem cobertura

## CRD06

Rua João Joaquim, s/n

Localização: <https://maps.app.goo.gl/ospFNqEWvpoF113eA>

- d) A Estação elevatório funciona com um reservatório elevado de aço carbono bipartido, ou seja, possui um reservatório ao nível do solo, onde a água inicialmente é bombeada do poço e posteriormente, uma bomba de recalque eleva a água para a reservatório da parte superior para distribuição.

Ocorre que a separação entre o reservatório inferior e o superior está danificada e possibilita o vazamento da água do reservatório superior para o inferior, redundando em sobrecarga na bomba de recalque e baixo nível do reservatório superior de distribuição.



CRD06 - Danificado

#### CRD01

Rua Manoel José Pires, 197 – Jardim Bela Vista

Localização: <https://maps.app.goo.gl/UbBr3s7zc5JhYdMv9>

- a) Local das bombas de recalque com grande quantidade de materiais de manutenção, cabos elétricos e equipamentos;
- b) Instalações elétricas expostas e improvisadas, colocando em risco o funcionamento do sistema e a segurança dos servidores públicos



- a) Ocorrência de vazamento na bomba de recalque em funcionamento no momento da fiscalização:



CRD01 – Vazamento na bomba

#### C.2.3.5.1.6. TRATAMENTO DA ÁGUA

O tratamento da água bruta ocorre em unidades de tratamento localizadas nos Centros de Reservação e Distribuição - CRDs.

São aplicadas soluções de hipoclorito de sódio e de ácido flúor-silícico através de bombas dosadoras e injetores na linha de recalque.

Constatamos as seguintes irregularidades:

##### CRD01

Rua Manoel José Pires, 197 – Jardim Bela Vista

Localização: <https://maps.app.goo.gl/UbBr3s7zc5JhYdMv9>

- a) Equipamentos instalados de forma improvisada e precária, com as mangueiras das bombas dosadoras espalhadas pelo chão, necessitando de melhorias estruturais:



*CRD01 – Sistema de tratamento*



*CRD01 – Sistema de tratamento – Mangueiras expostas e enroladas pelo chão*



*CRD01 – Sistema de tratamento*



CRD01 – Vista Geral do portão de entrada

### CRD03

Av. Sumaré, n.º 621

Localização: <https://maps.app.goo.gl/PcTbFQ8qoNsFWo4A8>

- a) Estrutura do local completamente comprometida pela ação corrosiva do cloro, estando em estado precário de conservação, inclusive com as paredes desabando:





*CRD06 – Sistema de tratamento – Paredes desabando pelo efeito da corrosão do cloro*



*CRD06 – Sistema de tratamento – Detalhes das bombas dosadoras*



*CRD06 – Sistema de tratamento – Paredes desabando pelo efeito da corrosão do cloro*

**CRD07**

**Rua Djalma Salvino, n.º 100**

**Localização: <https://maps.app.goo.gl/qQw6kkrvhV6wJHDD7>**

- b) Estrutura do local precisa de melhorias, principalmente quanto às instalações das bombas dosadoras que se mostram improvisadas, com mangueiras e fios soltos:



*CRD07 – Sistema de tratamento precário*

#### **CRD04**

**Av. Secondo Della Rovere, n.º 48**

**Localização:** <https://maps.app.goo.gl/TSVP8DfR6zycir8u7>

- a) Estrutura do local completamente comprometida pela ação corrosiva do cloro, estando em estado precário de conservação, inclusive com as paredes desabando:



- b) Estrutura do local precisa de melhorias, principalmente quanto às instalações das bombas dosadoras que se mostram improvisadas, com mangueiras e fios soltos:



#### **C.2.3.5.1.7. SISTEMA DE RESERVAÇÃO**

O município Américo Brasiliense dispõe de 16 reservatórios totalizando **9.710m<sup>3</sup> de volume de água reservada**, sendo 05 reservatórios de água bruta, com capacidade total de 3.950m<sup>3</sup>, e 11 de água tratada, com capacidade de 5.760m<sup>3</sup>.

As principais características dos reservatórios estão descritas no quadro a seguir:

Reservatório	Bruta / Tratada	Volume (m <sup>3</sup> )	Tipo	Material
CRD-01	Tratada	2.000	APOADA	AÇO CARBONO
CRD-01	Tratada	500	ELEVADA	CONCRETO
CRD-02	Tratada	10	APOADA	PVC
CRD-02	Tratada	150	ELEVADA	AÇO CARBONO
CRD-03	Bruta	1000	APOADA	CONCRETO
CRD-03	Tratada	500	APOADA	CONCRETO
CRD-03	Tratada	250	ELEVADA	CONCRETO
CRD-04	Tratada	500	ELEVADA	AÇO CARBONO
CRD-06	Bruta	1000	APOADA	AÇO CARBONO
CRD-06	Tratada	350	ELEVADA	AÇO CARBONO
CRD-07	Tratada	800	ELEVADA	AÇO CARBONO
CRD-08	Bruta	1000	APOADA	AÇO CARBONO
CRD-08	Tratada	350	ELEVADA	AÇO CARBONO
CRD-09	Bruta	450	APOADA	AÇO CARBONO
CRD-09	Tratada	350	ELEVADA	AÇO CARBONO
EAT-01	Bruta	500	APOADA	AÇO CARBONO
<b>Total</b>		<b>9.710</b>		

Fonte: Dados fornecidos pela origem (**Evento 19.17**)

Inicialmente, cabe destacar que desde a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico (**Evento 19.6, pág. 67**), em 2016, o município mais que dobrou sua capacidade de reservação de água, que, naquela época, era de apenas 4.500 m<sup>3</sup>.

Importante destacar, nesse ponto, as ponderações lançadas no Plano de Saneamento Básico (**Evento 19.6, pág. 37/40**), onde fica evidenciado estreita relação entre a **necessidade de aumento de produção de água e do volume de reservação** em decorrência da **não implementação de um programa de redução de perdas**. Sobre o tema, vide item **C.2.3.5.1.11**.

Por amostragem, constatamos as seguintes irregularidades:

## CRD02

Av. Santa Catarina, s/n

Localização: <https://maps.app.goo.gl/Feu4hri26MG1WQcYA>

- a) Reservatório apresenta danos na pintura com corrosão e ferrugem na parte superior.



CRD02 – Reservatório com pintura degradada e com pontos de ferrugem

#### CRD06

Rua João Joaquim, s/n

Localização: <https://maps.app.goo.gl/ospFNqEWvpoF113eA>

- a) Reservatório elevado bipartido com a separação entre o reservatório inferior e superior danificada (com furos) que possibilita o vazamento da água do reservatório superior para o inferior, redundando em sobrecarga na bomba de recalque e baixo nível do reservatório superior de distribuição.



*CRD06 - Danificado*

#### **CRD04**

**Av. Secondo Della Rovere, n.º 48**

**Localização:** <https://maps.app.goo.gl/TSVP8DfR6zycir8u7>

- a) Foço do motor da bomba de recalque com porta danificada e alambrados danificados, expondo o patrimônio público à ação de vândalos, por falta de segurança:



b) Reservatório com grande volume de oxidação:



#### **C.2.3.5.1.8. REDES DE DISTRIBUIÇÃO**

O cadastro da rede de distribuição encontra-se incompleto e desatualizado, principalmente em decorrência de novos loteamentos no município (**Evento 19.7, pág. 01**). A desatualização do cadastro da rede de distribuição prejudica o adequado planejamento das manutenções preventivas e intervenções de melhorias.

A rede de distribuição possui as seguintes características:

Diâmetro (mm)	Material	Extensão (m)
50	Aço Carbono / PVC	77.800
75	Aço Carbono / PVC	5.500
100	Aço Carbono / PVC	3.400
125	Aço Carbono / PVC	1.200
150	Aço Carbono / PVC	1.600
200	Aço Carbono / PVC	700
<b>Extensão total da Rede de Distribuição</b>		<b>90.200</b>
Obs.: Segundo a origem, 87% da rede de distribuição é de PVC		

Fonte: Dados fornecidos pela origem (**Evento 19.18**)

A comprovação de que o cadastro é incompleto e desatualizado é facilmente comprovada comparando-se as informações prestadas pela origem conforme **evento 19.18**, com os dados informados no Plano Municipal de Saneamento Básico, elaborado em 2016 (**evento 19.6, pág.69**), onde vemos os mesmos quantitativos:

**QUADRO 4.7 - CARACTERÍSTICAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO**

Diâmetro (mm)	Extensão (m)
50	77.800
75	5.500
100	3.400
125	1.200
150	1.600
200	700
<b>Total</b>	<b>90.200</b>

Fonte: Plano Municipal de Saneamento Básico (Outubro/2011)

Saliente-se que os dados utilizados para a elaboração da tabela acima constante do Plano de Saneamento Básico datam do ano de 2011, ou seja, esses dados estão desatualizados em pelo menos há 13 anos.

Já os dados informados pelo município ao SNIS revelam outros valores ainda mais destoantes, mais uma vez confirmando a ausência de controle do cadastro da rede de distribuição, sendo informado que a rede de distribuição de Américo Brasiliense possuía em 2022, 120km de extensão.

Exercício	AG005 - Extensão da rede de água
2005	89
2006	89
2007	89
2008	89
2009	89
2010	90
2011	91
2012	91,86
2013	94,1
2014	94,1
2015	99
2016	99
2017	104
2018	104
2019	104
2020	104
2021	104
2022	120

Fonte: <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/#>. Acesso em 11/06/2025. Pesquisa do indicador AG005 – Extensão da rede de água.

AG005
<p><b>EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA</b> Comprimento total da malha de distribuição de água, incluindo adutoras, subadutoras e redes distribuidoras e excluindo ramais prediais, operada pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Referências: X035; X315. Unidade: km.</p>

### C.2.3.5.1.9. LIGAÇÕES

O sistema de abastecimento de água do município de Américo Brasiliense possui 11.986 ligações de água divididas nas seguintes categorias:

Denominação	Ligações 2024	Percentual	Ligações 2013	Variação 2013/2024
Comercial	241	2,01%	232	3,88%
Entidade Assistencial	80	0,67%	53	50,94%
Industrial	90	0,75%	74	21,62%
Inativa	0	0,00%	4	-
Mista	365	3,05%	377	-3,18%
Público Municipal	106	0,88%	93	13,98%
Residencial	10.880	90,77%	9.216	18,06%
Residencial / Comércio	2	0,02%	0	-
Terreno vago / Sem Morador	222	1,85%	281	-21,00%
<b>Total</b>	<b>11.986</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.330</b>	<b>16,03%</b>

Fonte: Dados fornecidos pela origem (Evento 19.19). Ligações em 2013, Evento 19.6, pág.69

Com relação aos dados coletados por ocasião da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (**Evento 19.06, pág. 69**), vemos que houve um aumento de 16,03% no total de ligações, sendo que a grande maioria se trata de ligações residenciais.

#### C.2.3.5.1.10. HIDRÔMETROS:

No sistema de abastecimento de água do município de Américo a maioria dos hidrômetros, **86%**, foram instalados **há mais de 5 anos**.

O Quadro a seguir apresenta as características dos hidrômetros do sistema de abastecimento de água:

Tempo de Instalação	Quantidade 2011	Percentual	Quantidade 2024	Percentual
Menos de 5 anos	1.036	10,6%	1.536	14,0%
Entre 6 e 8 anos	556	5,7%	523	4,8%
Entre 8 e 10 anos	561	5,7%	560	5,1%
Entre 10 e 15 anos	3.106	31,7%	3.100	28,3%
Mais de 15 anos	4.529	46,3%	5.230	47,8%
<b>Total</b>	<b>9.788</b>	<b>100,0%</b>	<b>10.949</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Dados fornecidos pela origem (**Evento 19.20**). Hidrômetros em 2011, **Evento 19.6, pág.69/70**

Conforme os dados do SNIS de 2022, o índice de Hidrometração (IN009<sup>59</sup>) do município de Américo Brasiliense é de 100%.

No entanto, **apenas 14% dos hidrômetros possuem menos de 5 anos de instalação** o que compromete uma medição adequada nos volumes consumidos, tendo em vista que o indicador não considera situações de não conformidade, como por exemplo, hidrômetros com incapacidade de medição.

A substituição dos hidrômetros em prazo razoável de uso é de vital importância a fim de se evitar a ocorrência de perdas aparentes, o que será tratado no item a seguir.

<sup>59</sup> [https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/Glossario\\_Indicadores\\_AE2022.pdf](https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/Glossario_Indicadores_AE2022.pdf).

IN009 - Índice de hidrometração		
Forma de cálculo	Informações envolvidas	Unidade
$\frac{AG004}{AG002} \times 100$	AG002: Quantidade de ligações ativas de água AG004: Quantidade de ligações ativas de água micromedidas	percentual
<b>Comentários:</b> AG004* e AG002*: utiliza-se a média aritmética dos valores do ano de referência e do ano anterior ao mesmo.		

O regulamento técnico para hidrômetros, aprovado pela Portaria Inmetro nº 155/2022<sup>60</sup>, item 9.2, estabelece que:

9.2 Os medidores em uso devem ser submetidos à verificação subsequente, de acordo com o item 6.3.2, em intervalo não superior a 7 (sete) anos, contados a partir do ano de sua instalação.

Isso se deve ao fato de que, como qualquer equipamento de precisão, os hidrômetros têm uma vida útil e se desgastam ao longo do tempo, comprometendo a capacidade de medição.

Portanto, a substituição regular dos hidrômetros é essencial para garantir a medição correta do volume de água consumido e evitar perdas na distribuição.

#### **C.2.3.5.1.11. PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO:**

Segundo os dados do **Diagnóstico Temático - Serviços de Água e Esgoto**, do SNIS-AE 2022<sup>61</sup> o índice de perdas totais de água na distribuição (IAG2013) no Brasil é de **40,31%**.

No Estado de São Paulo, por sua vez, o índice de perdas é de **32,88%**.

Esse percentual representa a fração do volume de água disponibilizada que não foi faturado por não ter sido contabilizado como volume utilizado pelos consumidores, **seja por vazamentos, falhas nos sistemas de medição ou ligações clandestinas**.

Em termos quantitativos, o índice significa que, de cada **100 litros** disponibilizados pelos prestadores de serviços, **apenas 62,2 litros são contabilizados como utilizados pelos consumidores**, no caso do índice nacional.

Essa perda é composta pelas **perdas reais** (físicas) e das **perdas aparentes** (não físicas). As reais referem-se às perdas por vazamentos na rede de distribuição e em outras unidades do sistema, como é o caso dos reservatórios. As perdas aparentes estão relacionadas com erros na micromedição, fraudes, existência de ligações irregulares em favelas e áreas invadidas e falhas no cadastro comercial.

<sup>60</sup> [http://www.inmetro.gov.br/legislacao/detalhe.asp?seq\\_classe=1&seq\\_ato=2971](http://www.inmetro.gov.br/legislacao/detalhe.asp?seq_classe=1&seq_ato=2971). Acesso em 11/06/2025.

<sup>61</sup> [DIAGNOSTICO TEMATICO VISAO GERAL AE SNIS 2023.pdf \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/diagnostico-tematico-visao-geral-ae-snis-2023/pdf). Acesso em 11/06/2025.

A falta de investimentos está intrinsecamente associada às eventuais **perdas reais e aparentes**<sup>62</sup>.

A maioria das perdas reais nos sistemas ocorrem, geralmente, por pressões elevadas na rede de distribuição (acima de 50m de coluna d'água), redes antigas com mais de 20 anos, redes, adutoras ou conexões de materiais de baixa qualidade, sistemas mal gerenciados operacionalmente e má qualidade da execução de projetos, dentre outras causas.

Para as perdas aparentes, as principais ações estão relacionadas ao treinamento de leituristas, implantação de leitura computadorizada, verificação de qualidade dos hidrômetros, utilização de hidrômetros mais precisos, acompanhamento da idade média e **substituição de hidrômetros**, e criação de equipes de combate a fraudes, dentre outras ações.

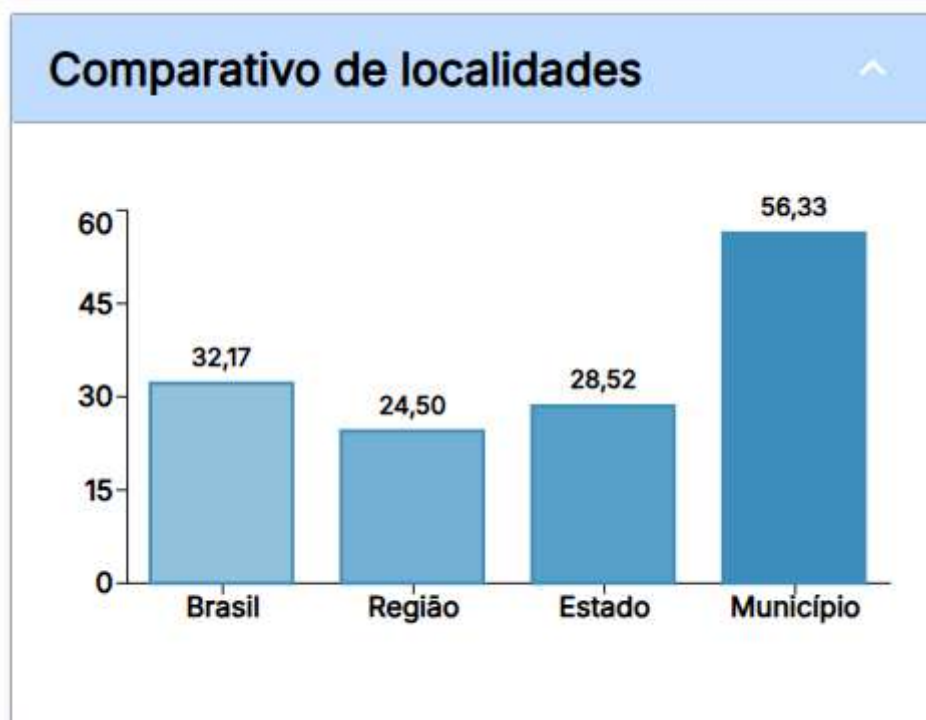
Segundo os dados enviados pelo município de Américo Brasiliense ao SINISA, em 2023, o indicador **IAG2013 - Índice de perdas totais de água na distribuição** do município é de **30,88%**,



Fonte: [Painel de Indicadores](#). Acesso em 11/06/2025.

Já com relação ao indicador **IAG2012 – Perdas de Faturamento de água**, o índice do município é de **56,83%**, estando muito acima dos percentuais registrados para o Estado de São Paulo:

<sup>62</sup> [https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/DIAGNOSTICO\\_TEMATICO\\_VISAO\\_GERAL\\_AE\\_SNIS\\_2023.pdf](https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/DIAGNOSTICO_TEMATICO_VISAO_GERAL_AE_SNIS_2023.pdf). Acesso em 10/07/20224.



O IAG2012 é um indicador que avalia as **perdas de faturamento** de água, ou seja, a diferença entre o volume de água produzido e o volume de água faturado (cobrado) aos consumidores.

Questionada, a origem informou que:

Declaramos que os valores de produção e consumo de água são apurados com base nos macro-medidores, **equipamentos que possuem limitação, estimando-se a existência de perda inferior a 35%**, destacando que houve melhorias de redes e substituição de registros de residência, para mitigar ainda mais esse percentual. As perdas de água nos sistemas de abastecimento correspondem à diferença entre o volume total de água captado nos poços artesianos subterrâneos e os volumes registrados pelos hidrômetros instalados nas propriedades dos clientes. (grifamos)

**Evento 19.7, pág. 02**

Ou seja, tal afirmação confirma a situação encontrada nas visitas amostrais aos sistemas de captação e distribuição de água, onde verificamos **ausência e mal funcionamento dos medidores**, além de existência de controle não efetivo, conforme verificado no item **C.2.3.5.1.2**.

Indagada, a origem informa que vem tomando as seguintes providências para a redução de perdas (**Evento 19.6**):

- Gerenciamento de pressões a partir da execução de obras de setorização dos sistemas de distribuição de água, incluindo a instalação de Válvulas Redutoras de Pressão em áreas específicas com pressões elevadas, para reduzir e estabilizar as pressões de modo a reduzir a quantidade de novos vazamentos e a vazão dos vazamentos existentes;
- Varreduras para localização de vazamentos não visíveis;
- Reparo dos vazamentos visíveis e não visíveis em redes e ramais;
- Renovação da infraestrutura com a substituição de redes e ramais antigos e deteriorados;
- Execução de obras de adequação dos setores de abastecimento, com melhoria dos níveis de pressão nas redes e a redução do tamanho das áreas de controle, de modo a otimizar sua operação e manutenção;
- Substituição de hidrômetros de modo a se obter a medição precisa dos volumes entregues aos contribuintes;
- Combate a irregularidades (“caça-fraude”).

Saliente-se que, segundo consta do Plano de Saneamento Básico (**Evento 19.6**), a meta de redução de perdas até 2034 é de 20% (Vide item C.2.3.2.4)

Ademais, a implantação de um programa de redução de perdas efetivo, demanda economia de recursos públicos, conforme bem delineado pela equipe que elaborou o Plano de Saneamento Básico:

Com relação ao Programa de Redução de Perdas, que prevê a redução das perdas reais e aparentes para 20% até 2034, **deve-se ressaltar a conseqüente redução dos volumes produzidos, com economia em energia elétrica, produtos químicos, etc.**

(**Evento 19.6, pág. 39**)


### C.2.3.5.1.12. INVESTIMENTOS:

Segundo os dados informados pelo município de Américo Brasiliense ao SNIS<sup>63</sup>, com relação ao indicador **FN048 - Investimentos totais realizados pelo município**, assim se mostraram os investimentos relacionados ao Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgotos<sup>64</sup> nos Exercícios de 2017 a 2022:

Município	Ano de Referência	FN048 - Investimentos totais realizados pelo(s) município(s)
Américo Brasiliense	2017	5.771.475,77
Américo Brasiliense	2018	5.165.266,10
Américo Brasiliense	2019	5.165.266,10
Américo Brasiliense	2020	5.165.278,25
Américo Brasiliense	2021	5.216.321,89
Américo Brasiliense	2022	800.000,00

Fonte: <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/#> -SNIS – Séria Histórica

Com a atualização dos indicadores do SINISA em 2023, o total de investimento declarado pela origem foi de **R\$ 1.700.000,00**:

 MINISTÉRIO DAS CIDADES / SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO - SINISA Módulo Abastecimento de Água Informações Administrativas e Financeiras Ano de referência 2023 Data de publicação original: 12/03/2025; Revisão em: 01/04/2025.						
Dados Gerais						
Código do IBGE	Macrorregião	Município	UF	Natureza Jurídica	Nome do Prestador	Investimento total realizado pelo prestador para o serviço de abastecimento de água
cod_IBGE	Macrorregião	Município	UF	CAD0002	CAD0005	R\$/ano GF12024
3501707	Sudeste	Américo Brasiliense	SP	Município	Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense	1.700.000,00

Já com relação aos dados informados ao Sistema AUDESP, assim se mostraram os investimentos relacionados ao Sistema de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgotos:

Exercício	Investimentos DAEMA (Empenhadas)	Investimentos Prefeitura (Empenhadas)	Percentual de Investimentos
2020	1.190.094,97	7.802.210,34	15,25%
2021	491.456,74	4.332.357,09	11,34%
2022	4.102.545,49	14.547.411,71	28,20%
2023	4.854.167,36	10.937.152,57	44,38%
2024	2.562.375,81	10.249.834,02	25%

Fonte: Dados AUDESP (**Evento 19.21 e doc. 47**)

<sup>63</sup> [SNIS - Séria Histórica \(mdr.gov.br\)](http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/#).

<sup>64</sup> No Orçamento municipal não há segregação entre serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos.

Conforme podemos verificar, os dados informados ao SNIS não conferem com os dados verificados pela fiscalização nos bancos de dados do sistema AUDESP, considerando-se apenas o DAEMA, departamento responsável pela gestão do Sistema de Abastecimento de Água do município.

Pelos dados do quadro acima, verificamos que, em 2024, as despesas realizadas com investimentos em abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos estão abaixo dos valores empenhados nos exercícios anteriores.

Tal verificação de baixa previsão de dotações à disposição do DAEMA para investimentos (item C.2.3.2.3) contrasta com a situação verificada do Sistema de Abastecimento de Água que notoriamente demanda investimentos.

#### **C.2.3.5.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

O sistema de esgotamento sanitário do município de Américo Brasiliense é operado pela prefeitura através do Departamento de Água Esgoto e Meio Ambiente - DAEMA.

A cobertura do sistema corresponde ao atendimento a 100% da população urbana, segundo dados informados ao SNIS:

##### **Mapa de Indicadores de Esgoto - Atendimento total (IN056)**



Fonte: [http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmq/web/agua\\_esgoto/mapa-esgoto?codigo=3501707](http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmq/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=3501707). Acesso em 13/06/2025.

#### **C.2.3.5.2.1. REDE DE COLETA DE ESGOTO:**

O cadastro da rede de coleta de esgoto encontra-se **incompleto**, porém, em processo de atualização, para incorporação de novos loteamentos no município, conforme declarado pela origem (**Evento 19.7, 04**).

Sobre o cadastro da rede de esgoto, desde 2016, já havia críticas lançadas no Plano de Saneamento Básico:

Ressalta-se que **não há cadastro completo e atualizado** do sistema de esgotamento sanitário da Sede, o mesmo de extrema importância ao município, **de modo que a sua elaboração e contínua atualização é recomendada nesse PMSB.**

**Evento 19.6, pág. 82**

As características da rede de esgotamento sanitário (coletores, interceptores e emissários) totalizam **90.490m** e estão descritas no Quadro a seguir:

Denominação	Diâmetro (mm)	Material	Extensão (m)	Condições das Instalações
Coletor	150	Manilha de Barro	83.310	Boas
Coletor	150	PVC	600	Boas
Coletor	200	Manilha de Barro	1.390	Boas
Interceptor	150	Manilha de Barro	630	Boas
Interceptor	200	Manilha de Barro	610	Boas
Emissário	200	Manilha de Barro	1.490	Boas
Emissário	400	Manilha de Concreto	1.810	Boas
Emissário	600	Manilha de Concreto	650	Boas
<b>Total</b>	-	-	<b>90.490</b>	-

**Fonte: Evento 19.24**

Analisando os dados do quadro acima, em comparação com os dados coletados para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de 2016 (**Dados de Outubro de 2011**), vemos que após 13 anos, os dados sobre a rede de esgotamento sanitário permanecem os mesmos, confirmando a desatualização das informações:

**QUADRO 4.12 - CARACTERÍSTICAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO**

Denominação	Diâmetro (mm)	Material	Extensão (m)
Coletor	150	Manilha de barro	83.310
	150	PVC	600
	200	Manilha de barro	1.390
Interceptor	150	Manilha de barro	630
	200	Manilha de barro	610
Emissário	200	Manilha de barro	1.490
	400	Manilha de concreto	1.810
	600	Manilha de concreto	650
<b>Total</b>	-	-	<b>90.240</b>

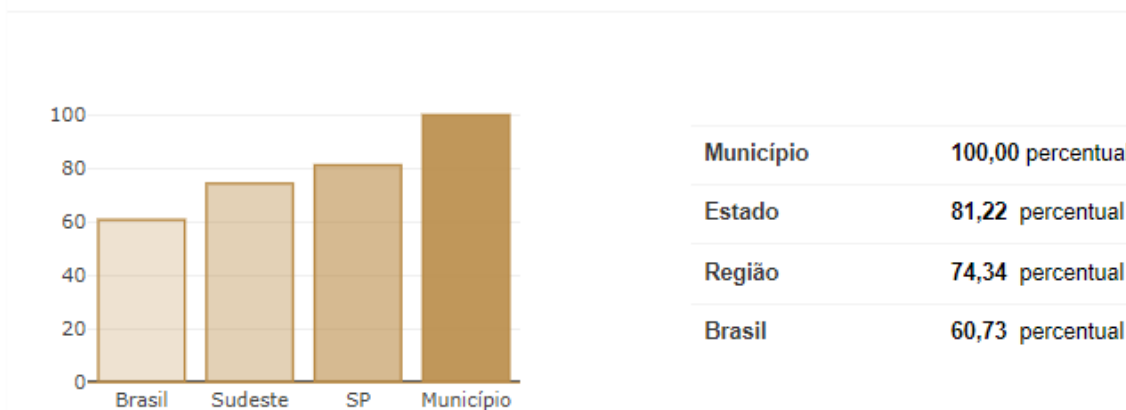
Fonte: Plano de Saneamento Municipal (Outubro/2011)

**Fonte: Evento 19.6, pág. 80** – Obs.: a Soma dos valores do quadro acima, extraído do Plano de Saneamento Básico, está errada, sendo o valor total correto de **90.490m**.

### C.2.3.5.2.2. COLETA DE ESGOTO

O município de Américo Brasiliense efetua a coleta de 100% do esgoto produzido pela população urbana.

#### Mapa de Indicadores de Esgoto - Coleta esgoto (IN015)

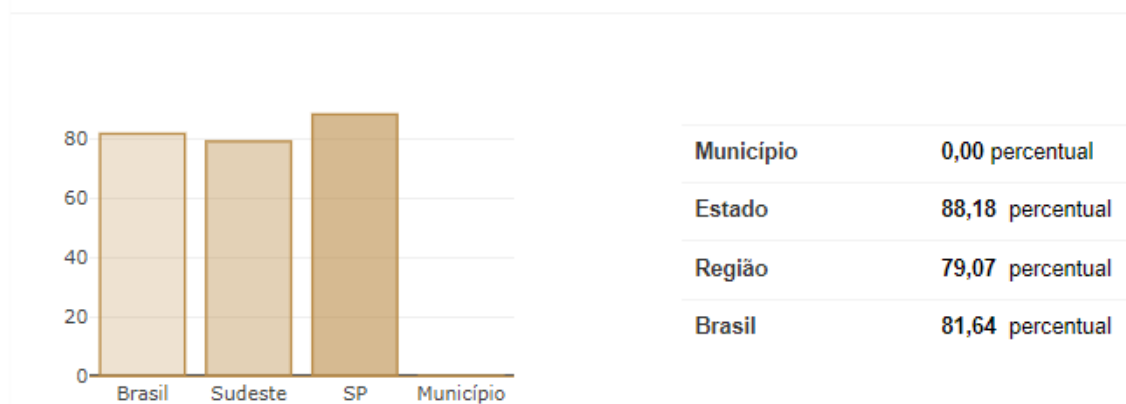


Fonte: [http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua\\_esgoto/mapa-esgoto?codigo=3501707](http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=3501707). Acesso em 13/06/2025.

### C.2.3.5.2.3. TRATAMENTO DE ESGOTO:

O município de Américo Brasiliense ainda **não possui** tratamento do esgoto coletado:

#### Mapa de Indicadores de Esgoto - Coletado tratado (IN016)



Fonte: [http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua\\_esgoto/mapa-esgoto?codigo=3501707](http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=3501707). Acesso em 13/06/2025.

Todo o esgoto coletado é lançado *in natura* nos córregos constantes do quadro abaixo:

Denominação do Córrego	Volume em m <sup>3</sup> /dia
Maria Mendes	6.751
Xavier	2.250

Fonte: Evento 19.25.

Quando da elaboração do Plano de Saneamento Básico, em 2016, a equipe responsável trouxe informações sobre o despejo *in natura* de esgotos não tratados nos córregos acima identificados:

O Plano Municipal de Saneamento apresentou o cálculo da estimativa da vazão de esgoto lançada nos quatro pontos de lançamento e as comparou com as vazões críticas ( $Q_{7,10}$ ) nos córregos. O Quadro 4.13 apresenta os resultados.

**QUADRO 4.13 - CARACTERÍSTICAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO**

Ponto de lançamento	Vazão lançada (L/s)	$Q_{7,10}$ (L/s)
LA-01	98,2	16,6
LA-02	8,8	17,5
LA-03	10,3	21,8
LA-04	29,3	4,2
Total	146,6	60,1

Fonte: Plano de Saneamento Municipal (Outubro/2011)

Fonte: Evento 19.6, pág. 81.

Vemos que, segundo aquele estudo, dos quatro pontos de lançamento de esgoto *in natura*, em dois deles, ou seja, 50%, a vazão lançada (l/s – litros por segundo) é **superior** à vazão crítica  $Q_{7,10}$ <sup>65</sup>, com potencial de causar danos ambientais graves.

A **vazão crítica** de um córrego é um conceito importante na gestão de recursos hídricos, especialmente quando se trata do lançamento de esgoto *in natura*. Ela se refere à vazão mínima necessária para que o córrego consiga diluir e transportar os poluentes presentes no esgoto sem comprometer a qualidade da água e a vida aquática.

Quando o esgoto é lançado diretamente em um córrego, a vazão crítica é o ponto em que a capacidade de autodepuração do corpo d'água é testada. Se a vazão do córrego for menor que a vazão crítica, a concentração de poluentes pode aumentar significativamente, levando à degradação da qualidade da água,

<sup>65</sup> O índice  $Q_{7,10}$  é um parâmetro hidrológico utilizado para avaliar a vazão crítica de um curso d'água. Especificamente, a  $Q_{7,10}$  representa a vazão mínima média de 7 dias consecutivos com um período de retorno de 10 anos. Em outras palavras, é a menor vazão que se espera ocorrer durante um período contínuo de 7 dias, uma vez a cada 10 anos. (Disponível: <https://sobreasaguas.com/2023/04/20/como-determinar-a-vazao-de-referencia-q-7-10/>. Acesso em 13/06/2025)

redução dos níveis de oxigênio dissolvido e, conseqüentemente, à morte de organismos aquáticos<sup>66</sup>.

Esse conceito é essencial para determinar a capacidade de carga de um corpo d'água e para planejar o tratamento adequado do esgoto antes de seu lançamento, garantindo que a qualidade da água seja mantida dentro dos padrões aceitáveis.

Feitas esses esclarecimentos sobre a questão, podemos concluir que o ideal é que o lançamento de esgoto seja sempre menor que a vazão crítica do córrego.

Se o volume de esgoto lançado for maior que a vazão crítica, a concentração de poluentes pode aumentar, levando à degradação da qualidade da água e a possíveis impactos negativos no ecossistema aquático. Portanto, é fundamental monitorar e controlar a quantidade de esgoto lançada para evitar esses problemas.

#### **C.2.3.5.2.4. INDICADOR DE COLETA E TRATABILIDADE DE ESGOTO DA POPULAÇÃO URBANA DE MUNICÍPIO – ICTEM**

O ICTEM (Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana) é um indicador utilizado para avaliar a eficiência dos serviços de coleta e tratamento de esgoto nas áreas urbanas dos municípios. Ele mede a proporção da carga orgânica removida em relação à carga orgânica potencial gerada pela população urbana.

O indicador é formado por cinco elementos, representando condições a serem avaliadas no sistema público de tratamento de esgotos. Dentro do modelo proposto, é verificada a importância relativa desses elementos e atribuídas ponderações diferenciadas para os mesmos<sup>67</sup>.

Os elementos de formação do indicador em relação a um sistema público de tratamento de esgotos são os seguintes:

- a) Coleta;
- b) Existência e eficiência do sistema de tratamento do esgoto coletado;
- c) A efetiva remoção da carga orgânica em relação à carga potencial;
- d) A destinação adequada de lodos e resíduos gerados no tratamento;

<sup>66</sup> <https://revistas.ufj.edu.br/geoambiente/article/download/55985/35452/>. Acesso em 04/08/2024.

<sup>67</sup> CETESB: <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/12/2013/11/11.pdf>. Acesso em 04/08/2024.

- e) O não desenquadramento da classe do corpo receptor pelo efluente tratado e lançamento direto e indireto de esgotos não tratados.

Os valores dos três primeiros elementos são variáveis e relacionados, proporcionalmente, à:

- a) Quantidade do esgoto coletado no município (população urbana atendida por redes de esgotos e população atendida por sistemas isolados de tratamento);
- b) Quantidade de tratamento do esgoto coletado e respectiva eficiência da estação de tratamento;
- c) Eficiência global de remoção em relação à carga orgânica potencial. Os outros dois elementos recebem valores fixos:
- d) Depende da existência de destino adequado para o lodo e outros resíduos gerados no tratamento e
- e) Quando o efluente final do tratamento provoca o desenquadramento do corpo receptor desse efluente.

O ICTEM é calculado com base em vários fatores, incluindo:

	Elementos do indicador	Composição (%)	ponderação
1	Coleta	15	1,5
2	Tratamento e eficiência de remoção	15	1,5
3	Eficiência global de remoção	65	6,5
4	Destino adequado de lodos e resíduos de tratamento	2	0,2
5	Efluente da estação não desenquadra a classe do corpo receptor	3	0,3
	<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>10</b>

Notas:

- i) Coleta: % da população urbana atendida por rede de esgotos ou sistemas isolados.
- ii) Tratamento e eficiência de remoção: % da população urbana com esgoto tratado.
- iii) A eficiência global de remoção depende da eficiência unitária das ETEs. Se a eficiência global for igual ou maior que 80%, o valor para esse elemento do indicador será de 6,5.

O valor do ICTEM varia de 0 a 10, onde valores mais altos indicam melhor desempenho na coleta e tratamento de esgoto. Este indicador é importante para monitorar a qualidade dos serviços de saneamento e a segurança hídrica dos municípios.

Segundo os dados apurados pela CETESB para o Exercício de 2022, publicados no **Relatórios de Qualidade das Águas Interiores do Estado de São Paulo**<sup>68</sup>, em seu Apêndice J<sup>69</sup>, o município de Américo Brasiliense atingiu apenas a **nota 1,50** de nota em referido indicador de qualidade das águas do **córrego Maria Mendes**, um dos que recebe despejo de esgoto *in natura*:

UGRHI	Município	Concessão	População Urbana	Atendimento (%)		Eficiência (%)	Carga Poluidora (kg DBO/dia)		ICTEM	Município litorâneo com emissário*	Corpo Receptor
				Coleta	Tratamento		Potencial	Remanesc.			
9	Américo Brasiliense	PM	41231	100	0,0	0,0	2226	2226	1,50		Cór.Maria Mendes

**Evento 19.26, pág.07.**

Com a atualização dos dados do exercício de 2023, vemos que a situação não se alterou:

Ano	Município	ICTEM Município	ICTEM UGRHI	ICTEM SP
2018	AMÉRICO BRASILIENSE	1,50	6,28	6,34
2019	AMÉRICO BRASILIENSE	1,50	6,22	6,32
2020	AMÉRICO BRASILIENSE	1,50	6,46	7,67
2021	AMÉRICO BRASILIENSE	1,50	6,68	7,55
2022	AMÉRICO BRASILIENSE	1,50	7,21	7,06
<b>2023</b>	<b>AMÉRICO BRASILIENSE</b>	<b>1,50</b>	<b>7,33</b>	<b>7,10</b>

Fonte: <https://cetesb.sp.gov.br/catalogo-de-dados-abertos/> - acesso em 13/06/2025.

Podemos observar que o resultado para o município de Américo Brasiliense (1,5) é bem **inferior** às notas para a região (7,33) e Estado (7,10).

### **C.2.3.5.2.5. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO – TRATAMENTO DO ESGOTO**

Nesse contexto, informamos que o município de Américo Brasiliense não vem tomando medidas efetivas para implementar o tratamento do esgoto coletado.

Desde o final do ano de 2016, a origem descreveu o histórico dos principais eventos relativos à obra de construção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE (**Evento 19.7, pág. 05/09**)

<sup>68</sup> <https://cetesb.sp.gov.br/aguas-interiores/publicacoes-e-relatorios/>. Acesso em 13/06/2025.

<sup>69</sup> <https://cetesb.sp.gov.br/aguas-interiores/wp-content/uploads/sites/12/2023/11/Apendice-J-Dados-de-Saneamento-por-municipio-%E2%80%93-2022.pdf>. Acesso em 04/08/2024.

Conforme descrito (**Evento 19.7, pág. 09**), no mês de janeiro de 2024, ocorreu na ETE um “assalto”, no qual foram subtraídos cerca de 1000 metros de cabos elétricos, resultando em nova paralisação para reposição da fiação (vide Boletim de ocorrência juntado no **Evento 19.27**).

A seguir, juntamos registros fotográficos para demonstrar a situação da obra da ETE em **18/04/2024**:





Um ano depois, ou seja, em **30/04/2025**, efetuamos outra visita à ETE e encontramos a mesma situação:



Vista geral da entrada da ETE



Gerador com os cabos cortados por conta do roubo



Equipamentos da ETE deteriorando-se pelo desuso



Imagem aérea – Google Maps – 2025. Localização: <https://maps.app.goo.gl/Qjupbf2X8UzhCpyf7>

Conforme verificamos durante nossa visita *in loco*, a obra encontrava-se paralisada, motivo pelo qual requisitamos informes das providencias faltantes para sua conclusão e entrada em operação da ETE.

A Prefeitura, através do Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente, apresentou declaração da empresa PAQUES, descrevendo as providências pendentes para operação da ETE:

### **Providências por parte da contratada: PAQUES**

- Montar Tubulação das bombas de sucção para o tanque químico que hoje vem sendo utilizada como tanque de Água (Etapa havia sido concluída, porém o pessoal que está na planta fez adequação para a necessidade de armazenamento de água)
- Concluir tubulação de PVC de entrada de água para alimentação das Peneiras;
- Montar Válvula dreno da tubulação do Flare;
- Finalizar montagem das tubulações, Válvulas e passarela no Topo dos reatores;
- Montar difusores no fundo dos reatores (Esta etapa ainda não foi concluída pela Paques pois os difusores não podem ficar expostos ao sol);
- Finalizar montagem da Moega na saída da Centrifuga;
- Montagem Tubulação da saída do clarificado (Para esta etapa é necessário que seja realizada a furação na Laje do prédio da centrifuga);
- Comissionamento dos equipamentos (Bombas, Sopradores, Peneiras e centrifuga) (Este comissionamento só é realizado com a planta 100% finalizada);

Fonte: **doc. 48**

### **Providências por parte da Prefeitura:**

- Aquisição dos novos Cabos de Potência (Conforme Especificação Informada);
- Passagem dos cabos de Potência (Painel de alimentação/Gerador/CCM);
- Canal de passagem da Saida do clarificado;
- Furação da Laje do prédio da centrifuga para saída do clarificado;
- Realizar Check-up no CCM para detectar possíveis problemas;
- Ponto de Água;
- Equipamentos e materiais para laboratório (Conforme anexo);

Fonte: **doc. 48**

Um dos problemas alegados pela Prefeitura para a não conclusão da obra é a ocorrência de furtos de cabos elétricos.

Para tentar minimizar o problema foi assinado o contrato 183/2023, conforme dados a seguir:

<b>1</b>	<b>Contrato nº:</b>		183/2023
	<b>Data:</b>		15/12/2023
	<b>Contratada:</b>		EAS CONSTRUTORA EIRELI,
	<b>Valor:</b>		<b>R\$ 325.798,89</b>
	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>R\$ 325.798,89</b>
		<b>Estadual</b>	R\$ 0,00
		<b>Federal</b>	R\$ 0,00
	<b>Objeto:</b>		CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E PROTEÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO MUNICIPAL
<b>Execução/Prazo:</b>		6 (seis) meses	
<b>Licitação:</b>		Convite nº 10/2023	

Fonte: **doc. 49**

Conforme se depreende do teor do **doc. 50**, após a emissão da Ordem de Serviço em 02/02/2024, a contratada foi notificada para a retomada da obra, haja vista a sua paralisação desde 14/06/2024, no entanto, não houve a retomada.

Diante disso, mesmo após tratativas para a volta da contratada ao canteiro de obras, foi determinada a rescisão contratual, aplicação de pena de multa contratual sem prejuízo suspensão temporária do direito de participar em licitação da contratante e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos (**doc. 50, pág. 17/18**).

Ato contínuo, foi determinado o seguinte:

Considerando a informação da ocorrência de diversos furtos no local e, diante dos valores vultosos dos equipamentos instalados na ETE, dou ciência à Benedito Gabriel Cindio - DEPOB - PLAN, para que promova com urgência os atos necessários a abertura de novo processo de contratação.

(**Doc. 50, pág. 17/18**)

Logo, mesmo com toda a problemática envolvendo a paralisação da obra da ETE e a ocorrência de furtos no local, desde a data de 14/01/2025 (**doc. 50, pág. 18**), ainda não foi promovido novo certame permanecendo a obra paralisada e a ETE, desguarnecida pela ausência do muro.

### **C.2.3.5.3 CONCLUSÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA:**

Segundo as verificações empreendidas pela fiscalização, podemos concluir que:

#### **a) Abastecimento de Água:**

- ✓ A Prefeitura conseguiu sanar de forma satisfatória os históricos de falta e interrupções no fornecimento de água. No entanto, o fez até o momento simplesmente aumentando a **capacidade de produção e reservação**, não vislumbrando a fiscalização a tomada de providências com relação a outros pontos críticos do sistema, o pior deles as perdas de água produzida na distribuição e perdas no faturamento;
- ✓ Apenas aumentar a produção não resolve o problema no médio e longo prazo, visto que quanto maior a produção, maiores serão as perdas, caso não sejam efetivadas políticas de redução de perdas. As perdas dificultam a disponibilidade de recursos para maiores investimentos no sistema além de aumentar significativamente as despesas com produção;
- ✓ Com relação à política tarifária, no exercício examinado não foram tomadas providências a fim de equalizar os valores das tarifas com as necessidades de investimentos no sistema, conforme tratado no item C.2.3.4;
- ✓ Entende a fiscalização ser de essencial importância o desenvolvimento de políticas de educação dos usuários à utilização da água com responsabilidade, evitando-se desperdícios e reduzindo o consumo desnecessário, como alertado no item C.2.3.4;
- ✓ O sistema como um todo necessita de investimentos e manutenção, tendo em vista a precariedade das instalações de produção, reservação e tratamento de água vistoriados durante a fiscalização *in loco*, demonstradas nesse relatório;

**b) Coleta e tratamento do esgoto:**

- ✓ A Prefeitura já efetua a coleta de 100% do esgoto, porém, não efetua o tratamento, lançando *in natura* o esgoto coletado diretamente nos córregos, causando danos ao meio-ambiente;
- ✓ Para correção da impropriedade, a Prefeitura deve envidar esforços a fim de que a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, seja concluída o mais breve possível, visto que se trata de obra iniciada em 2015;

Assim, na conclusão dos trabalhos a fiscalização entende que a política pública relativa aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Américo Brasiliense **não vem cumprindo plenamente** os princípios fundamentais previstos no Artigo 2.º da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei 14.026/2020 (Marco legal do Saneamento Básico).

**C.2.3.6. POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

A Prefeitura Municipal não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado, contrariando o artigo 11, da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações. Referência questão 11 do i-Amb.

Durante a fiscalização *in loco* nos deparamos com vários pontos de descarte irregular de entulhos e resíduos de construção civil, no caminho para a ETE – Estação de Tratamento de Esgotos:



Local: <https://maps.app.goo.gl/vWzY7M9kQUQo3urZ7>



Nesse contexto, quando das respostas aos quesitos do i-Amb, a Prefeitura Municipal informou que **existem pontos de descarte irregular de lixo doméstico**.

Os depósitos irregulares de lixo contaminam águas e solos com substâncias tóxicas, atraindo insetos como moscas, baratas, mosquitos etc., que podem aumentar a incidência de enfermidades por conta de dengue, Zika, febre amarela etc. Além disso, é crime ambiental a prática de descarte irregular de lixo, conforme o artigo 54 da Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998. Referência: questão nº 14.0 do i-Amb.

Constatamos pontos de descarte irregular de resíduos:



Localização: <https://maps.app.goo.gl/jnACm6ptULN1d1cv6>



*Estrada Vicinal*

## PERSPECTIVA D: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

### D.1. FISCALIZAÇÃO ORDENADA

Foi realizada, no exercício em exame, a seguinte Fiscalização Ordenada:

<b>Mês: 11/2024</b>	<b>Tema: Estratégia Saúde da Família</b>
Fiscalização Ordenada nº:	02/2024
Processo:	TC-022204.989.24-8 (evento 10)
Irregularidades verificadas/remanescentes:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não há detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017 (Reincidência I Fiscalização Ordenada 2023);</li> <li>- Há equipe de saúde da família (ESF) da Unidade de Saúde com cobertura populacional fora da faixa entre 2.000 a 4.500 pessoas, em detrimento ao disposto no Anexo I da Portaria GM/MS nº 3.493/2024 (Reincidência I Fiscalização Ordenada 2023);</li> <li>- Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima), em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº. 2, de 2017 c/c Anexo III da Portaria MS nº 37, de 18/01/2021 (Reincidência I Fiscalização Ordenada de 2023);</li> <li>- Os profissionais de saúde membros da(s) eSF NÃO têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº. 2, de 2017 (Reincidência I Fiscalização Ordenada de 2023);</li> <li>- Não há identificação de situações de violência;</li> <li>- A Unidade não possui AVCB / CLCB / TAACB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018, assim como à Instrução Técnica nº 01/2019 do Corpo de Bombeiros (Reincidência I Fiscalização Ordenada de 2023);</li> <li>- Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011 (Reincidência I Fiscalização Ordenada de 2023);</li> <li>- A Unidade não possui desfibrilador Externo Automático (DEA), em detrimento ao disposto na Resolução CFM nº 2153/2016 (Reincidência I Fiscalização Ordenada de 2023);</li> <li>- A Unidade não possui fonte fixa ou cilindro de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador, em detrimento ao disposto na Resolução CFM nº 2153/2016;</li> <li>- A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho</li> </ul>

<p>de emergência (Reincidência I Fiscalização Ordenada de 2023);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Há falta de itens de medicamento para hipertensão arterial (Reincidência I Fiscalização Ordenada de 2023)<sup>70</sup>;</li> <li>- Há falta de itens de medicamento Antibióticos (Reincidência I Fiscalização Ordenada de 2023);</li> <li>- Há falta de itens de medicamento Psicofármacos (medicamentos usados na atenção à Saúde Mental);</li> <li>- Há falta de itens de medicamento de outros grupos de medicamentos (farmacológicos);</li> <li>- Há falta de vacina Meningocócica C;</li> <li>- Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos;</li> <li>- O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF, sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde, não é mensurado (Reincidência I Fiscalização Ordenada de 2023);</li> <li>- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Ambulatórios de especialidades da rede municipal;</li> <li>- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Médico de Especialidades) da rede estadual;</li> <li>- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a CEO (Centro de Especialidades Odontológicas);</li> <li>- A Auditoria fez as seguintes anotações: Na unidade visitada existem dois consultórios dentários sem utilização, por falta de compressor.</li> </ul>
--

## D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Como demonstrado nos itens **A.2.1**, **B.3**, **B.5.2**, **B.5.3**, **C.1.1**, **C.1.2**, **C.1.5** e **C.1.6** deste relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M.

## D.3. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Está referenciado ao presente processo de contas anuais, o seguinte protocolado:

01	Número:	TC-012554.989.24
	Interessado:	Câmara Municipal de Américo Brasiliense
	Objeto:	Relatório Final CEI para apurar possíveis irregularidades em processos licitatórios, pagamentos aditivos às empresas contratadas e serviços não executados de diversas obras no município de Américo Brasiliense
	Procedência:	Prejudicado – <b>Processos relacionados a Exercícios anteriores</b>

Destacamos que as obras em que foram encontradas irregularidades se referem a processos de exercícios anteriores, conforme relação:

<sup>70</sup> Vide apontamento destacado no item C.1.4, relacionado à falta de medicamentos. Destaques do i-Saúde.

**Velório Municipal** (Processo Administrativo 118/2021);  
**Casa da Juventude** (Processo Administrativo 011/2022);  
**Revitalização das Praças - Quiosques** (Processo Administrativo 162/2022);  
**Creche do Bairro Novo Américo** (Processo Administrativo 86/2017);  
**Unidade Hospitalar** (Processo Administrativo 051/2020);  
**Lombadas e lombo-faixas** (Processos Administrativos 118/2020 e 182/2020);

Juntamos ao **doc. 53** a informação elaborada pelo Departamento de Planejamento e Obras, quando da análise das contas do exercício de 2023, com as providências tomadas, destacando:

---

**Da efetividade na aplicação de sanções administrativas às empresas por descumprimento contratual:**

Pelo que se pode verificar neste relatório temos:

Velório Municipal: Ação judicial - Processo Digital nº: 1000852-81.2023.8.26.0040;

Casa da Juventude: Ação judicial - Processo Digital nº: 1000086-91.2024.8.26.0040;

Revitalização das Praças - Quiosques: Processo apuração de inexecução contratual - Processo Administrativo 142/2024.

A Creche do bairro Novo Américo e a Unidade Hospitalar José Nigro Neto, embora tenha ocorrido a necessidade de apoio jurídico durante a execução das obras, não foi necessário a aplicação de sanções às Contratadas.

Quanto às Lombadas e Lombo-faixas, as quais foram objeto de fiscalização pelo Departamento de Planejamento, não houve necessidade de aplicação de sanções.

**Doc.53, pág. 12**

#### **D.4. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCESP**

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica e o atendimento **parcial** às Instruções deste Tribunal, tendo em vista a grande quantidade de documentos entregues com atraso nos prazos estabelecidos:

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	11	2023	11/01/2024	Sim	Não	16/01/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	12	2023	29/01/2024	Sim	Não	27/02/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1	2024	15/03/2024	Sim	Não	29/04/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2	2024	01/04/2024	Sim	Não	08/05/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3	2024	23/04/2024	Sim	Não	09/05/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	4	2024	20/05/2024	Sim	Não	24/05/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	11	2023	11/01/2024	Sim	Não	16/01/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	12	2023	29/01/2024	Sim	Não	27/02/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1	2024	15/03/2024	Sim	Não	29/04/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2	2024	01/04/2024	Sim	Não	08/05/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3	2024	23/04/2024	Sim	Não	09/05/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	4	2024	20/05/2024	Sim	Não	24/05/2024
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	12	2023	15/03/2024	Sim	Não	18/03/2024
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	4	2024	17/06/2024	Sim	Não	20/06/2024
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	3	2024	30/04/2024	Sim	Não	08/05/2024
PARECER-CONSELHO-SAUDE	12	2023	15/03/2024	Sim	Não	18/03/2024
PARECER-CONSELHO-SAUDE	4	2024	17/06/2024	Sim	Não	20/06/2024
ATA-AUDIENCIA-A COES-SAUDE	12	2023	15/03/2024	Sim	Não	18/03/2024
ATA-AUDIENCIA-A COES-SAUDE	4	2024	17/06/2024	Sim	Não	20/06/2024
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	2	2024	01/04/2024	Sim	Não	09/05/2024
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	2	2024	01/04/2024	Sim	Não	09/05/2024
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	2	2024	01/04/2024	Sim	Não	09/05/2024
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	2	2024	01/04/2024	Sim	Não	10/05/2024
Publ. RREO - Resultado Nominal	2	2024	01/04/2024	Sim	Não	09/05/2024
Publ. RREO - Resultado Primário	2	2024	01/04/2024	Sim	Não	09/05/2024
Publ. RREO - Restos a Pagar	2	2024	01/04/2024	Sim	Não	09/05/2024
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	3	2024	30/04/2024	Sim	Não	09/05/2024
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO 2	2024	2024	01/04/2024	Sim	Não	10/05/2024
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2	2024	01/04/2024	Sim	Não	10/05/2024
PLAN-LDO-ATUALIZADA	4	2024	03/06/2024	Sim	Não	04/06/2024
PLAN-LDO-ATUALIZADA	8	2024	30/09/2024	Sim	Não	07/10/2024
PLAN-LOA-ATUALIZADA	4	2024	03/06/2024	Sim	Não	04/06/2024
PLAN-LOA-ATUALIZADA	8	2024	30/09/2024	Sim	Não	07/10/2024
PLAN-FPA-ATUALIZADO	4	2024	03/06/2024	Sim	Não	04/06/2024
PLAN-FPA-ATUALIZADO	8	2024	30/09/2024	Sim	Não	07/10/2024
Relatório de Atividades	12	2023	05/03/2024	Sim	Não	08/03/2024
Conciliações Bancárias Mensais	12	2023	29/02/2024	Sim	Não	18/03/2024
Conciliações Bancárias Mensais	1	2024	27/03/2024	Sim	Não	06/05/2024
Conciliações Bancárias Mensais	2	2024	11/04/2024	Sim	Não	08/05/2024
Conciliações Bancárias Mensais	3	2024	02/05/2024	Sim	Não	09/05/2024
Conciliações Bancárias Mensais	8	2024	02/10/2024	Sim	Não	07/10/2024
iEG-Prev	12	2023	01/04/2024	Sim	Não	02/04/2024
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	3	2024	10/04/2024	Sim	Não	29/04/2024
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	13	2023	19/02/2024	Sim	Não	13/03/2024
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	13	2023	19/02/2024	Sim	Não	13/03/2024
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	14	2023	29/02/2024	Sim	Não	14/03/2024
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	14	2023	29/02/2024	Sim	Não	14/03/2024

**Sistema AUDESP > Relatório Gerencial >> Situação de Entrega**

No que se refere às recomendações/determinações, haja vista os dois últimos exercícios tempestivamente apreciados<sup>71</sup>, face à amostragem, à relevância e à materialidade, assim como a jurisprudência mais recente, verificamos, no exercício em exame:

<sup>71</sup> Contas de 2022, TC-004091.989.22, trânsito em julgado em 25/10/2024 e Contas de 2023, TC-004387.989.23, julgada em sessão de 27/05/2025, pendente de trânsito em julgado, não foram consideradas como paradigma da análise do cumprimento das recomendações.

Exercício 2021	TC 007044.989.20	DOE-TCESP 20/05/2024	Data do Trânsito em Julgado 27/05/2024
<b>Recomendações / determinações</b>			<b>Atendida</b>
Garanta a efetiva atuação do Sistema de Controle Interno, dando cumprimento ao disposto no art. 74 da Constituição Federal;			<b>Parcial</b>
Promova o correto planejamento orçamentário, com a redução do volume de alterações orçamentárias e observância da lei específica, conforme amplamente divulgado por esta E. Corte através dos Comunicados SDG de nº 29/10 e nº 18/2015;			<b>Não</b>
Corrija as impropriedades apontadas pelo IEG-M, conferindo maior efetividade aos serviços prestados à população e visando alcançar as metas propostas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;			<b>Não</b>
Promova concurso público para admissão de profissionais de saúde, em substituição à contratação de empresas terceirizadas, de forma a dar atendimento ao artigo 37, II, e ao art. 199, § 1º, da Constituição Federal;			<b>Parcial<sup>72</sup></b>
Institua controle de frequência para os servidores comissionados;			<b>Sim</b>
Obtenha AVCB e realize adequada manutenção em todos os prédios públicos, bem como promova a correta destinação de bens inservíveis localizados na garagem municipal;			<b>Parcial</b>
Planeje adequadamente as aquisições de produtos e serviços, reduzindo as contratações realizadas por meio de dispensa de licitação;			<b>Não</b>
Promova controle efetivo sobre a utilização e manutenção dos veículos da frota municipal;			<b>Sim</b>
Sane as irregularidades apontadas em Fiscalização Ordenada referente ao serviço de Ouvidoria;			<b>Sim</b>
- Quite os restos a pagar pendentes de exercícios anteriores;			<b>Parcial</b>
Assegure que as despesas do FUNDEB sejam executadas exclusivamente em conta corrente única e específica vinculada, que seja de titularidade do Órgão municipal responsável pela educação, em atendimento ao art. 69, §5º, da Lei 9.394/1996, c/c art. 21, §7º, da Lei 14.113/2020;			<b>Sim</b>
Cumpra o piso nacional mínimo do magistério público da educação básica e implemente os serviços social e de psicologia educacional na rede pública escolar, nos termos da Lei nº 13.935/2019;			<b>Sim</b>
Corrija as irregularidades constatadas em visitas realizadas pela fiscalização em unidades escolares e de saúde municipais;			<b>Parcial</b>
Cumpra rigorosamente a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei de Responsabilidade Fiscal, corrigindo as falhas apontadas pela fiscalização;			<b>Parcial</b>
Adote providências no sentido da implantação tempestiva do SIAFIC;			<b>Parcial</b>
Atenda as Instruções e recomendações exaradas por este Tribunal.			<b>Parcial</b>
Otimize esforços visando alcançar padrões superiores de desempenho operacional, que proporcionem eficiência, eficácia e efetividade à aplicação dos recursos públicos, advertindo que a persistência de falhas da espécie e a estagnação da nota do IEGM poderá acarretar a rejeição de futuros demonstrativos;			<b>Não</b>
Limite os cargos em comissão às taxativas hipóteses de direção, chefia e assessoramento e estabeleça exigência de escolaridade adequada aos postos de alta gerência estatal, conforme leciona o Comunicado SDG nº 32/2015; e			<b>Não</b>
- Racionalize a realização de horas extras;			<b>Sim</b>

<sup>72</sup> Em 2024, a PM promoveu as admissões de 12 Enfermeiros, 1 Fisioterapeuta, 4 médicos, 20 Técnicos de Enfermagem, 2 Técnicos de Farmácia e 1 Técnico de Radiologia. No entanto, não foi suficiente, pois ainda continuou a contratação de empresa terceirizada na área médica, conforme item A.5.1.2.

Exercício 2020	TC 003061.989.20	DOE-TCESP 24/07/2023	Data do Trânsito em Julgado 31/07/2023
<b>Recomendações / determinações</b>			<b>Atendida</b>
Regulamente as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020;			Prejudicado <sup>73</sup>
Atente para a correta classificação de dispêndios na modalidade “dispensa de licitação”, não ultrapassando o limite previsto no artigo 24, II, da Lei nº 8666/93;			<b>Parcial</b>
Implemente o serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar, nos termos da Lei nº 13.935/2019;			Sim
Procure garantir que todos os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, como instituído no artigo 62, da Lei nº 9.394/1996, na Lei de Diretrizes e base da Educação Nacional (Lei nº 9.394, artigo 62) e na Meta 15 do Plano Nacional de Educação;			Sim
Diligencie para atingir as metas projetadas pelo Município no Plano Nacional de Educação;			<b>Parcial</b>
Regularize as pendências registradas nos questionários aplicados a estabelecimentos de ensino e de saúde;			<b>Parcial</b>
Providencie a elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários para os profissionais da área da saúde;			<b>Não</b>
Siga com rigor o plexo normativo aplicável às despesas realizadas por meio de processo licitatório;			<b>Parcial</b>
Providencie a elaboração do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico e corrija as políticas públicas efetivas voltadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos, à gerência do aterro e aos cuidados com o meio ambiente;			<b>Parcial</b>
Aperfeiçoe a transparência fiscal do Executivo e cumpra, com rigor, a Lei de Acesso à Informação e a Lei de Transparência Fiscal;			<b>Parcial</b>
Promova as melhorias e correções necessárias a fim de atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidas pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.			<b>Parcial</b>

## CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no artigo 24 da LOTCESP, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

### A.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

- Resultado financeiro negativo em R\$ 9.426.195,02;

### A.1.4. ANÁLISE DOS PASSIVOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

- Aumento da dívida de longo prazo;

<sup>73</sup> Proibições do Artigo 8.º da LC 173/2002 perdurou até 31/12/2021.

### **A.2.1. PRECATÓRIOS**

- Foram constatadas divergências relevantes no registro da dívida de precatórios no Balanço Patrimonial;
- Foram constatadas divergências relevantes nos saldos financeiros existentes nas contas bancárias junto ao Tribunal de Justiça em relação ao registrado no Balanço Patrimonial;

### **A.3.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**

- Falta de contabilização de retenções referentes a duas parcelas do parcelamento;

### **A.5.1.1. DESPESA DE PESSOAL**

- Infringência aos incisos II e IV, do Artigo 22, parágrafo único da LRF;

### **A.5.1.2. INCLUSÕES DESPESA DE PESSOAL - § 1º DO ART. 18 DA LRF**

- Inclusões de despesas de pessoal relativas à terceirização de mão de obra que caracterizem substituição de servidor;

### **A.5.3. ENSINO**

- Descumprimento do Artigo 212 da CF/88, com aplicação de apenas 24,45% na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Glosas de R\$ 1.119.165,00 relativas a não pagamento de restos a pagar até 31/01/2025;

### **A.5.3.2. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE ENSINO / FUNDEB / CONTROLE SOCIAL**

- Ao final do exercício, as contas bancárias que receberam os repasses decendiais previstos no artigo 69, § 5º, da LDB, não havia saldo para cobertura dos valores inscritos em restos a pagar até o limite de 25% da receita de impostos;
- O Município não atendeu às condicionalidades legais, em face do artigo 14, § 1º, III da Lei nº 14.113/2020;
- O Conselho não supervisionou a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme artigo 33, § 2º, II, da Lei nº 14.113/2020;

### **B.1. CONTROLE INTERNO**

- Não houve o completo cumprimento das exigências previstas na legislação local, com relação às suas atribuições;
- Não houve providências pelo Chefe do Poder Executivo com relação à maioria dos apontamentos do Controle Interno;

### **B.2. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL**

- Falhas detectadas com relação à transparência;

### **B.3. OBRAS PARALISADAS**

- A Prefeitura não vem atualizando as informações do Painel de Obras, descumprindo o determinado no Comunicado SDG 56/2024;
- Constatação de obras paralisadas em prejuízo à realização das políticas públicas e em desacerto ao determinado no Artigo 45 da LRF;

### **B.4. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS**

- Foram constatadas divergências relevantes quanto à adequada contabilização de recursos recebidos mediante transferências especiais;

### **B.5.1 CARGOS EM COMISSÃO**

- Cargos em comissão que não se adequam ao estipulado no artigo 37, inciso V, da Constituição Federal;

### **B.5.2. INCONSISTÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES – AUDESP FASE III**

- Cadastro no sistema AUDESP Fase III de cargos exclusivamente em comissão que, na verdade, são funções de confiança;

### **B.5.3. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

- Elevado número de contratações temporárias em desatendimento ao Artigo 37, inciso IX da CF/88;

### **B.6. IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC**

- Não houve o atendimento a vários itens do Plano de Ação Excepcional para Implementação dos Requisitos Mínimos de Qualidade, previsto no Anexo ao Decreto Federal 10.540/2020;

### **C.1. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEG-M)**

- Estagnação do índice geral na pior nota (C);
- Estagnação do i-Plan, i-Saúde, i-Amb e do i-Cidade na pior nota (C) e do i-Gov TI na nota C+;
- O Município poderá não atingir as metas propostas pela Agenda 2030 (ODS);
- Ocorrências relativas às dimensões do IEGM (itens C.1.1, C.1.2, C.1.3, C.1.4, C.1.5, C.1.6 e C.1.7);

#### **C.1.1.1. ANÁLISE DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA**

- Falhas relacionadas ao Planejamento que prejudicaram a realização das políticas públicas;

#### **C.1.1.2. ALTERAÇÕES DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO**

- Excesso de alterações orçamentárias (34,94% em relação à dotação inicial), denotando precariedade na elaboração do planejamento;
- Alteração de dotações com base em superávit financeiro e excesso de arrecadação inexistentes;

#### **C.1.1.3. APURAÇÃO DAS DESPESAS PASSÍVEIS DE LICITAÇÃO**

- A origem não vem se esforçando para diminuir o percentual de aquisições através de dispensa de licitação;

- Desrespeito aos limites impostos pelo § 1.º, incisos I e II do Artigo 75 da Nova Lei de Licitações;

### **C.2.1. ENSINO FUNDAMENTAL**

- Descumprimento da Meta 6 do PNE;
- Os programas retratados não são específicos, mensuráveis, atingíveis, relevantes e temporais, o que impossibilita a avaliação dos resultados da política pública;
- As alterações orçamentárias representaram 34,66% da dotação inicial da subfunção 361;
- Existência de unidades de ensino que necessitam de manutenção e reformas;
- Nenhuma escola possui climatização nas salas de aula;
- 80% das Escolas não possuem AVCB e 20% não possuem todas as condições de acessibilidade;
- Uma Escola não possui biblioteca;
- 40% das escolas não realizam limpeza das caixas d'água e desinsetização/desratização com periodicidade de 6 meses;
- O município não atingiu a Meta 7-B do PNE;
- Em relação às metas do PME vinculadas ao ensino fundamental, não foi informado o estágio de implementação, as metas já cumpridas, pendentes e as ações em curso para seu cumprimento;
- 20% dos Coordenadores ocupam cargos comissionados e não desempenham plenamente suas funções; para 20% das escolas o número de coordenadores não são suficientes;
- Uma escola não possui Projeto Político Pedagógico;
- 40% das escolas inseriram parcialmente na matriz curricular a parte diversificada, 80% das unidades escolares executaram o currículo planejado com adaptações parciais;
- 20% das escolas informaram não possuir PPP.
- 40% das escolas inseriram parcialmente na matriz curricular a parte diversificada e 80% das unidades escolares executaram o currículo planejado com adaptações parciais;
- 20% das escolas receberam parcialmente os materiais didáticos e em 60% das escolas houve a distribuição apenas parcial de materiais escolares;

- 19% dos professores do ensino fundamental têm vínculo temporário;
- O Município não ofereceu cursos de formação continuada para os professores em 2024;
- A rede, não possui um programa estruturado de incentivo ao desempenho docente;
- Em 20% das escolas, os professores preparam parcialmente aulas e dedicam horas de trabalho ao planejamento de suas atividades com os estudantes;
- 11% dos docentes **não participam** das formações continuadas oferecidas pelo Município, entre os que participaram, 25% as avaliaram como **regulares / ruins**;
- Pesquisa realizada junto aos professores revelaram a existência de problemas de infraestrutura, falta de equipamentos, falta de atuação da coordenação, planos de aula e materiais didáticos;
- Alunos dos 8.º anos foram classificados nos níveis de “**defasagem ou abaixo do básico**” ou “**intermediário ou básico**” (38% em português e 69% em matemática);
- A rede municipal de ensino não adotou, em 2024, aplicação de avaliações diagnósticas internas e/ou externas, como ferramenta essencial para subsidiar a tomada de decisão pedagógica;
- O controle de frequência dos alunos nas escolas ainda é realizado exclusivamente por meio de caderneta física com chamada nominal dos estudantes em papel;

#### **C.2.1.7. VISITAS *IN LOCO* EM UNIDADES ESCOLARES – PAPEL DE TRABALHO**

- Constatações de problemas de infraestrutura e conservação das unidades escolares visitadas;

#### **C.2.1.8. RESULTADO E RECOMENDAÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

- Necessidade de tomada de providências a fim de corrigir falhas verificadas neste relatório;

#### **C.2.2. SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

- Baixa cobertura da Atenção Primária no município;
- Problemas detectados no planejamento orçamentário da Atenção Primária;

- Foram constatadas falhas envolvendo: ambiente, pessoas, processos, tecnologia, política e regulações e métodos, relacionadas com a atenção primária a saúde;

#### **C.2.2.7. VISITAS *IN LOCO* EM UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA**

- Constatções de problemas de infraestrutura, conservação e déficit de servidores nas unidades de saúde visitadas;

#### **C.2.3.2. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – SANEAMENTO BÁSICO**

- Constatadas fragilidades na elaboração do planejamento orçamentário voltado ao saneamento básico;
- Falta de atualização do Plano de Saneamento Básico;
- Não cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Saneamento Básico;

#### **C.2.3.3. REGULAÇÃO**

- A Prefeitura Municipal não definiu a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico;

#### **C.2.3.4. ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**

- o **desempenho financeiro** do serviço de abastecimento de água de Américo Brasiliense é **deficitário**;
- Necessidade de implementação de readequação tarifária;
- O baixo valor da tarifa contribui para uso não consciente dos recursos hídricos pelos usuários;
- Saldo da dívida ativa de água e esgoto aumentou 148% em 5 anos, demonstrando baixa efetividade na recuperação dos créditos;

#### **C.2.3.5. DOS ASPECTOS TÉCNICOS**

- Nem todos os poços profundos possuem as outorgas válidas do DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica;
- Inconsistência nas informações das vazões dos poços;
- Nem todos os poços profundos possuem medidores para registro da quantidade de água produzida;
- Constatados problemas estruturais e falta de manutenção nas instalações dos poços profundos;

- Precariedade e falta de estrutura da operação e monitoramento dos poços;
- Constatados problemas estruturais e falta de manutenção nas instalações das estações elevatórias;
- Verificação de problemas estruturais nas edificações e nos equipamentos utilizados para o tratamento da água produzida;
- Problemas estruturais e de falta de manutenção nos Centros de Reservação e distribuição (CRDs);
- O cadastro da rede de distribuição encontra-se incompleto e desatualizado;
- 86% dos hidrômetros foram instalados há mais de 5 anos, comprometendo a acuidade das medições e contribuindo para aumento das perdas aparentes;
- Índices de perdas na distribuição de 30,88% e perdas no faturamento de 56,83%;
- Baixo investimento no sistema no exercício em exame e anteriores, prejudicando a efetividade da política pública;
- O cadastro da rede de coleta de esgoto encontra-se incompleto;
- O município ainda não realiza o tratamento do esgoto coletado, o qual é lançado *in natura* nos córregos;
- O ICTEM (Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana) do município atingiu apenas 1,5 da pontuação (de 0 a 10);
- O município não vem tomando providências efetivas para implementar o tratamento do esgoto coletado;
- Obras paralisadas da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e da construção de muro de fechamento e proteção;
- A política pública relativa aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Américo Brasiliense não vem cumprindo plenamente os princípios fundamentais previstos no Artigo 2.º da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei 14.026/2020 (Marco legal do Saneamento Básico);

#### **C.2.3.6. POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

- A Prefeitura Municipal não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- Vários pontos de descarte irregular de entulhos e resíduos de construção civil bem como de descarte irregular de lixo doméstico;

#### **D.1. FISCALIZAÇÃO ORDENADA**

- Irregularidades verificadas durante fiscalização ordenada realizada em 2024 em unidade de PSF, ainda pendentes de regularização;

#### **D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP**

- Constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M;

#### **D.4. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCESP**

- Atendimento parcial às Instruções e recomendações do TCESP.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-13.3, 27 de junho de 2025

**Carlos Ricardo Serrano**  
*Auditor de Controle Externo*  
*Chefe Técnico da Fiscalização*